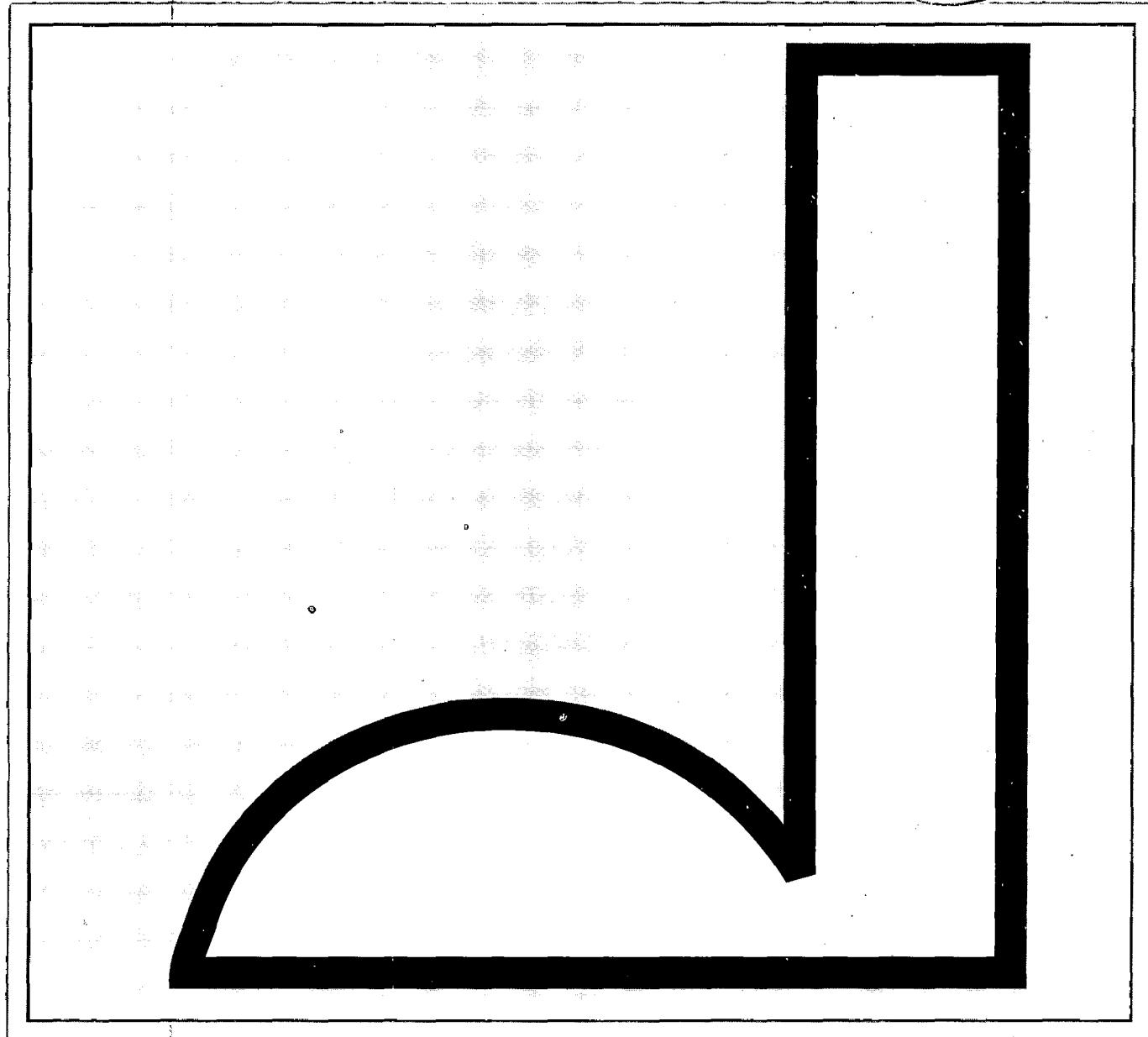


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO  
**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

## MESA

<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <b>1º</b> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <b>2º</b> <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <b>3º</b> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <b>4º</b> <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

## LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
<b>Líder</b> <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	<b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	<b>Líder</b> <i>Sergio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Pérés</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>
<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>	<b>LIDERANÇA DO PPB</b>
<b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	<b>Líder</b> <i>Eduardo Suplicy</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Esperidião Amin</i>
		<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
		<b>Líder</b> <i>Odacir Soares</i>

Atualizada em 4-11-98

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

## EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATA DA 127ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1998</b>	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda	
Nº 846/98, de 26 de novembro último, em aditamento aos Avisos nºs 511 e 513, de 1998, encaminhando cópia do Memorando nº 674/98, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente aos Requerimentos nºs 296 e 319, de 1998, dos Senadores Ermândes Amorim e Eduardo Suplicy, respectivamente. Ao Arquivo.....	17422
1.2.2 – Ofícios do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento	
Nºs 519 e 520/98, de 24 de novembro último, encaminhando as informações referentes aos Requerimentos nºs 446 e 12, de 1998, dos Senadores Eduardo Suplicy e José Bianco, respectivamente. Ao Arquivo.....	17422
1.2.3 – Pareceres (*)	
Nº 623, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho. ....	17422
Nº 624, de 1998, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996 – Complementar, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil (Redação do vencido para o turno suplementar). ....	17424
Nº 625, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/69, de 1998 (nº 2.071/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investi-	

mentos S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais) (Projeto de Resolução nº 106, de 1998).....

(\*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 1.3.2)

### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, cujo parecer foi lido anteriormente.....

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 106, de 1998, resultante de parecer lido anteriormente.....

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar. O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

Recebimento da Mensagem nº 261, de 1998 (nº 1.454/98, na origem), de 26 de novembro último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentas e cinqüenta coroas suecas, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Skandinaviska Enskilda Banken AB, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

Recebimento da Mensagem nº 262, de 1998 (nº 1.476/98, na origem), de 27 de novembro último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileira S/A – ELETROBRÁS, e um consórcio de bancos liderado pelo Dresdner Bank AG, destinada ao financiamento do Projeto

Usina Nuclear de Angra II. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....	17453	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.672-35, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17456
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.673-33, em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17453	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.683-7, em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17457
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.675-44, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17454	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.684-48, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17457
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.677-59, em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17454	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.685-6, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17458
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.680-12, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17455	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.687-6, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17458
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.682-8, em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre operações financei-	17455	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.688-6, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao resarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	17459
		Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.689-6, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mes-	

mo mês e ano, que altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.690-6, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.691-6, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.697-60, em 25 de novembro de 1998, e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

#### 1.2.5 – Requerimento

Nº 583, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 32, 33 e 37, de 1998, por tratarem de matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

#### 1.2.6 – Discursos do Expediente

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Homenagem ao Jornalista Villas-Boas Corrêa pelo transcurso de seu 75º aniversário.....

**SENADORA MARINA SILVA** – Críticas aos cortes no orçamento do Ministério do Meio Ambiente, resultantes de medidas do ajuste fiscal.....

**SENADOR ARTUR DA TÁVOLA** – Insistência do Governo do Estado do Rio de Janeiro em privatizar a CEDAE. Lamentável episódio ocorrido com a Primeira Dama Ruth Cardoso na UniRio.....

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solidarizando-se com a Sra. Ruth Cardoso, tendo em vista o episódio ocorrido na UniRio.....

17474

**SENADOR ROBERTO FREIRE** – Carta aberta enviada ao Presidente da República, que aborda a idéia do governo de diminuir as pensões das viúvas.....

17474

#### 1.2.7 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e dos arts. 389 e 392 do Regimento Interno e da Resolução nº 50/93, e respondida pelo Presidente Antônio Carlos Magalhães, acerca da assinatura de acordo do Brasil com o FMI.....

17476

#### 1.2.8 – Comunicação

Da primeira Suplente da Senadora Marlúce Pinto, pela representação do Estado de Roraima, comunicando a sua renúncia, em caráter irrevogável. À publicação.....

17477

#### 1.2.9 – Requerimentos

Nº 584, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno. O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão de amanhã.....

17477

Nº 585, de 1998, de urgência para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. O requerimento será apreciado após a Ordem do Dia.....

17478

Nº 586, de 1998, de autoria do Senador Ermandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

17478

Nº 587, de 1998, de autoria do Senador Ermandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

17478

Nº 588, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Maurício Tragtemberg, ocorrido no dia 17 de novembro último. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy.....

17479

#### 1.2.10 – Comunicação da Presidência

Lembrando que a sessão do dia 10 do corrente, será realizada às 10 horas, destinada a comemorar os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.....

17480

#### 1.3 – ORDEM DO DIA

##### Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, tendo como primeiro signatário o Sena-

17468

dor Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre: O a destinação de recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências. ....

**Aprovado Substitutivo (Emenda nº 1, CCJ), em seu primeiro turno, ficando prejudicada a proposta. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação para o segundo turno. ....** 17480

**Item 2**

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998 (nº 628/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa; Quando Tiverem Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. .... 17482

**Item 3**

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998 (nº 659/98, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOP). **Aprovado,** após usar da palavra o Senador Casildo Maldaner. À Comissão Diretora para redação final. .... 17483

**Item 4**

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional. **Aprovado,** após usarem da palavra os Senadores Bernardo Cabral e Casildo Maldaner. À Comissão Diretora para redação final. .... 17484

**Item 5**

Ofício nº S/72, de 1994 (nº 3.340/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de São Paulo no sentido de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado. **Declarado prejudicado,** em atendimento aos Ofícios nºs 57 e 65, de 1998. Ao Arquivo. .... 17485

**1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 21, 90 e 94, de 1998 (Pareceres nºs 626 a 628, de 1998). **Aprovadas,** nos termos do Requerimentos nºs 589 a 591, de 1998. À promulgação. .... 17486

Requerimento nº 585, de 1998, lido no Ex-Subcomitê pediente da presente sessão. **Aprovado.** .... 17487

**1.3.2 – Leitura de pareceres**

Nº 629, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. .... 17488

Nº 630, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1998 (nº 487/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará. .... 17489

Nº 631, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1998 (nº 535/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Colom Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. .... 17490

Nº 632, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/82, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal o contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele estado, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Projeto de Resolução nº 107, de 1998). .... 17491

Nº 633, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/84, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998 e em 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âm-

bito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.2655,64 (Projeto de Resolução nº 108, de 1998). ....

**1.3.3 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 107 e 108, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente. ....

**1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Apelo para a retirada da urgência ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991, que visa retirar dos hospitais psiquiátricos os doentes mentais crônicos. ....

**SENADOR LUCÍDIO PORTELLA** – Posição contrária ao adiamento da urgência do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991, que visa retirar dos hospitais psiquiátricos os doentes mentais crônicos. ....

**SENADOR RONALDO CUNHA LIMA** – Considerações sobre o movimento "O Grito das Águas", realizado na Paraíba, em virtude da seca que assola o Nordeste. Favorável à transposição das águas do rio São Francisco. ....

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Transcurso do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS. Posição contrária à privatização da CEDAE pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. ....

**SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Registro de recebimento de carta da Sinditêxtil de Sergipe, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, demonstrando a situação difícil por que passa o setor naquele estado. ....

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Comemoração dos 80 anos da criação do Estado Romeno. ....

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** – Transcurso do Dia Mundial de Luta contra a AIDS. ....

**1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Manifestação de pesar pelo falecimento, no último dia 30, do Prefeito João Almir Freitas Brandão, do Município de São Benedito – CE. Celebração, hoje, do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS. ....

**SENADOR ODACIR SOARES** – Preocupação de S. Ex<sup>o</sup>, com o futuro da juventude em nosso País. ....

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** – Transcurso do Dia Mundial de Luta Contra a Aids. ....

**1.3.6 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia designada. ....

17529

**1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – RETIFICAÇÕES**

Ata da 122<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 24 de novembro de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. ....

17530

**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 1º-12-98**

**4 – EMENDAS**

Oferecidas à Medida Provisória nº 1.720-1, de 1998. ....

17531

**5 – ATAS DE COMISSÕES**

3<sup>a</sup> Reunião ordinária da Comissão Diretora, realizada em 24 de outubro de 1998. ....

17569

25<sup>a</sup> Reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 24 de novembro de 1998. (Repúblicaç<sup>o</sup>o.) ....

17570

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 2.264, de 1998, referente ao servidor Luiz Soares da Costa. ....

17583

Nº 2.265, de 1998, referente ao servidor Paulo César Carvalho Gomes. ....

17584

Nº 2.266, de 1998, referente à servidora Célia Maria Domingos Rangel. ....

17585

Nº 2.267, de 1998, referente ao servidor Benito Juarez I. da S. Ortega. ....

17586

Nº 2.268, de 1998, referente ao servidor Lindoarte Antonio de Moraes. ....

17587

Nº 2.269, de 1998, referente à servidora Célia Regina França Pessoa. ....

17588

Nº 2.270, de 1998, referente ao servidor Dolair Julião da Silva. ....

17589

Nº 2.271, de 1998, referente à servidora Maria Liz de Medeiros Roarelli. ....

17590

Nº 2.272, de 1998, referente ao servidor Fábio Gondim Pereira da Costa. ....

17591

Nº 2.273, de 1998, referente ao servidor Carlos Murilo Espínola P. de Carvalho. ....

17592

Nº 2.274, de 1998, referente ao servidor Celso Dantas. ....

17593

**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata da 127<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de dezembro de 1998

## 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 846/98, de 26 de novembro último, do Ministro da Fazenda, em aditamento aos Avisos nºs 511 e 513, de 1998, encaminhando cópia do Memo-

rando nº 674/98, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente aos Requerimentos nºs 296 e 319, de 1998, dos Senadores Ernandes Amorim e Eduardo Suplicy, respectivamente.

As informações serão encaminhadas, em cópia, aos requerentes e anexadas ao Projeto de Resolução nº 164, de 1997, por versarem sobre matéria pertinente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

### OFÍCIOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 519/98, de 24 de novembro último, referente ao Requerimento nº 446, de 1998, de informações, do Senador Eduardo Suplicy; e

Nº 520/98, de 24 de novembro último, referente ao Requerimento nº 12, de 1998, de informações, do Senador José Bianco.

As informações serão encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

### PARECERES

#### PARECER Nº 623, DE 1998

**Da Comissão de Assuntos Sociais**  
ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112, de 1989, na origem), que  
acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senadora Emilia Fernandes

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, de autoria do ilustre Deputado Tarso Genro, ora submetido à apreciação desta Comissão, tem por escopo acrescentar parágrafo ao art. 626 da CLT, permitindo que a fiscalização exercida pelas autoridades do Ministério do Trabalho possa ser acompanhada por representantes credenciados pelas categorias econômicas e profissionais, os quais integram o estabelecimento sob fiscalização.

Justificando a iniciativa, o proponente afirma:

"O mero acompanhamento do fiscal não traduz nenhuma intromissão dos interessados na esfera de competência do poder público. Trata-se, como é transparente concluir, de aperfeiçoar o processo fiscalizatório, permitindo que tanto os trabalhadores como os empresários, tenham ciência direta dos métodos usados e da intensidade do trabalho do Estado, no particular."

O autor vislumbra no acompanhamento, também, um certo valor pedagógico e de distribuição social do conhecimento:

"Convém notar que a fiscalização tem caráter educativo e que a presença da representação sindical socializará, para as categorias respectivas, o conhecimento das exigências legais, para o bom funcionamento da empresa."

Durante a tramitação na casa de origem a proposta recebeu aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, e da Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Ao projeto não foram apresentadas emendas. É o relatório.

## II – Voto do Relator

A proposição do ilustre Deputado está consensual com o dispositivo constitucional que indica, como um dos direitos dos Trabalhadores urbanos e rurais, a "redação dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança" (inciso XXII, art. 7º da CF).

Os direitos dos trabalhadores, a lei os protegeu em dois níveis distintos: pela fiscalização do trabalho de natureza administrativa, e pela proteção judicial, através dos tribunais da Justiça do Trabalho.

Como se sabe, a fiscalização do trabalho tem por objetivo, administrativamente, o cumprimento da legislação trabalhista, paralelamente à atuação judicial, que ao compor o litígio é como a mão composta do legislador.

A fiscalização, tendo como agentes, não só fiscais, mas também médicos do trabalho, engenheiros e assistentes sociais seria, segundo nosso entendimento, suficiente para evitar que o desrespeito a certas normas venha a ser encoberto com subterfúgios. Assim, não haveria necessidade de que representantes credenciados pelas categorias econômicas e profissionais acompanhassem a fiscalização.

Entretanto, cabe-nos ressaltar o respeito às normas que pretendem reduzir os riscos inerentes ao trabalho muito depende do conhecimento que os trabalhadores e empresários têm dessas normas.

A iniciativa, neste aspecto, pode contribuir para a divulgação das normas, e quiçá, para o recebimento de novas sugestões no sentido de ampliar a proteção do trabalhador diante dos riscos que a atividade profissional ou empresarial envolve.

Acompanhando a fiscalização exercida pelo Estado, as categorias econômicas e profissionais também podem contribuir para o conhecimento, pelo fiscal, da real situação em que se encontram as instalações e da forma como é desenvolvido o trabalho no estabelecimento fiscalizado. Os representantes credenciados por outro lado podem atuar para inibir a corrupção e para evitar que o desrespeito a certas normas venha a ser encoberto com subterfúgios no momento da fiscalização.

A proposição não viola dispositivos constitucionais relativos à competência para legislar e tomar a iniciativa do processo legislativo. Tampouco conflita com as demais normas jurídicas vigentes. Está, além disso, redigido com o respeito às regras da técnica legislativa.

Por último, cabe-nos apresentar emenda de redação a fim de adequar o presente projeto à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Em face das razões de mérito expostas e do atendimento aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, com a seguinte emenda de redação.

## EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAS

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Acrescenta o § 1º-A ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 626 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

"Art. 626. ....

§ 1º-A A fiscalização referida no **caput** deste artigo poderá ser acompanhada por representantes devidamente credenciados pelas categorias econômicas e profissionais que integram o estabelecimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Leonel Paiva** – **Djalma Bessa** (contra) – **Carlos Wilson** – **José Alves** – **Nabor Júnior** – **Leomar Quintanilha** – **Edison Lobão** – **Lúcio Alcantara** – **Marina Silva** – **Romeu Tuma** – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro** – **Osmar Dias** – **Gilvan Borges** – **Carlos Bezerra** – **Ernandes Amorim**.

## ADENDO

**Ao Parecer nº 623, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais.**

Com a finalidade de adequar o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993, à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, propomos a seguinte Emenda de Redação nº 1 – CAS em substituição à que acompanha o parecer da CAS sobre o referido projeto.

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAS**

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

**Acrescenta § 1º-A ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 626 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A, remunerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 626 .....  
§ 1º .....

§ 1º-A A fiscalização referida no **caput**, deste artigo poderá ser acompanhada por representantes devidamente credenciados pelas categorias econômicas e profissionais que integram o estabelecimento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senadora **Emilia Fernandes**, Relatora.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

OF. SF/855/98 Em 4 de novembro de 1998  
Senhora Senadora,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 relatado por V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Assuntos Sociais, cujo parecer foi aprovado por aquele órgão no dia 28 de outubro último, em especial ao disposto no inciso III do art. 12 (regras para alteração das leis).

Em razão do exposto, remeto a V. Ex<sup>a</sup> a matéria encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada lei.

À oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de consideração e apreço – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente.

**PARECER Nº 624, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996 – Complementar.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996 – Complementar, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 624, DE 1998****Dispõe sobre a presença de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de moeda-papel.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

"I-A – A moeda-papel, utilizada como meio circulante nacional, conterá marca de identificação tátil, que possibilite sua discriminação pelas pessoas portadoras de deficiência visual;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER N° 625, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 69, de 1998 (nº 2071/98, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S A – BDRN, da BANDERN – Crédito Financiamento e Investimento S A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S A e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais).

**RELATOR: Senador RAMEZ TEBET**

### **I – RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 69/98 (PRESI-98/2071, de 30.7.98, na origem), o Parecer DEDIP/DIARE-98/0631, referente ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado entre a União e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de maio de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil. O contrato em apreço foi firmado, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1654-23, de 15 de abril de 1998, com base no protocolo de acordo estabelecido no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, de que trata a Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997.

Em decorrência da publicação, em 08 de julho de 1998, da Resolução nº 78, que passou a disciplinar as operações de crédito interno e externo dos Estados, a documentação sobre o pleito em questão teve de ser complementada, e o mesmo submetido ao reexame do Banco Central, ensejando a apresentação do Ofício PRESI-98/3168, de 19 de novembro de 1998, que encaminhou o Parecer DEDIP/DIARE-98/0803, de 17 de novembro de 1998. De acordo com o que dispõe o art. 4º da referida resolução, foram também anexados ao processo os pareceres PGFN/CAF/Nºs 656/98, de 04.5.98, e 707/98, de 13.5.98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e STN/COREF/DIREF N°s 211, de 23.4.98, e 243, de 13.5.98, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 113/98-GE, solicita autorização desta Casa para o referido contrato, com vistas à conclusão do processo de liquidação extrajudicial a que está submetido o Sistema Financeiro Estadual e à criação de Agência de Fomento, nos termos dos instrumentos legais supracitados.

A operação em tela apresenta as seguintes características:

- a) valor do crédito a ser liberado pela União:* até R\$ 99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:
- I) até R\$ 53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais), para aquisição, pelo Estado, da carteira de crédito imobiliário da BANDERN CI;
  - II) até R\$ 41.692.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para pagamento das obrigações do BDRN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e,
  - III) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalização da agência de fomento.

Obs: os valores citados nos itens I e II serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 01.01.98 até a data das liberações a que se refere a cláusula terceira do contrato, e deverão ser utilizados exclusivamente no pagamento de todas as obrigações das liquidadas integrantes do Sistema Financeiro do Estado.

*b) forma de liberação dos recursos:*

- as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional– STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-23/98, da seguinte forma:
  - I) diretamente à BANDERN CI, com relação ao montante destinado à aquisição de sua carteira imobiliária pelo Estado;
  - II) diretamente ao BNDES, com relação ao montante destinado ao pagamento das obrigações do BDRN; e,
  - III) diretamente ao Estado, com relação ao valor destinado à capitalização da agência de fomento, após sua constituição e depois de obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento.

*c) encargos financeiros:*

- juros: 6% ao ano;
- atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

*d) prazo:* 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas:

*e) garantias:* as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13.09.96;

*f) condições de pagamento:*

- amortização: o Estado pagará a dívida definida anteriormente em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-

se a primeira 30 (trinta) dias após a data da primeira liberação, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes. Neste pagamento não incidirá o limite de comprometimento a que se refere o art. 5º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.654-23/98;

- o Estado poderá utilizar, em amortização do saldo devedor, créditos que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-20, de 09. 4.98, até o valor de R\$ 53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais) contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, recebidos pela alienação da carteira imobiliária da BANDERN CI e da COHAB-RGN;
- o produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do estado deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização do contrato, preservados os recursos necessários à manutenção da massa liquidanda; e,
- eventuais créditos do estado decorrentes da posição líquida positiva final do BANDERN, do BDRN, da BANDERN CI e da BANDERN CFI serão utilizados, a título de amortização extraordinária, no saldo devedor do contrato.

É o relatório.

## II – VOTO

A operação de crédito sob exame está inserida no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, levado a efeito pela União, conforme a Lei nº 9.496/97, Votos do Conselho Monetário Nacional nºs 162/95, 175/95, 009/97 e 032/97, Resolução CMN nº 2.366/97, Resoluções nºs 69 e 70/95, e 12/97, do Senado Federal, e da Medida Provisória nº 1.654-23, de 1998.

A análise efetuada pelo Banco Central, à luz da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, indica que o mesmo enquadra-se no limite definido pelo art. 5º da referida resolução, ou seja, não ultrapassa o montante das despesas de

capital fixadas na lei orçamentária estadual, para o exercício de 1998. No que diz respeito aos limites de endividamento, o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/98 estabelece que o montante e os serviços das operações de crédito, decorrentes de contratos de renegociação de dívidas preexistentes, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º, sendo dispensada também a instrução do pleito nos termos do art. 13. Por outro lado, em consonância com o citado artigo, constam do processo as indispensáveis informações sobre receita mensal líquida do estado e, ainda, a apresentação, pelo Poder Executivo Federal, de todas as minutas de contratos e dos pareceres emitidos por seus órgãos, tais como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional.

O exame do pleito pelas supracitadas instâncias do Poder Executivo responsáveis pela negociação e exame das condições da presente operação não apresentaram óbice de caráter legal à sua realização.

O Parecer da STN destaca que a operação se insere no âmbito da Medida Provisória nº 1.654-23, de 15.4.98, que estabelece mecanismos objetivando a redução da presença do setor público estadual na atividade bancária, autorizando, neste caso específico, a União a “financiar a extinção ou transformação da instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu controlador”. Nesse sentido, a operação disponibilizará ao Estado do Rio do Rio Grande do Norte os recursos necessários para constituir agência de fomento e para o levantamento da liquidação extrajudicial a que se encontram submetidas as instituições do sistema financeiro estadual. Ressalte-se ainda que o estado poderá utilizar, em amortização do saldo devedor do contrato, créditos contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais –FCVS, originalmente titulados pela Caixa Econômica Federal, recebidos pela alienação da carteira imobiliária da BANDERN-CI e da COHAB-RGN.

Da mesma forma, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conclui pela inexistência de obstáculos jurídicos à concessão do crédito, tendo concordado também com a formulação da STN, que considerou conveniente retirar a presente operação do âmbito do Contrato de Refinanciamento, firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 1997.

Cumpre, finalmente observar, que o expediente em questão não incorre na vedação do art. 18 da Resolução 78/98, visto que a operação de crédito, amparada na resoluções anteriormente vigentes, foi objeto de contrato assinado em 13 de maio de 1998, antes da revogação das mesmas.

Entendemos, portanto, que o pleito atende às normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluímos o nosso parecer pela autorização deste Senado, que conferirá eficácia à celebração do refinanciamento em tela, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1998

*Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A + BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$ 99.293.000,00.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de maio de 1998, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio

Grande do Norte S.A – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até R\$ 99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais). *2/1*

*Parágrafo único.* A operação de crédito autorizada no *caput* se apoia nos termos das Medidas Provisórias nºs 1.654-23, de 15 de abril de 1998, e 1.635-20, de 09 de abril de 1998, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União:* até R\$ 99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

- a) até R\$ 53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais), para aquisição, pelo Estado, da carteira de crédito imobiliário da BANDERN CI;
- b) até R\$ 41.692.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para pagamento das obrigações do BDRN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- c) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalização da Agência de Fomento;

II – *forma de liberação dos recursos:* as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-23/98, da seguinte forma:

- a) diretamente à BANDERN CI, com relação ao montante destinado à aquisição de sua carteira imobiliária pelo Estado;

- b) diretamente ao BNDES, com relação ao montante destinado ao pagamento das obrigações do BDRN; e,
- c) diretamente ao Estado, com relação ao valor destinado à capitalização da agência de fomento, após sua constituição e depois de obtidas as autorizações necessárias ao seu funcionamento;



**III – encargos financeiros:**

- a) juros: 6% (seis por cento) ao ano;
- b) atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

**III – prazo:** 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas;

**IV – garantias:** as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13.9.96;

**V) condições de pagamento:**

a) amortização: o estado pagará a dívida definida anteriormente em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da primeira liberação, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes. Neste pagamento não incidirá o limite de comprometimento a que se refere o art. 5º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.654-23/98;

b) o estado poderá utilizar, em amortização do saldo devedor, créditos que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-20, de 09.4.98, até o valor de R\$ 53.601.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e um mil reais) contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, recebidos pela alienação da carteira imobiliária da BANDERN CI e da COHAB-RGN;

- c) o produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do estado deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização do contrato, preservados os recursos necessários à manutenção da massa liquidanda; e,
- d) eventuais créditos do Estado decorrentes da posição líquida positiva final do BANDERN, do BDRN, da BANDERN CI e da BANDERN CFI serão utilizados, a título de amortização extraordinária, no saldo devedor do contrato.

11

*Parágrafo único.* Os valores citados no inciso I, a) e b), serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 01.01.98 até a data das liberações a que se refere a cláusula terceira do contrato, e deverão ser utilizados exclusivamente no pagamento de todas as obrigações das liquidandas integrantes do Sistema Financeiro do Estado.

**Art. 3º** O descumprimento pelo estado de qualquer das obrigações assumidas no contrato, incluindo atraso de pagamento, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros mencionados no art. 2º desta resolução por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária do Governo Federal, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

1º DE DEZEMBRO DE 1998

Pedro Piva, Presidente – Raímez Tebet, Relator – Carlos Bezerro – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Fernando Bezerra – Romero Jucá – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – José Agripino – José Saad – Bello Parga – Djalma Bessa – Francelino Pereira

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA****LEI N. 9.496 – DE 11 DE SETEMBRO DE 1997**

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal**

---

----- COMUNICACAO: 97050585 - ASSUNTO: RESOLUCAO N. 002366 -----  
REMETENTE: SECRE USUARIO : AFRANIO DATA HORA ENVIO: 17/03 16:50

----- BACEN/SECRETARIA EXECUTIVA -----  
RESOLUCAO N. 00 36 -----

Autoriza a Caixa Economica Federal a adquirir creditos junto ao Sistema Financeiro Nacional, ao amparo do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e promove ajustes nos limites do contingenciamento do credito ao setor publico de que tratam as Resoluções n. 2.008, de 28.07.93, e n. 2.237, de 31.01.96.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9. da Lei n. 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETARIO NACIONAL, em sessão realizada em 17.03.97, tendo em vista as disposições do art. 4., incisos VI e VIII, da mencionada Lei,

**R E S O L V E U:**

Art. 1. Autorizar a Caixa Economica Federal a adquirir créditos detidos pelo Sistema Financeiro Nacional junto aos estados que tenham renegociado suas dívidas com o Governo Federal ao amparo do Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Parágrafo 1. Fixar a data de 30 de junho de 1997, como limite para que a Caixa Economica Federal efetive tais aquisições.

Parágrafo 2. Conceder a Caixa Economica Federal tratamento de excepcionalidade nos limites da Resolução n. 2.008, de 28.07.93, no que tange as aquisições de créditos tratadas neste artigo.

Paragrafo 3. Determinar que somente serao adquiridas pela Caixa Economica Federal as operacoes de credito que tenham sido cadastradas no Sistema de Registro de Operacoes de Credito com o Setor Publico - CADIP, instituido pela Resolucao n. 2.008, de 28.07.93, ate 23 de janeiro de 1997.

Art. 2. Estabelecer as seguintes condicoes para viabilizar as aquisicoes pela Caixa Economica Federal:

I - em relacao as parcelas da dívida fundada vencida, a atualizacao dos saldos devedores dar-se-a pelos indicadores e taxas contratuais ate 28.02.97, e apos pela taxa SELIC, ate a data da aquisicao;

II - em relacao as parcelas da dívida fundada vencidas, a atualizacao dos saldos devedores dar-se-a pelos indicadores e taxas contratuais ate a data do vencimento original das parcelas, e apos pela taxa SELIC, ate a data da aquisicao;

III - nos casos da dívida fundada somente serao considerados os aditivos contratuais autorizados pelo Conselho Monetario Nacional;

IV - em se tratando das operacoes de antecipacao de receita orçamentaria, serao considerados todos os aditivos ou contratos novos celebrados ate 23.01.97, e apos, desde que vencidos as operacoes "em ser" ate aquela data;

V - em relacao as operacoes de antecipacao de receita orçamentaria, a apuracao dos respectivos saldos devedores devera ser feita conforme a seguinte metodologia:

a) apura-se a dívida em 28.02.97 pelos indicadores e taxas contratuais;

b) atualiza-se o valor com data-base em 25.09.96, descapitalizando-se pelos indicadores e taxas contratuais o valor apurado em 28.02.97;

c) adiciona-se comissao pela taxa de abertura de credito de 0,47% (quarenta e sete centesimos por cento) sobre o valor apurado em 25.09.96;

d) capitaliza-se o valor entao obtido, utilizando-se as taxas praticadas pela Caixa Economica Federal para operacoes da linha III do Voto CMN n. 162, de 29.11.95, entre 25.09.96 e a data do efetivo pagamento.

Art. 3. Fixar as seguintes regras para a operacionalizacao das aquisicoes previstas no art. 1. desta Resolucao:

I - ate o dia 20.03.97, os bancos detentores de creditos deverao encaminhar a Caixa Economica Federal a documentacao comprobatoria dos creditos, incluindo-se os contratos, aditivos e eventuais autorizacoes, planilhas com os saldos devedores, indicadores e taxas contratuais e metodologias de calculos;

I V) no período compreendido entre a data de recebimento da "Caixa Econômica Federal" da documentação comprobatória dos créditos detidos pelas instituições suas à liquidação financeira, sejal desconsiderado o parágrafo efeito da exigibilidade constante no parágrafo 2. do art. 4. da Resolução nº 2.008, de 28.07.93;

abobado Polival do Melo e qnsq os encarregados de encaminhar os referentes asas solicitações encaminhadas à Caixa Económica Federal, apos 20/03/97, somente serão pagos 30 (trinta) dias apos a publicação do ato deliberatório do Senado Federal.

Art. 4º Estabelecer que as instituições financeiras vendedoras dos créditos à Caixa Econômica Federal (CEF), abrangidas pelo art. 1º desta Resolução, terão reduzidos dos seus limites, de que tratam as Resoluções n.º 2.008, de 28.07.93, e n.º 2.237, de 31.01.96, o valor pago pela Caixa Econômica Federal pelos referidos créditos, no valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhão e seiscentos reais).

Art. 5. Determinar que, na hipótese da não aquisição dos títulos pelo Caixa Econômica Federal, conforme estabelecido no art. 51, v, desta Resolução, as instituições financeiras credoras terão reduzidos de seus limites, de que tratam as resoluções n.º 2.008, de 28.07.93, e n.º 2.237, de 31.01.96, os valores exigíveis daqueles créditos, de acordo com as condições contratuais, até o completo vencimento da operação, independentemente de seu pagamento pelos estados devedores.

Art. 6. Autorizar o Banco Central do Brasil a adotar as medidas necessarias ao cumprimento do disposto nesta Resolucao.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 1997

Paolo Enrico Maria Zaghen  
Presidente, em exercício

## CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

CMN nº 162/95

SCASSO 574, de 29.11.95

## Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

Ao longo do ano de 1993 foram negociadas e refinanciadas as dívidas contratuais internas de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados, contratadas até 30 de setembro de 1991 junto aos órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, nos termos da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993.

2. Esse refinanciamento, tido como terceira e última renegociação de obrigações de estados junto à União – anteriormente ocorreram reestruturações de dívidas de origem externa e interna ao amparo das Leis nº 7.614, de 10 de julho de 1987, e 7.976, de 27 de dezembro de 1989 – mereceu adesão da maioria dos devedores, proporcionando o reescalonamento de obrigações no valor equivalente a R\$ 33,4 bilhões, posição em 31 de outubro de 1995, o que permitiu a regularização de grande parte do contencioso existente entre os devedores e a União.

3. Essa renegociação propiciou aos estados consideráveis vantagens. Foi concedido prazo de pagamento de 20 anos com possibilidade de prorrogação por mais 10 anos. Além disso, com vistas a isolar os estados da conjuntura atual de taxas de juros, foram mantidos os juros pactuados nas operações originais, os quais na média situam-se em 6,5% ao ano acima da inflação. Ademais, foi estabelecido o limite máximo de 11% da receita líquida real dos estados para comprometimento no pagamento do serviço da dívida rolada e de outras dívidas então existentes e já refinanciadas anteriormente – dívidas externa, junto ao INSS, ao FGTS e resultante do refinanciamento da Lei nº 7.976/89.

4. A sistematica de autoliquidize do refinanciamento propiciou a adimplênciados mutuários e o restabelecimento do fluxo financeiro para os credores originais, dentre os quais destaca-se a Caixa Econômica Federal - CEF, detentora do maior volume de créditos e com atuação voltada para programas sociais do Governo Federal.

5. Adicionalmente, o Senado Federal, por meio das Resoluções nº 20/81, 98/92 e 96/93, que autorizaram o repasse aos devedores originais das condições obtidas pela União nos acordos de reestruturação da dívida do setor público brasileiro junto a bancos comerciais estrangeiros, estabeleceu a vinculação das receitas dos estados e municípios em garantia de resarcimento das obrigações assumidas pelo Governo Federal.

6. Essas medidas permitiram alcançar a atual situação de normalidade no cumprimento das obrigações financeiras das Unidades da Federação junto ao Tesouro Nacional, não sendo recomendável, portanto, alteração nos atuais esquemas de refinanciamento.

7. Entretanto, com a significativa redução decorrente da implementação do Plano Real, reduziram-se também drasticamente as receitas nominais decorrentes de aplicações financeiras, as quais vinham sendo utilizadas por muitos estados para custear despesas correntes, inclusive despesas de pessoal.

8. Simultaneamente, com o fim da corrosão inflacionária que erodiu despesas fixadas em termos nominais, os vencimentos e salários do funcionalismo público, como os dos demais trabalhadores brasileiros, passaram a manter seu valor real, elevando desta forma o peso das folhas salariais.

9. A perda de receitas financeiras inflacionárias foi parcialmente compensada com o significativo aumento experimentado pelas receitas fiscais estaduais a partir do Plano Real. Comparando-se o período julho de 1994 a setembro de 1995 com o período julho de 1993 a setembro de 1994, as transferências do Fundo de Participação dos Estados cresceram 15% em termos reais, e a arrecadação do ICMS elevou-se em 28%, também em termos reais, observando-se a partir de julho último uma estabilização dessas receitas.

10. Entretanto, vários estados concederam, no segundo semestre de 1994 e no primeiro semestre de 1995, aumentos e vantagens salariais a seus servidores, os quais transformaram-se em aumentos reais. A estes aumentos vieram somar-se mecanismos de crescimento vegetativo automático das folhas salariais dos estados, sob a forma de incorporação de vantagens e gratificações previstas nas legislações estaduais.

11. Este quadro fez com que alguns estados ficassem em situação de desequilíbrio financeiro, levando-os a incorrer em sucessivos atrasos no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e a recorrer a empréstimos bancários de curto prazo em Antecipação à Receita Orçamentária - ARO, a taxas de juros elevadas, os quais acabaram por agravar ainda mais a situação.

12. Nos primeiros nove meses de 1995 o resultado fiscal dos estados e municípios revelou déficit primário de 0,3% do PIB – fato inusitado nos últimos cinco anos – e déficit operacional equivalente a 2,7% do PIB. No mesmo período, o Governo Federal acumulou superávit primário de 1,3% e déficit operacional de 0,8% do PIB. Após manter no período de 1991 a meados de 1994 execução fiscal semelhante à obtida pelo Governo Central, conseguindo em alguns momentos resultados até mesmo superiores aos da União, as finanças estaduais apresentam agora comportamento oposto, apesar da conjuntura amplamente favorável das receitas fiscais compostas pelo ICMS e pelas Transferências da União. Trata-se de situação que urge reverter, já que a continuidade do combate à inflação requer equilíbrio fiscal não apenas do Governo Federal, mas de todo o setor público.

3. Levando em conta a diversidade de situações dos diferentes estados, o programa proposto compreende medidas de ajuste fiscal e saneamento financeiro, bem como linhas de crédito condicionadas a essas medidas. Além disso, prevê-se a possibilidade de reestruturação das AROs, sob condições estritas e que permitam reduzir o déficit dos estados.

### I - MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL E SANEAMENTO FINANCEIRO

14. O programa ora proposto visa a implementação de medidas que permitam aos estados alcançar o equilíbrio orçamentário sustentável. De nada adiantaria possibilitar refinanciamentos sem que, simultaneamente, fossem eliminadas as fontes de desequilíbrio fiscal e financeiro. Sem este esforço, a situação de inadimplência e desajuste tenderia a repetir-se.

15. É importante reconhecer que vários governadores decidiram desenvolver esforços próprios para a implementação de reformas administrativa, patrimonial e financeira em seus estados. O programa de ajuste vem, portanto, somar-se às iniciativas dos próprios estados.

16. É necessário, todavia, estabelecer de forma organizada e monitorada compromissos firmes com metas de ajuste fiscal com as quais qualquer estado que deseje participar dos demais componentes deste programa deverá comprometer-se.

17. Assim, a possibilidade de obtenção dos refinanciamentos aqui indicados dependerá dos seguintes compromissos de ajuste fiscal e financeiro a serem mantidos pelos estados durante a vigência do programa.

#### A) CONTROLE E REDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL

- 1) reduzir as despesas com o funcionalismo público estadual, no mínimo, ao limite legal de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, implementando em 1996 redução de pelo menos 1/3 (um terço) do excedente a este limite, nos termos da Lei Complementar nº 82/95;
- 2) implementar, imediatamente, os limites de remuneração e proventos previstos nos artigos 37, inciso XI, e 17 do ADCT, da Constituição Federal;
- 3) reduzir o quadro atual de funcionários, inclusive através de programas de desligamento voluntário;
- 4) não conceder ao funcionalismo estadual reajuste de salários e remunerações, a qualquer título, com periodicidade inferior ou percentual superior aos concedidos pelo Poder Executivo da União aos seus servidores;
- 5) revisar, em convênio com o Ministério da Administração e Reforma do Estado, a legislação de pessoal do Estado, com vistas a revogar quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores públicos estaduais não concedidas pelo Poder Executivo da União aos seus próprios servidores;

- 6) adotar medidas, até o final do primeiro semestre de 1996, para adequar o sistema de previdência do servidor público estadual a parâmetros que assegurem seu pleno equilíbrio atuarial;
- 7) encaminhar proposta de emenda constitucional às respectivas Assembleias Legislativas ajustando a Constituição Estadual às alterações que vierem a ser aprovadas na Constituição Federal no âmbito das Reformas Administrativa e Previdência. As emendas que não estão condicionadas às alterações da Constituição Federal devem ser encaminhadas até 60 dias após assinatura dos contratos de créditos realizados no âmbito desse programa.

**B) PRIVATIZAÇÃO, CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFORMA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ESTATAIS ESTADUAIS:**

- 1) estabelecer, até o final do primeiro semestre de 1996, programas operacionais de privatização, concessão de serviços públicos estaduais à iniciativa privada, reforma e desmobilização patrimonial, nos termos de convênios a serem firmados, respectivamente, com o BNDES, com os Ministérios responsáveis pelos serviços a serem concedidos e com a Secretaria de Patrimônio da União, destinando à redução da dívida junto ao Tesouro Nacional parcela das respectivas receitas, a ser estabelecida em função da relação dívida/receita líquida real;
- 2) implantar, até o final do primeiro semestre de 1996, mecanismo de controle centralizado sobre as empresas estatais estaduais, visando ao controle de despesas e à geração de informações fiscais consolidadas;

**C) AUMENTO DA RECEITA, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, DE CONTROLE DO GASTO E DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS:**

- 1) explorar plenamente sua base tributária e desenvolver esforços para incrementar a arrecadação tributária própria em índice mensal a ser pactuado com o Ministério da Fazenda;
- 2) implementar, em convênio e com assistência técnica do Ministério da Fazenda, projeto de modernização da Secretaria Estadual de Fazenda envolvendo a melhoria ou a implantação de sistemas de informática com vistas ao aumento da arrecadação tributária e ao controle da despesa;
- 3) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN o fluxo de caixa do Estado e dados sobre sua execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN relatório detalhado sobre o cumprimento das metas estabelecidas no programa de saneamento financeiro, permitindo a realização de auditoria pela STN, ou órgão/entidade por ela designado, quando esta julgar conveniente;
- 5) informar ao Ministério da Fazenda, com antecedência de 30 (trinta) dias, sobre todo e qualquer ato ou medida legislativa que implique em aumento da despesa ou redução da receita, inclusive quanto a tramitação e sanção de projetos de lei que visem a criação de município sem viabilidade de sustentação econômica.

**D) COMPROMISSO DE RESULTADO FISCAL MÍNIMO:**

- 1) alcançar resultado primário trimestral mínimo requerido para atingir a meta de equilíbrio operacional, tendo em vista o quadro de usos e fontes do estado e a relação dívida/receita líquida real;
- 2) dotar o orçamento do Estado de recursos necessários ao cumprimento dos compromissos decorrentes do programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal acordado. Os projetos de lei correspondentes deverão ser enviados até o primeiro semestre de 1996.

**E) REDUÇÃO E CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO ESTADUAL**

- 1) manter durante toda a vigência do Programa a adimplência do Estado e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente, para com a União e suas entidades controladas direta e indiretamente;
- 2) não contratar novas operações de Antecipação de Receita Orçamentária-ARO;
- 3) assinar aditivo ao contrato de refinanciamento da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, estabelecendo cláusula contratual comprometendo-se a despescer até 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real no pagamento das dívidas referidas nos artigos da citada Lei.

**II - LINHA DE CRÉDITO I**

18. Considerando a situação emergencial em que se encontram as finanças de algumas Unidades da Federação, fica criada Linha de Crédito subordinada às condições estabelecidas a seguir.

19. Os recursos devem ser destinados ao pagamento de débitos em atraso até 30 de novembro de 1995, acordados com o Ministério da Fazenda. São elegíveis os estados que, a critério do Governo Federal, se encontrem em situação financeira que justifique o acesso a esta linha.

20. O valor máximo por estado é equivalente a 01 (uma) quota (média nominal janeiro-outubro/95) do Fundo de Participação do Estado, condicionado, no mínimo, ao previsto nos itens D e E da seção I, ficando a liberação condicionada a assinatura do aditivo a que se refere a mencionada alínea E.3. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Ministério da Fazenda com base em exame detalhado da situação e do desempenho financeiro do mutuário, este montante poderá ser ampliado desde que o valor da prestação mensal não ultrapasse a 4% (quatro por cento) mensais da Receita Líquida Real, podendo ser antecipado até 1/3 (um terço) do valor do empréstimo e condicionado ainda, além do previsto nos itens D e E, à implementação de programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal envolvendo outros componentes e condições dentre os previstos na seção I, e cuja execução será monitorada pelo Ministério da Fazenda. O empréstimo fica condicionado à aceitação pelo estado de que o percentual de comprometimento da receita líquida real referido neste item é adicional ao limite de 11% (onze por cento) para pagamento das dívidas já refinanciadas junto

o Governo Federal (Leis nº 7.976/89-8.727/93, dívida externa, dívidas junto ao INSS e FGTS).

21. O agente financeiro será a Caixa Económica Federal e o prazo do empréstimo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido até 36 (trinta e seis) meses, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo ser pago em prestações mensais e iguais, sem carência.

22. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repartuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

23. O risco operacional será do Agente Financeiro, com garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidex, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias.

24. A liberação dos recursos será feira em parcelas periódicas, segundo cronograma financeiro que conjugue as necessidades do tomador com o cumprimento de metas pré-estabelecidas por ocasião da contratação.

25. O beneficiário deverá apresentar certidão negativa do INSS, FGTS e não poderá se encontrar inscrito no CADIN como inadimplente. Alternativamente, o Estado poderá apresentar as certidões negativas do INSS e FGTS juntamente com a solução para os atrasos que deram origem à inscrição no CADIN, que poderá envolver a utilização de parte do crédito, observada a legislação pertinente.

26. A concessão dos empréstimos ficará condicionada à autorização do Poder Legislativo Estadual, que contemple inclusive autorização para o Estado assumir os compromissos referidos na seção I deste voto, e do Senado Federal. Os contratos de empréstimo conterão, dentre outras, cláusulas estipulando que, até a total liquidação do débito o beneficiário se compromete, sob as penas previstas no parágrafo seguinte, a cumprir os compromissos de ajuste fiscal assumidos com o Governo Federal.

27. O contrato de empréstimo estabelecerá que o não cumprimento de quaisquer das medidas de ajuste constantes da seção I, que tenham sido pactuadas entre o estado e a União, salvo decisão contrária e específica do Conselho Monetário Nacional, importará a aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades, a critério do credor:

- reduções sucessivas de 3 (três) meses do prazo de pagamento, independentemente do nível de comprometimento na receita real líquida que essa redução acarretar; e

- vencimento antecipado da totalidade da dívida.

### III - LINHA DE CRÉDITO II

28. Com vistas a financiar programas de ajuste do quadro de pessoal, proponho que a CEF seja autorizada a operar linha de crédito para este fim. São elegíveis todos os estados, com prioridade para aqueles não atendidos pela Linha de Crédito I.

29. O agente financeiro será Caixa Econômica Federal. O prazo será de 18 (dezoito) meses, com 6 (seis) de carência. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

30. O risco operacional será do Agente Financeiro e a garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidex, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias. Os recursos serão liberados na medida do cumprimento de metas físicas de redução de quadro acordadas no contrato.

### IV - TRANSFORMAÇÃO DE OPERAÇÕES ARO EM DÍVIDA FUNDADA

31. Como já salientado, vários estados reiteraram a operações ARO acima dos limites que seriam recomendáveis para este tipo de empréstimo, a taxas de juros elevadas, agravando sua situação financeira. Este risco deve ser mantido junto aos atuais agentes financeiros, que receberam remuneração por tais riscos em função das taxas cobradas. Cabe, porém, criar condições para que, em bases inteiramente voluntárias a serem livremente pactuadas entre as partes, seja reduzido o custo financeiro para o estado tomador e assegurada a recuperação dos créditos pelo banco financeiro.

32. Nesse sentido, proponho seja autorizada, em caráter excepcional, a transformação destas operações em dívida fundada, subordinada às seguintes condições: a) auxiliar o saneamento financeiro e os esforços de ajuste fiscal dos estados elegíveis; e b) os recursos decorrentes do empréstimo serão obrigatoriamente destinados à quitação das operações ARO existentes.

33. São elegíveis os estados e o Distrito Federal, desde que assumam os compromissos constantes no item E da seção I, devendo cada operação ser autorizada individualmente pelo Ministério da Fazenda.

O valor máximo corresponderá às operações ARO contratadas até 30 de novembro de 1995. O agente financeiro será o banco credor da operação ARO, que poderá utilizar-se, para tal finalidade, de recursos captados ao amparo da Res. 63.

Admitir-se-á também que a operação fundada seja realizada em banco comercial diverso daquele que detém a operação ARO, desde que com mecanismo de casamento de ambas as operações. Para este fim, fica o Banco Central autorizado a estabelecer limites decrescentes para operações ARO para as instituições integrantes do sistema financeiro nacional, tornando por base os saldos existentes em 30 de novembro de 1995, e correspondentes limites crescentes para operações fundadas.

35. O prazo máximo é de 24 (vinte quatro) meses, com pagamento em prestações mensais e iguais, sem carência, devendo os encargos financeiros ser livremente pactuados entre as partes. O risco operacional será do Agente Financeiro e as garantias serão livremente pactuadas entre as partes.

36. A CEF poderá, a seu critério, operar como banco de segunda linha, nas operações de alongamento realizadas por outros bancos, desde que o risco da operação continue com o banco comercial. Quando a CEF atuar como banco de segunda linha, deverá ser cobrada como taxa máxima seu custo médio de captação, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês e comissão de abertura de crédito de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, podendo o banco comercial cobrar, no máximo, a qualquer título, este custo acrescido do valor de 0,5% ao mês de comissão.

37. A contratação das operações previstas nas seções II, III e IV será feita com excepcionalidade dos limites da Resolução nº 2.008, de 28 de julho de 1993.

38. É importante ressaltar que a implementação desse programa só se faz possível em razão dos retornos dos refinanciamentos amparados na Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, cujos parâmetros relacionados a pagamento de principal e encargos servirão de base para o estabelecimento das condições acima. Assim, para alcançar-se os objetivos propostos e assegurar o montante de recursos necessários é imprescindível a manutenção do fluxo de retornos à Caixa Econômica Federal nos níveis atuais.

39. As linhas de créditos aqui estabelecidas poderão, em alguns casos, ser complementadas com a contratação de financiamento junto a organismos internacionais de projetos de reestruturação da administração dos estados, contemplando, entre outras, as hipóteses de venda de ativos e de participação societária e de enxugamento da máquina estadual.

40. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a baixar as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Voto, cabendo à Secretaria do Tesouro Nacional a responsabilidade de implementar, no âmbito do Ministério da Fazenda, as ações correspondentes.

1. Por último, segundo orientação do Presidente da República, será desenvolvido programa complementar a este, visando a incentivar programas de privatização no âmbito dos estados de modo a que as receitas desse processo sejam destinadas à

redução dos débitos em atraso e do estoque das dívidas estaduais. Proposta neste sentido já vem sendo desenvolvida pelo BNDES, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Desestatização.

Voto do Conselheiro

*Dr. Tasso*  
PEDRO SAMPAIO MALAN

CMN n.º 175/95

de 20.12.95 sessão 575

PROGRAMA DE APOIO Á REESTRUTURAÇÃO E AO  
AJUSTE FISCAL DE ESTADOS

=====

Senhores Conselheiros,

Por meio do Voto CMN nº 162/95, foi instituído o Programa de Saneamento Financeiro e Ajuste Fiscal de Estados, com o objetivo de equacionar insuficiência conjuntural de caixa e de permitir a adoção de medidas com vistas ao ajuste fiscal.

2. Considerando que, após a edição do citado Voto, foram mantidos diversos entendimentos entre o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Senadores e Governadores de Estados sobre aspectos operacionais e medidas de aperfeiçoamento ao Programa em questão, entendo conveniente a adoção das alterações mencionadas a seguir.

I - LINHA DE CRÉDITO I (Seção II do Voto CMN nº 162/95)

3. O valor máximo por estado é equivalente a 01 (uma) quota (média janeiro-outubro/95) do Fundo de Participação do Estado, condicionado, no mínimo, ao previsto nos itens D e E da seção I do Voto CMN nº 162/95, ficando a liberação condicionada a assinatura do aditivo a que se refere a alínea E.3. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Ministério da Fazenda com base em exame detalhado da situação e do desempenho financeiro do mutuário, este montante poderá ser ampliado, desde que o valor da prestação mensal não ultrapasse a 5% (cinco por cento) mensais da receita líquida real, podendo ser antecipado até 1/3 (um terço) do valor do empréstimo e condicionado, ainda, além do previsto nos itens D e E do Voto CMN nº 162/95, à implementação de programa de saneamento

financeiro e de ajuste fiscal envolvendo outros componentes é condições dentre os previstos na seção I do Voto CMN nº 162/95, e cuja execução será monitorada pelo Ministério da Fazenda. O empréstimo fica condicionado à aceitação pelo estado de que o percentual de comprometimento da receita líquida real referido neste item é adicional ao limite de 11% (onze por cento) para pagamento das dívidas já refinanciadas junto ao Governo Federal (Leis nºs 7.976/89 e 8.777/92, dívida externa e dívidas junto ao INSS e FGTS).

4. O agente financeiro será a Caixa Económica Federal e o prazo do empréstimo será de até 36 (trinta e seis) meses, incluída carência para amortização do principal de até 6 (seis) meses, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo ser pago em prestações mensais e iguais. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo médio de captação da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

#### II - LINHA DE CRÉDITO II (Seção III do Voto CMN nº 162/95)

5. O agente financeiro será a Caixa Económica Federal. O prazo será de até 36 (trinta e seis) meses, incluídos até 6 (seis) meses de carência para amortização do principal, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

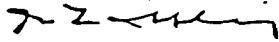
#### III - TRANSFORMAÇÃO DE OPERAÇÕES ARO EM DÍVIDA FUNDADA (Seção IV do Voto CMN nº 162/95)

6. O valor máximo corresponderá ao saldo devedor das operações ARO contratadas até 30.11.95, acrescido das operações contratadas ao amparo da Res. 2.221, de 06.12.95, deste Colegiado. O agente financeiro será o banco credor da operação ARO, que poderá utilizar-se para tal finalidade, de recursos captados ao amparo da Resolução 63. Admitir-se-á também que a operação fundada seja realizada em banco comercial diverso daquele que detém a operação ARO, desde que com mecanismo de casamento de ambas as operações. Para este fim, fica o Banco Central autorizado a estabelecer limites decrescentes para operações ARO para as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, tomando por base os saldos das operações existentes em 30.11.95 e correspondentes limites crescentes para operações fundadas. As operações contratadas ao amparo da Resolução 2.221, por não integrarem o limite estabelecido pela Resolução CMN 2.218, se transformadas em fundada, não modificam os limites respectivos. Estes limites serão igualmente reduzidos, proporcionalmente aos valores recebidos pelas instituições financeiras para liquidação total ou parcial de operações ARO, no caso de utilização de financiamento concedido aos devedores pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

7. O prazo máximo é de 36 (trinta e seis) meses, incluídos 6 (seis) meses de carência para amortização do principal, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo os encargos financeiros ser livremente pactuados entre as partes. O risco operacional será do Agente Financeiro e as garantias serão livremente pactuadas entre as partes.

8. À apreciação de V. Exas., ficando entendido que permanecem inalteradas as demais condições estipuladas no Voto CMN nº 162/95.

Voto do Conselheiro

  
PEDRO SAMPAIO MALAN

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

CMN nº 009/97

Programa de Apoio à Reestruturação  
e ao Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

O Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, instituído pelo Voto CMN 162/95, tem por objetivo equacionar a insuficiência conjuntural de recursos e permitir a adoção de medidas com vistas ao equilíbrio financeiro das unidades da Federação. Com esse propósito, foram criadas linhas de crédito por intermédio da Caixa Econômica Federal, destinadas a quitação de obrigações vencidas em 30.11.95, a custear programas de redução de despesas com pessoal e à transformação de operações ARO junto ao sistema financeiro em dívida fundada.

2. Durante 1996 foram mantidas negociações com diversos estados para a reestruturação de suas dívidas financeiras, segundo diretrizes estabelecidas em reunião da Câmara de Política Econômica que contou com a participação do Exmo. Sr. Presidente da República, consubstanciadas na Medida Provisória nº 1560, de 19.12.96, e nos protocolos de acordo firmados entre o Governo Federal e os Governos Estaduais. O Voto CMN 001/97 sintetiza tais diretrizes e o estágio das negociações iniciadas em setembro de 1996.

3. Considerando a necessidade de proporcionar prazo suficiente para a implementação adequada dos acordos alcançados, envolvendo aquisição de créditos do sistema financeiro, assunção de dívidas pelo Tesouro Nacional e formalização dos contratos de refinanciamento, proponho seja a Caixa Econômica Federal autorizada a:

a) prorrogar, inclusive por aditivos contratuais, os vencimentos das prestações de principal e encargos de empréstimos concedidos ao amparo do Voto CMN nº 162/95, e suas alterações, incluindo as que eventualmente estejam vencidas e não liquidadas, observadas as demais condições estabelecidas nos protocolos de acordo firmados com os estados. Para este efeito, a CEF fica autorizada a considerar ampliados os prazos estabelecidos naqueles documentos para suspensão/limitação de pagamentos àquela Instituição. Os vencimentos poderão ser prorrogados até 30.06.97, ou até a data de assinatura do contrato definitivo de refinanciamento da dívida, o que ocorrer primeiro;

b) adquirir créditos detidos pelo sistema bancário junto aos estados que tenham renegociado sua dívida com o Governo Federal, com observância de parâmetros negociais previamente acordados com o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo presente as seguintes condições:

I - em relação à dívida fundada, a atualização dos saldos devedores, após o vencimento original das parcelas, deverá ser limitada à taxa SELIC;

II - em relação às operações por antecipação de receita, a apuração dos respectivos saldos devedores deverá ser feita tendo como limite a aplicação das taxas oferecidas pela CEF para operações da Linha III do Voto CMN 162/95, a partir da data em que essa linha ficou disponível para o mercado;

c) aumentar seus desembolsos neste programa para até R\$ 4,0 bilhões, em função dos novos encargos que assume em função deste Voto.

4. As operações previstas nos incisos I e II do item 3 serão realizados com excepcionalidade dos limites da Resolução nº 2.008, de 28 de julho de 1993, ficando entendido que, na aquisição dos créditos detidos pelo sistema bancário, será utilizado o mecanismo de casamento entre as duas operações, com redução do limite de operações da Instituição vendedora e ampliação do limite de desembolso da Caixa Econômica Federal.

5. Mediante autorização específica do Ministro da Fazenda, a Caixa Econômica Federal assumiria os riscos dessas operações, com garantia do

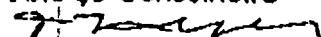
Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através do sistema de autoliquidez, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea a, e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias.

6. Esta proposta, além de não gerar impacto no estoque da dívida pública consolidada, contribui para redução dos encargos financeiros dos estados e se fundamenta no fato de que o processo de renegociação de dívidas dos estados encontra-se na fase de formalização dos protocolos de entendimento que implicará no refinanciamento global das dívidas estaduais, acompanhada de amplo Programa de Ajuste Fiscal e Financeiro de Estados, com base na Medida Provisória nº 1560/96.

7. No que tange ao saldo das dívidas dos Estados junto à CEF decorrentes do Voto CMN 162/95 e suas alterações, proponho que sejam consideradas elegíveis para renegociação apenas aquelas autorizadas pelo Ministério da Fazenda até 15 de fevereiro de 1997. A aquisição dos créditos da CEF pertinentes à essas dívidas, bem como às demais dívidas junto à mesma instituição que tenham sido incluídas nas renegociações com os estados, será feita, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº. 1560, de 19.12.96, mediante a emissão de títulos públicos federais, com prazo de resgate não superior a 24 meses e taxa de rentabilidade equivalente à taxa referencial de títulos federais, divulgada pelo SISBACEN.

À consideração de V. Exas.

Voto do Conselheiro



PEDRO SAMPAIO MALAN

## CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

VOTO CMN N.º 032/97

Programa de Apoio à Reestruturação e ao  
Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

Com o propósito de proporcionar prazo suficiente para a implementação adequada dos acordos alcançados no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste

Fiscal de Estados, este conselho aprovou, em 23/01/1997, o Voto nº 009 que, dentre outras medidas, autorizou a CEF a adquirir créditos detidos pelo sistema bancário junto aos estados que tenham renegociado sua dívida com o Governo Federal, estabelecendo condições específicas para a atualização dos saldos devedores.

2. Dentre estas condições, o Voto nº 009/97 associou a data de corte para o recálculo das operações de ARO ao Voto CMN nº 162, de 30/11/95, que criou linha de financiamento específica para a CEF adquirir tais operações. Ocorre que, no processo de implementação do referido voto, constatou-se que a CEF não pôde por falta de *fundling* e garantias, operacionalizar a aquisição das operações de ARO, de sorte que, na prática, as instituições financeiras apenas obliteram condições de se retirar das operações de ARO a partir da edição da Res. CMN nº 2316, de 25/09/1996, quando foi permitida a transformação, em dívida fundada, das operações de ARO contratados em 1996.

3. Diante de tais fatos, não sendo razoável recalcular os saldos devedores entre novembro de 1995 e setembro de 1996, faz-se necessário dar nova redação para o item 3 do Voto 009/97.

4. Uma segunda alteração proposta, referente ao item 4 do Voto CMN 009/97, tem o objetivo de tornar clara as intenções do Governo Federal quanto ao crédito destinado ao setor público, estabelecendo, para tanto, que na hipótese de não aquisição dos créditos pela CEF, conforme estabelecido no *caput* deste Voto, as instituições financeiras credoras terão reduzidos de seus limites, de que tratam as Resoluções de nºs 2008/93 e 2237/96, os valores exigíveis daqueles créditos, de acordo com as condições contratuais até o completo vencimento da operação, independentemente de seu pagamento pelos estados devedores.

5. Outra alteração que se impõe é a modificação do prazo limite estabelecido no item 7 do Voto CMN 009/97 de forma a permitir que as operações aludidas no *caput* deste Voto sejam elegíveis para a renegociação prevista nos protocolos assinados entre o Governo federal e as unidades federadas.

6. As modificações propostas são as que se seguem:

“3.....

a).....

b) adquirir créditos detidos pelo sistema bancário junto aos estados, cujos governos tenham negociado a dívida estadual com o Governo Federal, com observância de parâmetros negociais previamente acordados com o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo presente as seguintes condições:

I - em relação às parcelas da dívida fundada vincenda, a atualização dos saldos devedores dar-se-á pelos indicadores e taxas contratuais até 28/02/1997, e após pela taxa SELIC, até a data da aquisição;

II - em relação às parcelas da dívida fundada vencidas, a atualização dos saldos devedores dar-se-á pelos indicadores e taxas contratuais até a data do vencimento original das parcelas, e após pela taxa SELIC, até a data da aquisição;

III - nos casos da dívida fundada somente serão considerados os aditivos contratuais autorizados pelo CMN;

IV - em se tratando das operações de antecipação de receita orçamentária, serão considerados todos os aditivos ou contratos novos celebrados até 23/01/1997, e após, desde que vinculados às operações em ser até aquela data;

V - em relação às operações de antecipação de receita orçamentária, a apuração dos respectivos saldos devedores deverá ser feita conforme a seguinte metodologia:

1º) apura-se a dívida em 28/02/1997 pelos indicadores e taxas contratuais;

2º) atualiza-se o valor com data base em 25/09/1996, descapitalizando-se pelos indicadores e taxas contratuais o valor apurado em 28/02/1997;

3º) adiciona-se comissão pela taxa abertura de crédito de 0,47% sobre o valor apurado em 25/09/1996;

4º) capitaliza-se o valor, então obtido, utilizando-se as taxas praticadas pela CEF para operações da linha III do voto CMN 162/95, entre 25/09/1996 e a data do efetivo pagamento.

c) aumentar seus desembolsos com base no Programa instituído pelo Voto CMN nº 162/95, para até R\$ 5,3 bilhões, à vista dos novos encargos que assume em função desse Voto.

4. As operações previstas nos incisos I, II, III e IV da alínea "b", item 3, serão realizadas com excepcionalidade dos limites da Resolução nº 2008, de 28 de julho de 1993, ficando entendido que, na aquisição dos créditos detidos pelo sistema bancário, será utilizado mecanismo de casamento entre as duas operações, com redução do limite de operações da instituição vendedora e ampliação do limite de desembolso da CEF pelo valor adquirido por esta. Na hipótese da não aquisição dos créditos pela CEF, conforme estabelecido no caput, as instituições financeiras credoras terão reduzidos de seus limites, de que tratam as Resoluções de nºs 2008/93 e 2237/96, os valores exigíveis daqueles créditos, de acordo com as condições contratuais até o completo vencimento da operação, independentemente de seu pagamento pelos estados devedores.

5 .....

6. ....

7. No que tange ao saldo das dívidas dos estados junto à CEF decorrentes do Voto CMN 162/95 e suas alterações, proponho que sejam consideradas elegíveis para renegociação apenas aquelas autorizadas pelo Ministério da Fazenda até 30 de abril de 1997. A aquisição dos créditos da CEF pertinentes à essas dívidas, bem como às demais dívidas junto à mesma instituição que tenham sido incluídas nas renegociações com os estados, será feita, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1560, de 19/12/96, mediante a emissão de títulos públicos federais, com prazo de resgate não superior a 24 meses e a taxa de rentabilidade equivalente à taxa referencial de títulos federais, divulgada pelo SISBACEN."

7. Com vistas a agilizar o processo, a operacionalização das aquisições previstas no *caput* deste Voto obedecerá as seguintes regras:

- I. até o dia 20/03/97 os bancos detentores de créditos deverão encaminhar à CEF, a documentação comprobatória dos créditos, incluindo-se os contratos, aditivos e eventuais autorizações, planilhas com os saldos devedores, indicadores e taxas contratuais e metodologias de cálculos;
- II - até o dia 14/04/97 os contratos celebrados deverão ser encaminhados ao Senado Federal;
- III. liquidação da operação pela CEF, através da conta de Reservas Bancárias das instituições envolvidas, em até quarenta e oito horas após a publicação do ato deliberatório do Senado Federal;
- IV. o período compreendido entre a data de recebimento pela CEF da documentação comprobatória dos créditos detidos pelas instituições e sua liquidação financeira será desconsiderado para efeito da exigibilidade constante no parágrafo 2º do art. 4º da Res. nº 2008/93;
- V. os créditos referentes às solicitações encaminhadas à CEF após 20/03/97 somente serão pagos 30 dias após a publicação do ato deliberatório do Senado Federal;
- VI. Independentemente do prazo de encaminhamento à CEF, a aquisição de créditos somente se aplica às operações que tenham sido registradas no CADIP até 23.01.1997.

8. O Ministro da Fazenda, ouvido o MPO, poderá autorizar a CEF a adquirir outros créditos contra o Estado, desde que contemplados em protocolos firmados entre os Governos Estaduais e o Governo Federal, e nas condições previstas no item 5 do Voto CMN nº 009/97.

9. As condições operacionais e financeiras para viabilizar as aquisições pela Caixa Econômica federal, constantes deste Voto, serão informadas pelo Ministério da Fazenda àquela instituição.

10. É o que submeto à consideração de V.Exas. Nos termos da anexa minuta de Resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1993 (nº 3.112/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 106, de 1998, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito, consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. – BANDERN, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A. – BDRN, da BANDERN Crédito Imobiliário S.A. – BANDERN CI, da BANDERN Crédito Financiamento e Investimentos S.A. – BANDERN CFI, todos em liquidação extrajudicial, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de até noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1998 (nº 2.377/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 261, de 1998 (nº 1.454/98, na origem), de 26 de novembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentas e cinqüenta coroas suecas, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Skandina-viska Enskilda Banken AB, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 262, de 1998 (nº 1.476/98, na origem), de 27 de novembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até duzentos e vinte e cinco milhões de marcos alemães, de principal, entre as Centrais Elétricas Brasileira S/A – ELETROBRÁS e um consórcio de bancos liderado pelo Dresdner Bank Ag., destinada ao financiamento do Projeto Usina Nuclear de Angra II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.672-35, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francelino Pereira	José Agripino
Hugo Napoleão	João Rocha
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Beni Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Inocêncio Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia	Antônio Geraldo

## PSDB

Anivaldo Vale Luciano Castro  
 Mário Negromonte Roberto Rocha  
 Bloco (PMDB/PRONA)

Paulo Ritzel Orcino Gonçalves  
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro  
 Wigberto Tartuce Benedito Domingos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.673-33, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

**Titulares** Suplentes  
 PFL  
 João Rocha Carlos Patrocínio  
 José Alves José Bianco

## PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra  
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

## PSDB

Lúdio Coelho Lúcio Alcântara  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha  
 PPB

Leomar Quintanilha Esperidião Amin

## DEPUTADOS

**Titulares** Suplentes  
 PFL  
 Inocêncio Oliveira Álvaro Gaudêncio Neto  
 José Carlos Aleluia Antônio Geraldo

## PSDB

Anivaldo Vale Paulo Mourão  
 Márcio Fortes Roberto Brant  
 Bloco (PMDB/PRONA)

Hermes Parcianello Antônio do Valle  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro  
 PPB

Jurandyr Paixão Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.675-44, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

**Titulares** Suplentes  
 PFL  
 José Alves Francelino Pereira  
 Romero Jucá Hugo Napoleão

## PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra  
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

## PSDB

Lúcio Alcântara Jefferson Pires  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha  
 PPB

Leomar Quintanilha Esperidião Amin

DEPUTADOS		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Titulares	Suplentes	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PFL		PPB
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Àlvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo	Leomar Quintanilha	Esperidião Amin
PSDB		DEPUTADOS	
Vittorio Mediol José Aníbal	Elias Murad Nícius Ribeiro	Titulares	Suplentes
	Bloco (PMDB/PRONA)	Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Àlvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
Sílvio Pessoa	Paulo Ritzel	PSDB	
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	Carlos Alberto Silvio Torres	Alexandre Santos Ariosto Holanda
Marcelo Déda	Fernando Ferro		Bloco (PMDB/PRONA)
	PPB	Pinheiro Landim	José Luiz Clerot
Roberto Campos	João Pizzolatti		Bloco (PT/PDT/PCdoB)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.677-59, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes	
	PFL	
Guilherme Palmeira Hugo Napoleão	Francelino Pereira Edison Lobão	
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra	
	PSDB	
Beni Veras	Teotonio Vilela Filho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerado Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.680-12, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado; regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências".	
Titulares	Suplentes	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda	<b>SENADORES</b>	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Pedro Piva	Lúdio Coelho	João Rocha Leonel Paiva	Hugo Napoleão Guilherme Palmeira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		PMDB	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha	Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin	PSDB	
<b>DEPUTADOS</b>		Pedro Piv	Osmar Dias
Titulares	Suplentes	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
Roberto Brant Antonio Carlos Pannunzio	João Almeida Luiz Carlos Hauly	PPB	
Bloco (PMDB/PRONA)		Leomar Quintanilha	Esperidião Amin
Pedro Novais	Wilson Cignachi	<b>DEPUTADOS</b>	
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		Titulares	Suplentes
Marcelo Déda	Fernando Ferro	PFL	
Roberto Campos	Fernando Ribas Carli	Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		PSDB	
Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista		Ariosto Holanda Márcio Fortes	Roberto Santos Ronaldo Cesar Coelho
Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista		Bloco (PMDB/PRONA)	
Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Paulo Ritzel	João Matos
Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista		Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional		Marcelo Déda	Fernando Ferro
O SR. PRESIDENTE (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.682-8, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações		PPB	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Fernando Ribas Carli	Herculano Anghinetti
Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista		Bloco (PMDB/PRONA)	
Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista		Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista		Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista	

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.683-7, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
	PSDB

Titulares	Suplentes
Mário Negromonte Wilson Braga	Ceci Cunha Edson Silva
	Bloco (PMDB/PRONA)
Armando Abílio	Paulo Lustosa

Titulares	Suplentes
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.684-48, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Gilberto Miranda Djalma Bessa	Hugo Napoleão João Rocha
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra

Titulares	Suplentes
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha

Titulares	Suplentes
	PPB
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin
	DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
	PSDB

Marcus Vicente  
Moisés Bennesby

Bloco (PMDB/PRONA)  
 José Aldemir Noel de Oliveira  
 Bloco (PT/PDT/PC do B)  
 Marcelo Déda Fernando Ferro  
 PPB  
 Jair Bolsonaro Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.685-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Pedro Piva	José Arruda Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocêncio Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia	Antônio Geraldo

PSDB  
 Antônio Carlos Pannunzio Eduardo Barbosa  
 Osmânia Pereira Marisa Serrano  
 Bloco (PMDB/PRONA)

Pinheiro Landim Saraiva Felipe  
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)  
 Marcelo Déda Fernando Ferro  
 PPB  
 Cunha Bueno Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.687-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Beni Veras

Titulares	Suplentes
	PPB
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

DEPUTADOS		PSDB	
Titulares	Suplentes	Carlos Wilson	Lúdio Coelho
	PFL	Álvaro Gaudêncio Neto	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Inocêncio Oliveira	Antônio Geraldo	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
José Carlos Aleluia			PPB
Wilson Campos	PSDB	Leomar Quintanilha	Esperidião Amin
Ceci Cunha			
	B. Sá	DEPUTADOS	
	Márcia Marinho	Titulares	Suplentes
	Bloco (PMDB/PRONA)	Inocêncio Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto
João Henrique	João Alberto	José Carlos Aleluia	Antônio Geraldo
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda	Fernando Ferro	PSDB	
	PPB	Roberto Brant	Fernando Torres
José Linhares	Iberê Ferreira	Luiz Carlos Hauly	Silvio Torres
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista			
Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista			
Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista			
Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional			
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.688-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao resarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
SENADORES			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Hugo Napoleão	Francelino Pereira		
Edison Lobão	Gilberto Miranda		
	PMDB		
Jader Barbalho	Fernando Bezerra		
Nabor Júnior	Carlos Bezerra		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista			
Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista			
Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista			
Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional			
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.689-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			

**SENADORES****Titulares**

PFL

Hugo Napoleão  
Edison Lobão**Suplentes**Francelino Pereira  
Gilberto MirandaJader Barbalho  
Nabor Júnior

PMDB

Fernando Bezerra  
Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**DEPUTADOS****Titulares**

PFL

Inocêncio Oliveira  
José Carlos Aleluia**Suplentes**Álvaro Gaudêncio Neto  
Antônio Geraldo

PSDB

Elias Murad  
Salvador ZimbaldiCeci Cunha  
Sebastião Madeira

Bloco (PMDB/PRONA)

Luís Roberto Ponte

Jorge Wilson

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Felipe Mendes

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.690-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscaliza-

ção das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares**

PFL

Hugo Napoleão  
Edison Lobão**Suplentes**Francelino Pereira  
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor JúniorFernando Bezerra  
Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

PFL

Inocêncio Oliveira  
José Carlos AleluiaÁlvaro Gaudêncio Neto  
Antônio Geraldo

PSDB

José Aníbal  
Márcio FortesAdroaldo Streck  
Basílio Villani

Bloco (PMDB/PRONA)

Edison Andriño

João Alberto

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Romeu Anízio

José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.691-6, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL

Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
-------------------------------	--

Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra .Carlos Bezerra
--------------------------------	-------------------------------------

Jefferson Peres	Beni Veras
-----------------	------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
-----------------	-----------------

Leomar Quintanilha	Esperidião Amin
--------------------	-----------------

#### DEPUTADOS

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL

Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
---	--

Márcio Fortes Aloysio Nunes Ferreira	Eduardo Barbosa Wilson Braga
---	---------------------------------

Bloco (PMDB/PRONA)

Wilson Cignachi	José Chaves
-----------------	-------------

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
--------------	----------------

PPB

Wigberto Tartuce

Prisco Viana

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Day 1-12-98 – designação da Comissão Mista

Day 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Gerardo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.697-60, adotada em 25 de novembro de 1998 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL

Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
-------------------------------	--

Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
--------------------------------	------------------------------------

PSDB	PMDB
------	------

Leomar Quintanilha	Teotonio Vilela Filho
--------------------	-----------------------

Eduardo Suplicy	Geraldo Melo
-----------------	--------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

	Sebastião Rocha
--	-----------------

PPB	
-----	--

Leomar Quintanilha	Esperidião Amin
--------------------	-----------------

<b>DEPUTADOS</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL

Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Antônio Geraldo
---	--

PSDB	
------	--

Ayrton Xerez Roberto Brant	Danilo de Castro Renato Johnsson
-------------------------------	-------------------------------------

Bloco (PMDB/PRONA)	
Hermes Parcianello	José Chaves
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Luís Barbosa	Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 1º-12-98 – designação da Comissão Mista

Dia 2-12-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-12-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-12-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-12-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 583, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 32, de 1998, 37, de 1998 e 33, de 1998, tendo em vista que tratam de matérias correlatas (normas para pesquisas eleitorais).

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por cessão do Senador Edison Lobão. V. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há 50 anos se iniciava no Brasil uma das mais brilhantes carreiras do jornalismo brasileiro e, hoje, considerado um dos verdadeiros oráculos da política nacional. Refiro-me ao jornalista Villas-Boas Correa, profissional consagrado e amigo pessoal, a quem o Brasil e o

jornalismo brasileiro devem respeito e admiração. Como não poderia deixar de ser suas reflexões sobre a cena e os bastidores da intrincada política nacional, comemoraram jubileu de ouro justamente num instante de agitada turbulência na história política brasileira.

Coincidência ou não, sua postura se associa mais uma vez a um perfil maduro e sábio da consciência política nacional. E é claro que é a ele que recorremos para uma análise menos alarmista e mais ponderada sobre o quadro atual de nossas instituições democráticas. Menos catastrófico, sugere cautela nas avaliações e bom senso nas decisões. Nessa condição, não seria preciso mencionar que uma vez mais suas impressões e avaliações sobre a política nacional da atualidade se revestem de interesses socialmente legitimados e de valores éticamente impecáveis.

Sua coluna nas páginas centrais do centenário **Jornal do Brasil** – matutino carioca de distinção na mídia escrita nacional – tornou-se, religiosamente, fonte de consultas para profissionais e leigos de nossa política. Leitura obrigatória, a coluna do Villas-Boas Correa não somente desvenda com paciência e lucidez o fio condutor explicativo dos fatos políticos, como também aponta, tal qual um autêntico profeta, inevitáveis, porém escamoteados, desdobramento de tais ações. Moralmente consistente em suas análises, define o lugar da ação política como arena pública, para o bom funcionamento da qual os meios de comunicação de massa não devem deixar de contribuir.

Sr. Presidente, aliás, paciência, lucidez e sabedoria são qualidades que a ele não faltam, nem nunca faltaram. Mensageiro, sem se confundir com arauto de qualquer credo ou tendência, Villas-Boas Correa se destaca pela imparcialidade sem nunca perder a paixão e o encantamento pela palavra, pelo discurso que esclarece, que ilumina o entendimento e que se revolta contra a indecência do poder. Consciente do papel da imprensa e do articulista na ação e na formação da opinião pública, resiste a interpretações açodadas dos eventos políticos e desprovidas de uma contextualização histórica fundadora.

Se bem recordarmos sua trajetória no ofício da redação jornalística – desenvolvida ao lado do sempre lembrado Carlos Castelo Branco, nosso saudoso Castelinho -, sua contribuição analítica de ordem política no JB tem expressado indiscutivelmente uma linha crítica sofisticada, cuja sintonia para lá de fina, evidencia a preocupação do pensador-escritor com o conteúdo e a forma do texto jornalístico. Ora, Vil-

las-Boas Correa talvez seja um dos casos mais felizes de livre trânsito entre veículos de comunicação os mais diversos. Oriundo de uma geração de jornalistas educados e tarimbados no texto escrito da mídia impressa, o nosso homenageado operou com muita destreza a transição do texto jornalístico para o texto televisivo.

Surpreendendo os mais tradicionalistas, sua transferência para a televisão quebrou tabus e definiu novo território de atuação para os jornalistas políticos. Na verdade, em vez de uma transição, como bem preferencialmente se diz, operou-se um competente processo de ampliação de linguagem para as condições do jornalismo de televisão, sem perder o compromisso da consistência e da seriedade normalmente atribuído à produção dos jornais impressos. Sem dúvida, Villas-Boas Correa hoje exerce sua função de analista político com tripla e notória articulação, a saber: na redação, na voz e na imagem.

Com participação diária no Jornal da Manchete há mais de dez anos, conseguiu se integrar plenamente ao veículo televisivo, cujo bom convívio se explica pela sintonizada adaptação de texto à dinâmica televisiva de som e imagem. Suas intervenções, sempre pausadas e ritmicamente cadenciadas – conforme o tom da ironia que se deseja imprimir à interpretação do panorama momentâneo da **realpolitik** brasileira –, ganham significados para além da mera decodificação referencial. Curiosamente, o mais interessante é que o processo de produção televisiva acabou por afetar também a própria forma de leitura dos artigos de Villas-Boas Correa. Com a voz noturnamente emitida e registrada em nossa memória, a estrutura de significados do texto impresso fica automaticamente alterada pelo timbre e pelo ritmo sonoro que se acompanham em harmonia, ainda que silenciosos em nossa imaginação.

Ou melhor, para o autêntico admirador, a escritura de Villas-Boas só se efetiva de fato à proporção que suas intervenções no papel e na tela se conjugam numa relação de complementaridade necessária e indispensável para o real entendimento dos fatos da política brasileira. Em suma, longe de ser trágico pela difusão massificada da televisão, a experiência no Jornal da Manchete serviu antes de tudo para aperfeiçoar a técnica e a sensibilidade do jornalista junto às práticas de interpretação dos movimentos da política brasileira.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB)** – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup>. me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Com muita honra, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB)** – Senador Bernardo Cabral, nesta tarde, o Senado presta uma justa homenagem a um dos mais notáveis, percutientes e brilhantes jornalistas do País. E a homenagem mais se realça, porque ela é prestada pela voz de um dos mais notáveis homens públicos deste País, que é V. Ex<sup>a</sup>. Pelo respeito que V. Ex<sup>a</sup> merece nesta Casa, pela sua história, pelo jurista que é, pelo grande orador que é, esta homenagem tem um significado especial, da justiça com que ela é feita. V. Ex<sup>a</sup> destaca as virtudes jornalísticas, as qualidades morais, éticas de um grande profissional da imprensa. Em verdade, Villas-Boas Correa merece esse testemunho público, pela forma perspicaz, honesta, profunda, serena com que, mesmo dando a sua conotação pessoal na interpretação dos fatos políticos, o faz para dignificar a função que exerce. No instante em que ele celebra esse jubileu, trago, modestamente, talvez empanando o brilho do seu pronunciamento, o modesto gesto solidário ao seu discurso e ao homenageado, na certeza de que esta Casa faz justiça, justiça essa realçada pela voz de quem a presta. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Senador Ronaldo Cunha Lima, só permito-me fazer uma retificação no aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Pena que eu não possa riscar o verbo que V. Ex<sup>a</sup> usou, de empanar o brilho do meu pronunciamento, até porque V. Ex<sup>a</sup> não empanaria brilho algum de discurso de qualquer companheiro. Se brilho houver, V. Ex<sup>a</sup> o amplia; cresce não somente na inteligência, mas, na correção de que V. Ex<sup>a</sup>, velho companheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, traz para esta Casa. Mas se é pela voz de um ex-governador, de um poeta, de um literato, que as achegas chegam a esse pronunciamento é evidente que já me sinto realizado.

Amanhã é o aniversário natalício de Villas-Boas Correa, 75 anos de idade, num jovem que continua a exercer a profissão como se tivesse acabado de sair da Faculdade de Direito. Como ele próprio disse numa entrevista, foi para o jornalismo por causa de uma cesariana, cesariana que a esposa tinha que fazer para o seu filho Marcelo, e que ele se viu, de uma hora para outra, na contingência também de trabalhar na imprensa, para fazer ampliar os seus minguados recursos financeiros.

Cinquenta de jornalismo, 75 de idade, recebendo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> já me dou já por satisfeito de ter feito e estar fazendo esta homenagem. De ter fei-

to para mim próprio o resgate de um débito. Lembro-me das conversas que tive com Villas-Boas Correa quando eu era Ministro da Justiça. Hoje retrato, neste pronunciamento, uma das mais lúcidas e inteligentes análises políticas da nossa Nação.

**A Srª Benedita da Silva** (Bloco/PT-RJ) – Senador Bernardo Cabral, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM) – Sr. Presidente, preciso falar mais a respeito de Villas-Boas Correa, mas não posso fazê-lo e não o faria se não ouvisse a Senadora Benedita da Silva.

Concedo o aparte a V. Exª.

**A Srª Benedita da Silva** (Bloco/PT-RJ) – Senador Bernardo Cabral, não sou dada a pedir apartes, para não quebrar não apenas o raciocínio, mas, também, o sentimento do orador, quando, da tribuna, presta uma homenagem dessa natureza. Mas, como bem disse o eminentíssimo Senador Ronaldo Cunha Lima, sendo V. Exª esse orador, fiquei tentada, pela homenagem devidamente prestada por V. Exª, a apartear. Desde já, quero desejar um feliz aniversário a Villas-Boas Correa, que é lembrado por uma pessoa que tem um conhecimento abalizado e uma modéstia e que sabe como homenagear e prestar. V. Exª sempre o faz, com sua elegância e com seu conhecimento. Neste momento, eu não poderia, de forma alguma, ao apartear, dizer que estou acompanhando o seu pronunciamento. V. Exª, com muita propriedade, destaca a serenidade de Villas-Boas Correa como crítico; quero dizer que ele é um crítico seguro. Villas-Boas Correa não se altera, mesmo quando está indignado. Senador Bernardo Cabral, é muito comum, principalmente na televisão, um jornalista falar a respeito de um determinado tema e nós nos identificarmos ou não com ele. Sempre dizemos: este jornalista está deste ou daquele lado. Quero crer que não somente eu, mas muitos de nós nunca sabem de que lado se encontra Villas-Boas Correa, porque, nas suas intervenções, nos seus pronunciamentos na televisão e nos seus escritos nos jornais, há um isenção total. Sendo do Estado do Rio de Janeiro, quis roubar desse brilhante discurso esse meu momento de aparte, porque lá também tivemos a oportunidade de vê-lo numa atuação cotidiana e de verificar o quanto ele é uma figura importante e experiente e um grande exemplo para o jornalismo no País, mesmo que algo tenha acontecido num momento de casualidade, como V. Exª aborda. Sem dúvida, ele é um dos melhores jornalistas do Brasil. Parabéns a V. Exª por essa iniciativa!

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM) – Senadora Benedita da Silva, V. Exª homenageia um

conterrâneo, uma vez que Villas-Boas Correa nasceu na cidade do Rio de Janeiro.

Além da homenagem, V. Exª registrou o que me parece importante: o exemplo e a referência que ele pode representar para os jornalistas que estão no começo ou no meio de sua caminhada, numa hora em que é difícil adotar a postura por ele assumida de absoluto equilíbrio, sem fazer proselitismo. Não se sabe de que lado ele está, porque ele está do lado da informação e da correção. Se, eventualmente, algum inimigo, adversário ou, quem sabe, um desafeto desconhecido não quiserem tomá-lo como modelo, forçosamente haverão de ver nele um exemplo.

Por isso, agradeço o aparte de V. Exª. Ele traz a nítida configuração de que, sendo da Oposição, como partido político, está sempre na linha da correção.

Ao agradecer, Senadora Benedita da Silva, lembro que realmente V. Exª não é afeita a apartes, porque, se o fosse, em todos os instantes, estaria ofuscando o brilho dos seus companheiros que estão na tribuna, que, a meu exemplo, também se sentem ofuscados.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Villas-Boas Correa – vejam a coincidência – é filho de um juiz de direito cuja família traz proveniência do meu Estado do Amazonas e nasceu em 2 de dezembro de 1923 na cidade do Rio de Janeiro. Cumpre registrar, no entanto, que Luiz Antônio Villas-Boas Correa iniciou sua carreira de jornalista ainda quando cursava Direito na então Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, onde cavou – este é o termo mais apropriado – a oportunidade de redigir artigos no **Crítica**, pequeno jornal editado pelo Centro Acadêmico da Faculdade. Sua primeira experiência como profissional se deu mesmo na redação da **Notícia**, em 1948, sob indicação do sogro, o jornalista Joaquim Bittencourt de Sá. A propósito, quando alguém lembra ao Villas como ele se formou em jornalismo, o mais importante colunista político do Brasil responde: "Me formei em cinco segundos no curso de jornalismo daquele tempo. E foi assim que comecei no jornal".

Logo em seguida, no momento em que firmou pé em definitivo no ofício da redação jornalística, chegou a se empregar no **Tribuna da Imprensa**, em **O Dia** e no **Diário de Notícias**, respectivamente, até encontrar o reconhecimento e a estabilidade no conceituado **Estadão** pelo período de 23 anos. Alguns estudiosos do ciclo Vargas, como bem afirma Jorge Baleeiro de Lacerda, grande escritor e poeta, em **Os Dez Brasis**, apontam Villas-Boas Correa como o

mais destacado jornalista na cobertura da crise que culminou com o suicídio do Presidente Getúlio Vargas. Aliás, sobre tal episódio trágico de nossa história política, nosso homenageado profere hoje o seguinte pensamento: "Consensual é que, se o Getúlio não tivesse dado aquele tiro, ele viveria um calvário de provocações e de humilhações e seria arrastado ao galeão para depor".

Essa foi uma espécie de premunição de Villas-Boas Correa, quando registrou o suicídio de Getúlio Vargas nessas circunstâncias. Se Getúlio Vargas não o tivesse feito – repito o que ele disse –, "viveria um calvário de provocações e de humilhações e seria arrastado ao galeão para depor".

Sr. Presidente, por fim, contador de histórias políticas e de estórias sertanejas, Villas-Boas tem-se envolvido ultimamente em um outro gênero de narrativa, na narrativa de "causos", que se consumou na edição do livro Casos da Fazenda do Retiro. Dotado de alto estilo literário, sua voz narrativa chega a ser comparada aos clássicos da literatura contemporânea brasileira.

Pois bem, nessa nova fase literária, Villas-Boas demonstra tanta capacidade reflexiva e criativa quanto aquela já consagrada nos textos impressos e televisivos do jornalismo político. Seu lugar entre aqueles que descendem da linhagem de Machado de Assis está absolutamente assegurado no pantheon brasileiro, seja pela tradição dos contos literários, seja pela competência das crônicas políticas. Portanto, graças a esses 50 anos de trabalho investigativo e sucesso analítico da política brasileira, merece nosso Villas-Boas Correa a saudação singela e unânime não somente desta Casa, mas sobretudo de todo o povo brasileiro.

Por isso, meu amigo Villas-Boas Correa, parabéns.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao pôr um ponto final em meu pronunciamento, quero fazer um requerimento a V. Ex<sup>a</sup> que sei que será deferido, porque também V. Ex<sup>a</sup> é um literato. O requerimento é no sentido de que se faça chegar às mãos do nosso homenageado não só este pronunciamento, mas também os ápartes que aqui o enriqueceram. Tão logo seja ultimada a publicação do **Diário do Senado**, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse um ofício encaminhando a matéria ao jornalista Villas-Boas Correa, como homenagem a quem completou 50 anos de jornalismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me reportar às medidas do chamado ajuste fiscal, por meio das quais o Governo efetua uma série de cortes no Orçamento referentes aos mais diferentes setores e programas. Entre esses cortes, quero chamar a atenção para o drástico corte que se pretende fazer nos programas e no orçamento do Ministério do Meio Ambiente.

As medidas do chamado ajuste fiscal, aliadas à última proposta de Orçamento enviada pelo Governo ao Congresso Nacional, acabaram promovendo um dos cortes mais radicais nos parcos recursos orçamentários que a área ambiental tem merecido em outros governos.

O resultado desses cortes já se pode prever: será um golpe de morte em nossa já enfraquecida política ambiental. O Programa Nacional da Biodiversidade, Probio, teve o seu orçamento cortado em 87,5%. O PNMA, Programa Nacional do Meio Ambiente, que sustenta alguns dos mais importantes projetos ambientais do atual Governo, simplesmente foi cortado em 100%. A proteção de florestas tropicais ficará sem 74% daqueles recursos disponibilizados em 98. A manutenção de ecossistemas perdeu 48% de seus recursos. As políticas integradas e a implementação da Agenda 21, assinada pelo Governo brasileiro durante a Eco-92, tiveram seus recursos reduzidos em 76%. No total, os gastos ambientais estão sendo reduzidos em cerca de 65%.

Estou fazendo este registro, Sr. Presidente, por entender que, com essas medidas do Governo, alguns programas pioneiros considerados importantes, com certeza, não sobreviverão. A política ambiental, já fragilizada por uma série de problemas políticos e a ausência de um programa que dê conta dos inúmeros desafios que o País tem de enfrentar nessa área tão complicada mas tão necessária, com esses cortes, vê-se diante de uma situação, no mínimo, assustadora.

O mais curioso é que, além de cortar recursos do Orçamento para 1999, o Executivo está cortando drasticamente as aberturas orçamentárias para o recebimento de doações resultantes da cooperação internacional a projetos ambientais e de apoio ao desenvolvimento sustentável.

O Orçamento programado para o PP-G7, em 1999, seria de mais R\$72 milhões, com cerca de R\$9 milhões a título de contrapartidas. Após os sucessivos cortes promovidos pelo Ministério do Planejamento, esse valor caiu para cerca de R\$7 milhões.

es. Isso representa um corte total de aproximadamente 90%.

Esse foi um outro golpe violento sobre os programas que incluem projetos de ação integrada dos governos estaduais da Amazônia: O PDA, que é uma carteira de projetos demonstrativos de ONGs e comunidades da Região Amazônica e da Mata Atlântica; o RESEX, para implementação de reservas extrativistas; e o PPTAL, que financia identificação e demarcação de terras indígenas.

As organizações não-governamentais envolvidas nesses programas se perguntam por que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu destruir justamente projetos que geraram bons resultados dentro de uma política ambiental e indígena ainda tão deficitária.

Lembro-me que em uma reunião que tivemos no Estado do Amazonas, em Manaus, para avaliar as ações do programa-piloto, chegou-se à conclusão unânime de que a parte que estava funcionando do programa era exatamente a que estava sendo levada a cabo pelas organizações não-governamentais, com uma repercussão muito positiva na questão indígena, principalmente no que se refere à demarcação de suas terras. E exatamente nesse setor, que envolve recursos provenientes da cooperação internacional, o Governo propõe drástico corte, com prejuízos até o presente incalculáveis.

Na verdade, esses cortes consolidam uma tendência já insinuada pela propalada reforma ministerial: o Ministério do Meio Ambiente vai entrar para o rol das espécies em extinção no País. O que se ouve dizer é que a reforma ministerial prevê a transferência da Secretaria de Recursos Hídricos para o âmbito de um outro ministério. Isso quer dizer que, além dos cortes no Orçamento, o Ministério do Meio Ambiente deverá perder o seu filhote mais aquinhoadão na distribuição dos recursos da pasta ambiental. Esse será outro golpe de morte no combalido Ministério.

Ora, que obras de irrigação devam ser administradas por uma outra pasta, afeta à Infra-Estrutura ou à Agricultura, ninguém discorda. No entanto, retirar a gestão dos recursos hídricos da esfera ambiental é, no mínimo, uma daquelas insanidades próprias da política com "p" minúsculo, que muitas vezes é praticada no momento em que se está discutindo e definindo ministérios e ministros.

Todos querem água – o setor elétrico, o urbano, o saneamento, etc. -, mas apenas ao setor ambiental cabe a definição de políticas adequadas para a conservação desse bem tão disputado e pouco

protegido, que é a nossa água. Ousaria dizer que o Ministério do Meio Ambiente, que durante todos esses anos viveu praticamente sem pão, agora, Sr. Presidente, ficará também sem água.

Alguém pode perguntar: "Mas as questões ambientais não seriam secundárias no momento em que o País se encontra mergulhado na recessão econômica e no desemprego em massa? Acontece que, hoje, as questões ambientais têm sido nominadas, cada vez mais, de questões sócio-ambientais, porque temos a clareza de que a defesa do meio ambiente, para ser feita de forma adequada, não pode partir de uma premissa meramente contemplativa, preservacionista, que não leva em conta os problemas sociais e econômicos por que estamos agravando. Por isso, o conceito de sócio-ambientalismo tem dado respostas a todo esse desafio. Hoje, uma grande quantidade de pessoas, pesquisadores, ONGs e até mesmo setores ligados ao Governo incorporam essa variável, principalmente no que se refere às políticas públicas de desenvolvimento para a Amazônia.

Hoje, quando tratamos de questões ambientais, não estamos falando dos jardins da praia de Copacabana, embora esses também mereçam atenção quando se investe no turismo da cidade do Rio de Janeiro, um dos principais geradores de emprego naquela cidade. Estamos falando do apoio a empreendimentos sustentáveis de comunidades em todo o País, que gerem renda e ocupação, que, com certeza, poderão contribuir para a diminuição da miséria, da pobreza e de inúmeras mazelas sociais que o nosso País vem enfrentando. Estamos falando da conservação de nossa mega-biodiversidade, de onde se retiram princípios ativos para remédios para câncer ou, quem sabe, Aids, ou ainda variedades raras de sementes essenciais para o melhoramento de nossa agricultura.

Tenho a felicidade de ser a autora da lei que regulamenta o acesso aos recursos da nossa biodiversidade e, com certeza, essa lei também estará dando a sua contribuição para a nossa mega-biodiversidade se ela não estivesse tão vulnerável, mediante uma série de problemas, principalmente a frágil política ambiental que vem sendo levada a cabo.

Estamos falando da proteção ao estoque de madeira, que já foi um dos principais itens da nossa exportação, em que pese a forma imprópria como tem sido explorada. Com um corte de cerca de 41% na fiscalização dessa exploração em 99, a tendência será entregarmos de bandeja esse patrimônio para a cobiça de madeireiros irresponsáveis, sejam asiáti-

cos ou brasileiros. Estamos falando ainda da conservação de água potável, cuja falta ou deterioração tem sido a principal causa das doenças que afetam populações na cidade e no campo.

Agora, justamente por considerar a situação econômica gravíssima em que estamos metidos, é que o Orçamento para 99 deveria garantir as devidas compensações sociais necessárias para evitar que os mais pobres passem à condição de excluídos, os trabalhadores a desempregados e a classe média aos novos "submergentes" da sociedade brasileira. E, ao contrário, o que se vê são mais cortes:

Em saneamento, o corte chega a 68%; e abastecimento de água, 56%. A agricultura, já tão abandonada, especialmente quando se trata da agricultura familiar, perderá cerca de R\$3 bilhões, ou seja, um corte de quase 32%. A reforma agrária, que tem sido alardeada como prioridade do Governo, terá os seus recursos reduzidos em 46,6%. Na educação, o ensino regular perderá R\$540 milhões e os programas de erradicação do analfabetismo deixarão de receber R\$21 milhões.

Algumas dessas medidas poderão afetar em muito a nossa já tão combalida economia, com tantos problemas a serem enfrentados. Essas medidas, com certeza, terão implicação principalmente na ampliação da concentração do poder do Governo Federal, já que Estados e Municípios estão ainda mais frágeis. E isso é muito ruim, porque a partir do momento em que você volta ao velho modelo centralizador, onde o comando passa à esfera quase que única e exclusiva do Governo Federal, perdemos muito, principalmente os avanços que já havíamos obtido durante a feitura da Constituição, que deu aos Estados e Municípios maior autonomia. O agravamento da recessão econômica é também uma das consequências, lembrando ainda o caso da nossa Região Amazônica, que será muito prejudicada. Quero, aqui, citar casos como o do meu Estado do Acre, que depende de 90% de repasses da União, dos Estados de Roraima e Amapá, enfim, dos vários Estados da Amazônia que dependem de repasses da União, que, com esses cortes e com essas medidas, terão agravadas as suas mazelas sociais, econômicas e ambientais.

Enfim, parafraseando uma das autoridades recentemente "grampeadas", o diretor do Banco do Brasil, na área ambiental, poderíamos dizer que o Governo resolveu ir ao "limite da irresponsabilidade" (Aliás, isso parece revelar uma verdade inquietante: a irresponsabilidade no Governo não se constitui num limite em si mesmo!), comprometendo toda a

política ambiental e, principalmente, a própria sobrevivência das ações do Ministério do Meio Ambiente.

Mas, em se tratando de meio ambiente, é bem verdade que, no jôgo das verbas federais, a área ambiental nunca foi prioridade. Basta ver que mais da metade das despesas do Ministério são provenientes de doações de organismos multilaterais.

Afinal, um Ministério, que vivia a pão é água, agora deverá ficar, como falei anteriormente, sem uma gota d'água, enquanto o pão se desmancha sob cortes orçamentários devastadores, como diz Márcio Santilli, ex-Presidente da Funai.

Portanto, Sr. Presidente, acho que as pessoas, lideranças e entidades que, no Brasil, têm-se dedicado à luta social e ambiental devem se preparar para um verdadeiro fim de milênio no próximo ano. Privilégio ou não, parece que caberá a nós equacionar uma parte dos efeitos apocalípticos que a humanidade vem prognosticando para esse período da história.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC) – Permito com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA)** – Nobre Senadora, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> tem dimensão nacional. V. Ex<sup>a</sup> não reclama apenas quanto ao que diga respeito ao seu Estado ou a sua região, nem quanto a determinados problemas, como o do meio ambiente. Na verdade, os cortes no Orçamento estão atingindo todos os Estados, todas as regiões, todos os problemas do País. Isso é tanto mais lamentável porque indica a falta de planejamento do País. Como não há planejamento, não há prioridades; como não há prioridades, não há verbas predeterminadas para os diferentes problemas do País. Daí, então, verifica-se que sempre que ocorre uma dificuldade de qualquer natureza, o Governo poda o Orçamento. Poda como quer, poda como se lhe afigura adequado. O interesse geral é que não entra em linha de conta.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e incorpo-o ao meu pronunciamento. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que a preocupação que em maior ênfase é colocada, no que diz respeito à área ambiental, com certeza não é secundarizada em função das outras pastas que também foram drasticamente prejudicadas. Tenho absoluta certeza, como V. Ex<sup>a</sup> bem falou, que na ausência de um projeto político que conte com os mais diferentes aspectos da nossa economia e as mais diferentes formas de como essa economia deve se processar em

nossas regiões é que ocorrem cortes sem critérios e até mesmo inexplicáveis. Na área da cooperação internacional, das agências multilaterais, por exemplo, o Governo promove cortes, deixando-nos privados inclusive da parceria através de doações para programas que se constituíam em ações muito importantes, como no caso do PPTAL, que tratava da questão indígena e sobre o qual era feita uma avaliação positiva tanto por parte de governos como por parte das organizações não-governamentais.

Tenho certeza de que Chico Mendes, cuja ausência completa dez anos daqui a 21 dias, de onde estiver, deve estar alegre e triste ao mesmo tempo. Alegre com a vitória de nosso projeto no Acre, e triste ao vislumbrar o abacaxi de Tarauacá, que chega a pesar mais de 10 quilos e que teremos que descascar em 1999, na área ambiental.

Tarauacá é um Município do meu Estado onde os abacaxis chegam a pesar mais de 10 quilos. E Chico Mendes deve, com certeza, estar comparando esses cortes no Orçamento da União na área ambiental a um duplo abacaxi de Tarauacá, que as pessoas responsáveis devem descascar. Digo devem porque não estou aqui me eximindo da responsabilidade com os problemas ambientais do meu País. No entanto, entre a retórica e a prática, a prática deixa 90% a desejar quando se observa o que está sendo feito na área ambiental, sem que tenhamos um Ministro como José Serra, por exemplo, que pelo menos soube gritar contra o corte de recursos na área da saúde.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Concede a palavra ao Senador Artur da Távola. V. Ex<sup>a</sup>. dispõe de 20 minutos, Senador.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, inicialmente uma breve palavra sobre a insistência do Governo do Rio de Janeiro na questão do leilão da Cedae, quando todos os pareceres e toda a opinião pública do Rio de Janeiro têm-se colocado contrários a essa forma açodada, no mínimo irresponsável, pela qual se quer privatizar a Cedae. E quem fala aqui é uma pessoa favorável a privatizações, porém não favorável a privatizações em qualquer termo e em quaisquer situações ou circunstâncias.

Lamento que o Governador do meu Estado — do meu Partido — esteja empenhado em algo que está sendo repelido pela opinião pública, absolutamente inadmissível num fim de governo, e que só existe para tapar buracos financeiros do Estado, ou

fruto de uma má administração de uma Secretaria de Planejamento que não soube conduzir essa matéria em nenhum momento. Isso leva hoje o Estado do Rio de Janeiro a esta situação desagradável e, até, de certa forma, vexaminosa de se ver, no apagar das luzes: um afã desordenado de privatização de um organismo que já foi considerado pelo Governo — vencedor nas urnas e que portanto tem o apoio do povo — como algo que deve fazer parte da Administração Pública do Rio de Janeiro ou, se sofrer um projeto de privatização em alguns de seus serviços, que o seja através de outros critérios.

Isso posto, traz-me à tribuna um outro fato, que pode parecer pequeno, mas gostaria de lhe dar um destaque. Trata-se da agressão sofrida ontem pela Primeira-Dama do País no Rio de Janeiro, uma agressão absolutamente inominável do ponto de vista da educação, do comportamento cívico; e injusta, do ponto de vista da pessoa.

Há muito tempo não tem o Brasil a oportunidade de contar com uma Primeira-Dama da qualidade, da cultura e do espírito público da atual. Ademais, uma Primeira-Dama que, no plano internacional, tem feito defesas de teses, como por exemplo, a defesa da mulher no grande congresso, reunido em Pequim, no qual, unificando todos os segmentos político-partidários numa posição suprapartidária, doutrinária, recolhendo a opinião de todas as pessoas envolvidas na luta pela emancipação da mulher, pela igualdade de direitos, representou o Brasil de modo tão claro.

O fato não é importante apenas pela deselegância, pela grosseria, pelo baixo calão. O fato é expressivo de alguns comportamentos políticos que estão ficando comuns no Brasil e que o Governo, a meu ver por uma certa omissão de suas lideranças aqui no Congresso, jamais tem enfrentado devidamente. Não tenho qualquer procuração para tal, pois não tenho qualquer papel de liderança, porém me impõe a consciência uma palavra a esse respeito.

Venho observando, desde uma fala do Presidente do PT, Sr. José Dirceu, há cerca de um ano e meio, que esse Partido, em associação com outros partidos da esquerda conservadora — esquerda conservadora essa liderada pelo PT — tem colocado uma série de reivindicações públicas no limite da insurreição. Assim acontece com o Movimento dos Sem-Terra, assim aconteceu com a invasão de Ministérios, assim aconteceu com a invasão desta Casa, e assim tem acontecido absolutamente em quase todas as manifestações públicas, onde, ao lado do que o PT chama de sociedade organizada —

que são apenas segmentos da sociedade organizada -, inevitavelmente com a sua bandeira, ou a reboque, ou comandando o processo, se estabelece uma posição de colocação das posturas da Oposição no exato limite da insurreição, no plano externo; e, dentro desta Casa, a tripular galhardamente o moralismo vingador que o caracteriza, sempre, inevitavelmente sempre, com a posição, a priori, de que ali estão os representantes do bem, ali estão os representantes da dignidade, ali estão os representantes do patriotismo. E fora dali está o quê? Fora dali está o negativo, o errado, o corrupto. Posição farisaica, estranha num Partido que se diz de esquerda, já que o pensamento de esquerda, pelo menos o que impregna a minha formação, é um pensamento generoso, é um pensamento amplo, tripulando toda e qualquer forma de agressão ao nível da dignidade alheia e da ação direta nos movimentos de sociedade. Essas forças estão a levar o processo democrático a um dos seus limites.

Qual é a idéia? A idéia estava perfeitamente representada pelo episódio que a televisão nos mostrou. Um estudante, ávido de fazer-se vítima, ao cair no chão, logo depois, foi o primeiro a tirar os óculos, com todo o cuidado, e, enquanto o colega protestava contra o que seria o Governo Fernando Henrique a esbordoar os estudantes, a vítima se levantava e, sorrateiramente, saía, sem, porém, deixar de ser observada pelas câmaras de televisão. Ali está, naquele pequeno exemplo, como também nos insultos à Primeira-Dama, uma expressão simbólica de um tipo de comportamento que está a se generalizar e que, infelizmente, nesta Casa como na Câmara, nem sempre o Partido de Governo e os Partidos aliados têm tido a lucidez de enfrentar na mesma linha com a qual vem sendo aqui enfrentado, vem sendo aqui vilipendiado, vem sendo aqui predominantemente agredido.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – Permite-me V.Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – Senador, entendo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Eu estava me preparando para ir à tribuna abordar o mesmo assunto. Não há justificativa, de qualquer jaez, que nos faça entender que, na capital cultural do Brasil, o Rio de Janeiro, na universidade, pratique-se um ato grotesco, brutal, deselegante como o que aconteceu ali. Dona Ruth merece felicitações pela coragem, pela firmeza, porque tentou inclusive dialogar com os jovens e recebeu grosserias. É conversando que a

gente se entende. Não há como deixar de reconhecer que Dona Ruth honra o Brasil como Primeira-Dama, pela sua cultura, pela sua competência, pela sua vida própria. O marido é um sociólogo e ela é uma antropóloga, conhecida e respeitada no mundo inteiro, pela sua dedicação. Ela não tinha obrigação de conduzir um movimento como o de combate à fome, um dos mais sérios, e de se dedicar a ele de corpo e alma. Pelo amor de Deus, vamos nos respeitar! Se fosse um episódio eleitoreiro – dizem que em eleição vale tudo -, mas não foi; terminaram as eleições. Não há acontecimento ou motivação para aquele gesto. Ficou ruim para todos nós: para o Brasil, para a política brasileira e para a universidade brasileira. Foi um gesto impensado. As pessoas, os partidos políticos, os nossos jovens deveriam meditar mais sobre essa matéria. Não foi feita uma grosseria com um homem, com um político, mas com uma senhora que foi assinar um convênio entre a entidade que ela representa e as universidades; um ato da maior importância, em presença da universidade, de entidades empresariais, de trabalhadores e da entidade que ela representa. Uma agressão estúpida, numa hora como essa, merece a reprovação total e absoluta de toda sociedade brasileira. Esses jovens, esses moleques comprometeram muito mais gente com o ato que praticaram.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva (Bloco/PT-AC)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Ouço V.Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva (Bloco/PT-AC)** – Eu gostaria de apartear V.Ex<sup>a</sup>, primeiro, para fazer um registro do respeito que tenho pela Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso. Reconheço o seu compromisso, o seu respeito pelas questões importantes deste País, como a questão indígena, a social e a questão de gênero. Nunca senti a Dr<sup>a</sup> Ruth como uma Primeira-Dama apartada dos problemas mais latentes da sociedade brasileira. Aliás, tenho feito questão de registrar que, na minha opinião, ela é uma Primeira-Dama adequada, capaz de ir aos palácios da nobreza e a uma aldeia indígena com a mesma dignidade de uma pessoa que trilha os caminhos do conhecimento. Não defendendo nenhum tipo de agressão a pessoas, nem mesmo em períodos eleitorais. Não concordo que se deva lançar mão de qualquer tipo de agressão para fins políticos, mas apenas para atos de legítima defesa – e olhe lá que, se pudermos correr, melhor! No caso, o que aconteceu é lamentável, como tem sido lamentável outros atos de violência. No entanto, atribuir esses acontecimentos a uma ação orientada

pelo Partido dos Trabalhadores é que considero perigoso. Em 1979, o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, o Lula, foi ao Município de Brasília. Lá, haviam sido torturadas e assassinadas algumas pessoas, sindicalistas, fazendeiros, inclusive o Wilson Pinheiro foi assassinado por causa de uma série de problemas que envolviam o movimento sindical. O Lula usou uma expressão típica para os sertaneiros: "temos que nós organizar; está na hora de a onça beber água". Por isso, ele e o Chico Mendes foram acusados de incitarem mortes e foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional, e uma série de outros fatores foram desencadeados a partir daí. Com certeza, o respeito do PT pela Drª Ruth também está expresso na ação das suas lideranças, em que pesem as divergências em relação à política social do Governo, em que pese uma série de outros fatores. Não concordamos com nenhum tipo de violência. Se a disputa é política, a democracia suporta a discordância ou mesmo a vaia. Porém, qualquer tipo de agressão, como atirar papel ou mesmo agressões verbais, pessoalmente não concordo, até porque a democracia exige uma outra forma para tratarmos os posicionamentos políticos divergentes; apresentar propostas alternativas é uma delas. Creio que o Partido dos Trabalhadores tem procurado fazer isso em relação à questão agrária, à questão ambiental e aos mais diferentes problemas que o Brasil vem atravessando. Quero repetir a V. Exª, em que pese a minha solidariedade com o seu pronunciamento, que não aceito qualquer tipo de violência a uma pessoa como a Drª Ruth, até por ser uma pessoa, como eu disse, adequada para lidar com as mais diferentes formas de relacionamento político. Mas discordo de ser atribuído ao Partido dos Trabalhadores a responsabilidade pelo incitamento dos jovens. Tenho absoluta certeza de que a Drª Ruth entende que, muitas vezes, a juventude se excede no seu comportamento. Quando advogo em defesa da Drª Ruth Cardoso, não o faço pelo fato de ela ser mulher – como mulheres, temos consciência de que a função que ocupamos também gera algum ônus -, nem digo que estaria tudo bem se se tratasse de um homem. A Drª Ruth Cardoso tem consciência da sua posição como mulher, e enfrentamos isso com toda a tranquilidade, ainda que compreenda o contexto das palavras do Senador Pedro Simon.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Obrigado, Senadora.

V. Exª sabe que todos temos uma música própria. Eu já disse uma vez a V. Exª – talvez tenha se esquecido – que a sua música é: "se todos fossem

iguais a você, que maravilha viver". Digo de público: "se todos fossem iguais a V. Exª, que maravilha o PT".

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Artur da Távola, permita-me interromper V. Exª para prorrogar a Hora do Expediente no limite permitido pelo Regimento, a fim de que V. Exª possa concluir o seu discurso e que possamos ouvir as comunicações inadiáveis de oradores que estão inscritos.

V. Exª pode prosseguir.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Sr. Presidente, tenho três pedidos de aparte que não desejo negar. Só desejo dar uma breve resposta à Senadora Marina Silva.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Exª dispõe de tempo.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Pois não, obrigado!

Senadora, não estou dizendo que o PT é o autor daquela ação. O que estou dizendo é que o PT ajuda a criar, no Brasil, um clima de ódio que está crescendo; um clima de intolerância que nada tem a ver com o pensamento de esquerda, que é um pensamento generoso; um clima de moralismo vingador, numa aliança estreita com setores prejudicados, muitas vezes em alguns assuntos da vida nacional; uma postura absolutamente arrogante do ponto de vista de se sentir o dignatário de todos os direitos, de todo o bem, de todo o conhecimento e que isso é algo que não está sendo enfrentado por nós. Isso nos tem feito, de certa forma, até retroceder e recuar na defesa de nossas idéias. Estou também a conamar os Companheiros do meu partido a uma ação mais clara nessa definição. O caminho do ódio não é o caminho do Brasil; o caminho do ódio já nos conduziu a situações muito graves na vida brasileira; ele também é responsável, em grande parte, pelo atraso institucional brasileiro. O velho aforismo de que "quem semeia ventos colhe tempestades" ainda está em vigor. Sinto, percebo, acompanho, vejo diariamente essa postura de um moralismo vingador, excludente da capacidade dos demais de terem a sua própria dignidade e de permanentemente realizarem algo que os partidos fascistas faziam, ou seja, quem não está comigo não presta; só presta quem comigo está. São atitudes que têm que ser meditadas; sobretudo por quadros da excelência de V. Exª, e sou testemunha disso. V. Exª só vem a esta tribuna para apresentar propostas alternativas.

É verdade o que V. Exª diz, mas fora e além do "se todos fossem iguais a você, que maravilha viver", existe sim uma ação deliberada, organizada, que está acontecendo no campo, numa linha altamente

perigosa para à qual eu chamo a atenção, que é colocar a reivindicação no limite da insurreição; no limite, sem passar à insurreição, mas ávidos, às vezes, até do surgimento de uma vítima, como aquele rapaz ontem demonstrou ser ou estar preparado para tal – nem sei qual é a sua posição político-partidária.

Quero dizer é que este caldo de cultura está aí e é nosso dever analisá-lo.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Cedo, com prazer, um aparte ao Senador Jefferson Péres, depois ao Senador Djalma Falcão, em seguida ao Senador Djalma Bessa e, pelo que vejo, ao ilustre Senador Eduardo Suplicy, se a Mesa assim o permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>. dispõe de tempo, mas evidentemente que não é tanto assim.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM)** – Senador Artur da Távola, o espetáculo que a televisão nos mostrou ontem foi realmente chocante por ter sido uma agressão não à esposa do Presidente da República nem tampouco – e ficarei com a Senadora Marina Silva – à mulher, mas uma agressão a um ser humano digno, como é a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso – a quem não conheço e talvez nunca venha a conhecê-la –, mas toda a Nação sabe que é uma pessoa de postura e de enorme dignidade. A Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso sofreu uma agressão moral e física. Quando lhe atiraram aquelas moedas, Senador Artur da Távola, ao mesmo tempo que simbolizava que seria uma pessoa venal, vêndida, eram moedas que poderiam tê-la atingido. Ou seja, ela sofreu uma agressão dupla: moral e física. Um espetáculo absolutamente degradante. O que mais me chocou, Senador, foi por ter sido dentro de uma universidade; em um espaço de liberdade; em um espaço do debate democrático de idéias; em um espaço de humanismo onde, por definição, cultivam-se os mais nobres valores da Humanidade. Senador Artur da Távola, não apenas a direção da Universidade, mas o corpo docente e até o discente, independentemente de suas posições políticas, se não repudiarem aquele ato, a própria Universidade Federal do Rio de Janeiro estará manchada. Minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Obrigado.

**O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Concedo um aparte ao Senador Djalma Falcão.

**O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL)** – Senador Artur da Távola, somo minha indignação à de V. Ex<sup>a</sup> e à de quantos já se expressaram em apartes ao seu discurso contra a agressão de que foi vítima a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, cujas cenas a televisão mostrou ao Brasil inteiro. Entendo que a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso merece o respeito da Nação brasileira e de todos os brasileiros, não somente pela figura pública em ser a Primeira-Dama do País, mas pela sua qualificação intelectual. Ela é uma antropóloga de renome não só no Brasil como fora dele, além de ser uma pessoa que honra a condição feminina em nosso País e no mundo todo. V. Ex<sup>a</sup> usou a palavra generosidade várias vezes. Pelo tempo que o conheço e que convivo com V. Ex<sup>a</sup>, sei que a generosidade é uma das suas características, como também o é da Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso. Tanto que ontem, agredida de maneira tão violenta no Rio de Janeiro, ela teve a grandeza e a generosidade de, com tranquilidade, tentar um diálogo com os estudantes. Sei também que a generosidade é um traço na personalidade não do Presidente, mas do Sociólogo Fernando Henrique Cardoso, homem que conheci combatendo todas as formas de arbítrio neste País, sobretudo em defesa das liberdades do cidadão. Em nome dessa generosidade, peço a V. Ex<sup>a</sup> que também tenhamos a generosidade de não bater tanto no lombo dessa juventude. Não concordo com a maneira agressiva, violenta como os jovens se manifestaram. É lamentável o que assisti na televisão. Entretanto, temos que respeitar o ponto de vista desses jovens contra a privatização do ensino neste País. Esse é um ponto dominante e majoritário no pensamento da juventude brasileira. Que esse episódio ocorrido com a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso – que merece o nosso mais veemente repúdio – não sirva apenas para protesto, mas ele seja recolhido como subsídio para que o Governo Federal possa melhor considerar esse pensamento majoritário da nossa juventude contra a privatização do ensino no País. Ensino é dever do Estado. Complementando o meu aparte, para as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que, no momento em que o trabalhador, de um modo geral, quer o trabalhador do setor privado ou o do setor público, recebam salários tão aviltantes como os que recebem os trabalhadores brasileiros, o ensino público é uma forma indireta de complementar o salário do trabalhador. Por tudo isso, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Mas ao generoso Senador intelectual Artur da Távola também peço a compreensão para a manifestação do pensamento dessa parcela da juventude brasileira. Muito obrigado.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>

que esse é um tema interessante para ser debatido, agora não é a ocasião, porém, não há, no atual Governo Federal, nenhuma medida de privatização de ensino público. Ao contrário. Se analisarmos o que foi investido no ensino básico brasileiro, nos últimos quatro anos, que, a meu ver, é a obra principal do Governo Fernando Henrique, embora como tal não seja reconhecida, V. Ex<sup>a</sup> verificará que o ensino público está mais valorizado do que nunca. Tampouco as idéias existente de privatização das universidades públicas jamais encontraram eco no Governo. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão no que coloca do ponto de vista do cerne do seu argumento. Apenas a oportunidade estava se estabelecendo exatamente com uma pessoa que tem sido, dentro do Governo, defensora do ensino público, e, sobretudo, defensora de mais e melhores verbas para o ensino público, particularmente na área de ciências e na área de pesquisas.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL-BA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Djalma Bessa.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL-BA)** – Nobre Senador Artur da Távola, V. Ex<sup>a</sup> é sempre muito brilhante, inteligente e eloquente, e, nesta oportunidade, está fazendo uma manifestação necessária. V. Ex<sup>a</sup> está liderando manifestações em torno de apoio e solidariedade à Dona Ruth Cardoso. E o faz não por ser correligionário – V. Ex<sup>a</sup> sabe que possivelmente Dona Ruth Cardoso nem seja filiada ao PSDB. Ela é, portanto, uma Primeira-Dama que está acima dos partidos. O trabalho que Dona Ruth Cardoso está fazendo neste País serve de modelo para outros países, não só os países emergentes como os países do Primeiro Mundo. A instituição que Dona Ruth Cardoso dirige – o Conselho de Comunidade Solidária – é uma entidade que está agindo no plano social de uma maneira correta, imparcial. Não há por que admitir-se que esse seu trabalho não tenha, sobretudo, única e exclusivamente, a perspectiva social do carente, do necessitado. De maneira que V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir o privilégio de acentuar que Dona Ruth Cardoso não se saiu nada mal do episódio. Ela se houve com a maior dignidade. Teve a oportunidade de demonstrar à Nação que é realmente uma pessoa do maior destaque e que está acima da brutal agressão que sofreu. Portanto, ela não deve se abater. Ficar triste sim, eu entendo, mas ela deve prosseguir no seu trabalho, que vale muito mais para a Nação do que aquela manifestação, triste para o

nosso País, triste para a Universidade, triste para a mocidade. Só merecem a democracia, que tanto Dona Ruth Cardoso como o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso praticam, aqueles que têm respeito para com seus concidadãos. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> me permita subscrever as suas palavras e felicitá-lo por essa manifestação, à qual me junto, muito justa, muito correta. Apelamos a D. Ruth Cardoso para que não se abale e prossiga o seu trabalho, em que está servindo, assistindo, ajudando a milhões de conterrâneos. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Obrigado, Senador Djalma Bessa, agradeço as suas palavras; e como estamos em pleno acordo, acolho, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Com prazer, concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Prazado Senador Artur da Távola, V. Ex<sup>a</sup> sempre traz uma reflexão de grande relevância para todos nós, no Senado. Pode ter a certeza de que nós, do Partido dos Trabalhadores, temos o maior respeito pela Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, inclusive em função da sua história, da dignidade com que sempre se portou. Tenho certeza de que, pudesse o Presidente Fernando Henrique Cardoso ouvir um pouco mais a consciência da Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, provavelmente estaríamos melhor, porque nem sempre, em função das diversas forças que compõem a base de sustentação do Governo, o Presidente tem tomado as decisões mais sábias. Mas V. Ex<sup>a</sup> fez afirmações dando a entender que a manifestação, que resvalou para além da boa educação e para a ofensa à Sr<sup>a</sup> Primeira-Dama, esposa do Presidente Fernando Henrique, tivesse resultado de proposição ou de afirmação do Presidente do PT, hoje Deputado eleito, José Dirceu. Acho que aí vai um exagero de V. Ex<sup>a</sup>, porque o sentimento dos jovens ou da população em relação ao que está acontecendo no País decorre de fatos objetivos, como é o caso da dificuldade por que passa hoje a educação pública, inclusive as áreas de ciência e tecnologia. Ontem, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por exemplo, houve um simpósio organizado, a que esteve presente o Presidente da SBPC, Professor Sérgio Ferreira, onde praticamente todos os oradores falaram da desatenção do Governo relativamente às verbas para a área de ciência e tecnologia, para o desenvolvimento da pós-graduação. São áreas que contaram com o co-

nhecimento, a atuação, a vivência da Srª Ruth Cardoso, que já participou de várias bancas de tese dos mais eminentes sociólogos, para começar, ainda nos livros. Por acaso, ontem vi o livro recém-publicado do Professor José de Sousa Martins a respeito da vida do Professor Florestan Fernandes. Ali estão inúmeras fotos de diversas passagens da vida do Professor Florestan Fernandes, inclusive na Universidade de São Paulo. Coincidemente, em várias delas aparece a Srª Ruth Cardoso ao lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao tempo em que eram ambos professores, e ao lado de outras eminentes figuras, como Antônio Cândido e tantas outras que ilustraram a vida do Professor Florestan Fernandes. Este teve em Dona Ruth Cardoso uma companheira, uma amiga de academia e de ciência. Pois bem, V. Exª fez também observações sobre o Partido dos Trabalhadores, dizendo que nós não estáfamos cumprindo o nosso dever de Oposição de cobrar esclarecimentos relativamente até sobre episódios que inclusive vieram à tona, por causa do trabalho da imprensa. E foram inúmeros os órgãos de imprensa que fizeram editoriais extremamente severos a respeito dos episódios que estão sendo objeto da averiguação do Congresso Nacional. Dentro dele, o Partido dos Trabalhadores cumpre o seu dever de apurar esses fatos e cobrar transparência, procedimentos lícitos, procedimentos orientados pelos princípios da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e da transparência. Assim, com todo o respeito, Senador Artur da Távola, consideramos importante dizer aos jovens da necessidade de se respeitar as pessoas. O protesto é perfeitamente válido, mas que seja feito com a devida educação. Obviamente, a Srª Ruth Cardoso, ao perceber o que se passou – e ela é uma pessoa de muita sensibilidade – e conhecendo muito bem as manifestações estudantis, também estará fazendo a sua reflexão, certamente descontando os procedimentos que, tal como V. Exª, também considero fora dos limites da boa educação.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, todas as vezes em que um discurso tem menos tempo do que os apartes, e apartes tão importantes, frustra o orador, mas consagra o discurso.

Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Srs. Senadores, pela atenção.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES)** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** – Com muito prazer, se a Mesa assim o permitir. (Pausa.)

Com aquiescência da Mesa, concedo a palavra a V. Exª.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES)** – Peço-vênia a V. Exª, já que está praticamente com o discurso encerrado, e agradeço também a atenção da Mesa em me permitir este aparte. Há dois motivos para eu apartear V. Exª. Primeiro, como sempre, aprecio a forma educada, inteligente, objetiva dos seus pronunciamentos. Segundo, talvez menos na condição de Líder do Governo, mas mais como uma pessoa sensível às manifestações de inteligência e respeitante da democracia permanentemente, gostaria de fazer uma observação: não se deve imputar o fato ocorrido ontem à mocidade brasileira. Só alguns poucos usam determinados expedientes para passar a falsa idéia de que há um pensamento generalizado. A pessoa que foi alvo dessa manifestação, desse "protesto", tem a estima do Brasil hoje, é uma pessoa que se mantém com a maior sobriedade possível. Há um detalhe que é muito importante assinalar: ela é acostumada a conviver na área universitária, então, não é uma pessoa estranha. Logicamente, a repercussão do discurso de V. Exª, com as manifestações do Plenário, diz bem do repúdio desta Casa a esse tipo de "protesto" – torno a frisar – que não pode receber apoio de ninguém. É o tipo do ato, do procedimento, que tem que ser veementemente profligado por todos nós. A Oposição, nesse caso, colocando-se na interpretação de uma insatisfação com a política de governo – perdoem-me os seus grandes Líderes, inclusive o Líder que me precedeu – não faz jus exatamente a um comportamento de má-educação, que provocou repúdio nacional. Alguns poucos não podem falar em nome dos moços. Alguns poucos não podem, de maneira alguma, fazer com que uma atitude política inconsequente ganhe a dimensão geral de insatisfação com a política educacional. Portanto, cumprimento V. Exª, uma vez que expõe, com muita sobriedade e firmeza, um posicionamento que é o sentimento coletivo desta Casa. Quero ainda, de público – e creio que é o pensamento nacional – render a minha homenagem à D. Ruth Cardoso, que se tem mantido com a maior dignidade na condição de companheira e de colaboradora direta do Presidente Fernando Henrique Cardoso. D. Ruth Cardoso, por seu comportamento, por seu passado de vida e, acima de tudo, por sua condição excepcional de educadora e de mulher ligada ao meio uni-

versitário, merece o respeito de todos nós. Portanto, Senador Artur da Távola, receba o meu apreço. Deixo aqui manifestada a minha solidariedade pessoal a D. Ruth Cardoso, pelos incidentes registrados no dia de ontem.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ) – Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS-PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS-PE) – Senador Artur da Távola, acredito que, muito mais que a solidariedade à Primeira-Dama, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> traz para todos nós uma reflexão. Existem setores que pensam fazer oposição ao Governo como se ainda estivéssemos na ditadura. Despreocupam-se em saber que, num regime democrático, a Oposição – esta pode ser duríssima, e penso que, em alguns aspectos, em relação ao Governo, ela assim deve proceder – não pode desbordar, senão se pode marchar celeremente para métodos fascistas, mesmo com uma retórica pretensamente de esquerda. Quando se chega a extremos desse tipo, podemos ter o desprazer de encontros que, infelizmente, a História já demonstrou. Nesse sentido, todos nós devemos fazer essa reflexão. A Oposição brasileira precisa ter muita consciência de que estamos vivendo num regime democrático, que foi uma conquista fundamentalmente nossa, de oposicionistas democratas. Precisamos ter, em relação às nossas divergências, a tolerância, que é profundamente democrática. Precisamos erradicar essa idéia do ódio. É fundamental que a reflexão de V. Ex<sup>a</sup> seja aprofundada por todos nós.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ) – Obrigado, Senador Roberto Freire. Fico feliz de haver sido tão bem entendido por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Sérgio Machado** (PSDB-CE) -V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Sérgio Machado** (PSDB-CE) – Senador Artur da Távola, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema extremamente importante. Falo em nome do PSDB. Conheço a história de D. Ruth Cardoso e seu passado de uma pessoa democrática, acostumada ao diálogo. Ela tentou conversar, dialogar com os manifestantes, mas houve intolerância. Como disse o Senador Roberto Freire, isso não faz bem à democracia. Estamos num regime democrático, onde temos que ad-

mitir a troca de idéias, o contraditório. Temos que aceitar as pessoas que pensam de forma diferente da nossa, para podermos dialogar abertamente. Isso, efetivamente, não ocorreu no Rio de Janeiro e merece de todos nós uma repulsa. Devemos ser solidários com D. Ruth Cardoso, uma intelectual, Primeira-Dama que tem prestado tantos serviços ao nosso País. Nós, do PSDB, estamos solidários com nossa Primeira-Dama. Muito obrigado.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. e Srs. Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador Artur da Távola e os aparteantes interpretaram a posição do Senado no incidente desagradável ocorrido no Rio de Janeiro, em que se viu envolvida a Primeira-Dama do nosso País, a Sra Ruth Cardoso.

Evidentemente, não comporta atitudes desse tipo um sistema democrático que queremos que prevaleça sempre no Brasil, sobretudo quando, desnecessariamente, agride-se uma senhora, a esposa do Presidente da República, a Primeira-Dama do Brasil e, mais que isso, uma pessoa de gestos largos e abertos, que, inclusive, tem posições próprias, tomadas em várias oportunidades, e que está servindo ao País com o programa Comunidade Solidária e fortalecendo as universidades e o ensino público brasileiro.

Daí por que causa estranheza essa atitude que só faz engrandecer a figura de D. Ruth Cardoso, pelo procedimento que adotou, não permitindo sequer que houvesse reação das pessoas que estavam lá, obrigadas a lhe oferecer segurança.

O Senador Artur da Távola e os demais aparteantes deram, assim, uma manifestação pública de repúdio ao que ocorreu no Rio de Janeiro, tendo esta Casa dado o apoio total e irrestrito à Primeira-Dama do País e do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa o texto de uma carta aberta que mandei ao Senhor Presidente da República:

"Senhor Presidente,

Os jornais que circularam hoje trazem duas notícias igualmente preocupantes: a primeira refere-se ao fato de o Governo querer reduzir em 30% o valor das pensões pagas pelo INSS e do auxílio-doença; a segunda aborda a pressão da CNBB, Igrejas e donos de escolas e de hospitais que não querem nenhuma alteração na atual legislação que rege os benefícios previdenciários das entidades filantrópicas.

Pelas informações que nos chegaram, tais temas previdenciários fariam parte do texto de uma Medida Provisória idealizada pelo seu Governo, a qual seria enviada proximamente ao Congresso Nacional. Uma rápida observação leva-nos a constatar que a medida a ser proposta conteria uma explícita contradição. De um lado, corretamente, tentar-se-ia dar fim a um dos maiores abusos praticados neste País, qual seja, a isenção sobre a contribuição patronal do INSS concedida a entidades filantrópicas, a maioria delas marcada pela esperteza graças à má conceituação legal do que é uma organização sem fins lucrativos. De outro, a total e obtusa insensibilidade quando se pretende cortar a chamada pensão das viúvas dos inativos do INSS, cujo valor situa-se na sua abrumadora maioria em patamares inferiores a míseros dois salários mínimos.

Espanta-nos no noticiário, além da contradição a que nos referimos, o comportamento do Governo. Dá sinais visíveis de um possível recuo em função das pressões dos grupos econômicos e religiosos. Uma verdadeira ignomínia, pois, de um governo democrático, se recuo houvesse, esse deveria se dar, obrigatoriamente, em relação à flagrante injustiça social representada pelo corte das pensões.

Infelizmente, toda discussão acerca da Previdência Social, desde o início das propostas de reforma emanadas de seu Governo, vem carregada de distorções e de equívocos. O conteúdo fundamental da reforma, a criação de uma previdência social única e de uma previdência complementar de capitalização, pouco saiu das intenções. O Palácio do Planalto rendeu-se à sua base de sustentação política, majoritariamente vinculada aos setores de elite integrados ao Estado brasileiro e,

portanto, avessa a qualquer mudança substancial, bem como a interesses difusos presentes também na oposição, parte dela ainda presa ao viés do corporativismo.

Na falta de uma proposta mais radical e profunda, caiu-se no particularismo e no diversionismo de apenas se tentar extinguir os pequenos abusos e privilégios existentes. E aí, recorreu-se a uma mentalidade burocrática e distanciada da realidade, indo além: viabilizando alguns absurdos, como o corte de garantias mínimas da já precária seguridade social brasileira, e a tentativa de reduzir a pensão das viúvas dos inativos do INSS é um exemplo disso.

Ora, Senhor Presidente, não acredito que Vossa Excelência – digo isto com toda a honestidade de quem muito lhe respeita – sequer imagine ser possível resolver graves problemas da Previdência Social brasileira com o aumento de alíquotas, contribuição complementar de inativos, corte no auxílio-doença ou redução de pensão de viúvas. Ao contrário, além da mudança estrutural, quero crer que Vossa Excelência reconhece que avançaríamos para uma discussão mais séria sobre o assunto, se houvesse firmeza no combate à sonegação e às inconcebíveis renúncias de contribuições e encargos. E afirmar esse caminho no bojo da Medida Provisória anunciada é não se submeter às pressões de entidades classificadas como filantrópicas e que, na verdade, têm como objetivo o lucro, à custa da receita do INSS e de nós, contribuintes.

É triste, para a grande maioria dos brasileiros e boa parte de seus homens e mulheres públicos, ver famílias já penalizadas por uma previdência indigna na iminência de ser prejudicadas ainda mais. Ao mesmo tempo, estarrece-nos ver o movimento daqueles que mercantilizam a educação e a saúde contar inclusive com a inexplicável participação de igrejas, que, longe de sua opção preferencial pelos pobres, optam pela manutenção de privilégios fiscais. E mais, como se isso não bastasse, alguns utilizam o estatuto da filantropia para criar um império da fraude, representado pela contratação de funcionários e trabalhadores para suas empresas genuinamente comerciais. Pior, dessa verdadeira farra da "filantropia" nacional participam até mesmo clubes de luxo.

Sr. Presidente, inicialmente imaginei apenas fazer um discurso da tribuna do Senado abordando o assunto. Em parte assim fiz, mas resolvi transfor-

má-lo em carta aberta, até mesmo para que minha posição não lhe fosse repassada por assessores.

Torço e espero que o lado democrático do Governo se afirme nesse episódio, sustando a injustiça e, com firmeza, combatendo os abusos e a fraude. Com essa atitude, ganhariam a Previdência, o Brasil e Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, receba minhas respeitosas saudações.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) — Sr. Presidente, com base no artigo 14, inciso VIII, letra "a", do Regimento Interno, peço a palavra, pela ordem, por 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão de 26 de novembro próximo passado, V. Ex<sup>a</sup> decidiu questão de ordem por mim proposta com base no artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, à luz do disposto nos artigos 389 a 392 do Regimento Interno e na Resolução nº 50, de 1993.

Naquela oportunidade, V. Ex<sup>a</sup> definiu procedimento a ser observado quanto ao acordo a ser firmado entre o Brasil e o FMI. V. Ex<sup>a</sup> salientou, inclusive, que o Poder Executivo enviaría "exposição de motivos contendo a descrição do programa de apoio externo ao ajuste da economia brasileira e a documentação relativa às operações com o FMI e o BIS" (Diário do Senado Federal, 27.11.98, p. 17065).

Ocorre, Sr. Presidente, que se anuncia para amanhã a assinatura do instrumento a ser pactuado entre o Governo brasileiro e aquela instituição sem que, até o presente momento, se tenha notícia do envio a esta Casa daquela exposição de motivos. Assim se procede mesmo sendo evidente que, neste caso, a autorização prévia do Senado Federal é formalidade indispensável à existência ou seriedade do ato, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

Vale repetir o citado dispositivo constitucional:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

V. Ex<sup>a</sup> mencionou, naquela oportunidade, que o próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, considerava que operações com instituições financeiras como o Bird, o Bank of International Settlements, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com o

Grupo G-7, e assim por diante, eram operações correlatas àquela com o Fundo Monetário Internacional. Portanto, a operação com o Fundo Monetário Internacional — mesmo sendo ela, no entendimento do Governo, correlata, condicionada, a essas outras operações — deve, naturalmente, passar por autorização e aprovação prévias do Senado Federal.

O próprio Ministro Pedro Malan, quando da realização de operação, em 1997, com o Bird, fez questão de enviar mensagem relativa à operação ao Presidente da República, para que fosse previamente autorizada e aprovada pelo Senado Federal.

Como pode o Ministro da Fazenda ter um comportamento diante de determinado fato e, em caso semelhante, não se comportar da mesma forma, ou seja, não encaminhar previamente para o Senado Federal?

Sr. Presidente, já há editoriais na imprensa, como o do jornal *O Estado de S. Paulo*, dizendo que o Congresso Nacional está se comportando como uma extensão do Executivo, não exercendo todas as suas prerrogativas. Está o Executivo exagerando quando legisla por meio de medidas provisórias e faz com que o Congresso Nacional não exerça todos os poderes que constitucionalmente lhe são assegurados.

Sr. Presidente, em face do exposto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que lembre ao Poder Executivo a remessa prévia e imediata da exposição de motivos, antes da assinatura do referido acordo, sob pena de sua invalidação judicial, por lesivo ao patrimônio público, em decorrência de vício de forma.

Espero, Sr. Presidente, que isso possa se realizar, porque, de outra forma, sinto-me na responsabilidade de tomar ainda outras medidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) — Respondendo pelo final, V. Ex<sup>a</sup> pode tomar as outras medidas que julgar que lhe cabe tomar como Senador. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Mesa decidiu que não era necessário que esse acordo viesse ao Senado, e sim o do BID e o do Bird.

Também disse a V. Ex<sup>a</sup> na ocasião que quando o Governo Federal enviasse ao Senado a exposição de motivos das negociações com o Fundo e a autorização para os dois outros empréstimos, a Comissão de Assuntos Econômicos bem como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania poderiam, inclusive, se fosse o caso, dar parecer contrário à decisão da Mesa.

De modo que V. Ex<sup>a</sup> já estava instruído por uma questão de ordem semelhante, a que dei a mesma resposta que lhe dou agora.

Quanto ao jornal *O Estado de S. Paulo* fazer reclamações em relação à atuação do Legislativo,

tenho certeza de que o Senado está com a consciência tranquila do dever cumprido. Muitas das matérias a que o jornal refere estão na Câmara dos Deputados, porque elas passaram por esta Casa, como as medidas provisórias; se hoje o Presidente exerce as suas prerrogativas na totalidade, ele o faz porque a outra Casa do Legislativo não votou matérias, como a do efeito vinculante, o novo Código Civil e outras. O Senado cumpriu o seu dever e enviou essas matérias à Câmara dos Deputados. Elas não tramitaram no mesmo ritmo na outra Casa por motivos que até respeito, embora não saiba quais são.

V. Ex<sup>a</sup> está com a sua questão de ordem respondida, com o respeito e a atenção que devo a V. Ex<sup>a</sup> e aos seus demais colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Visando alcançar os efeitos legais consequentes deste ato personalíssimo, comunico a essa Casa minha decisão de renunciar, em caráter irrevogável, o posto por mim ocupado de 1<sup>a</sup> (primeira) Suplente do Cargo de Senadora, que tem como titular do Mandato a Sra. Maria Marluce Moreira Pinto, eleita pelo Estado de Roraima no pleito de 1994.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 1998. – Atenciosamente, Cilene Lago Salomão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A comunicação que acaba de ser lida se tornará efetiva e irretratável após a sua publicação no Diário do Senado Federal, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 584, DE 1998

Senhor Presidente,

Considerando que o PLC nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), encontra-se há sete anos na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, sem que até o momento tivesse apreciação conclusiva;

considerando que o Projeto de Lei em questão é de grande interesse social, tendo gerado amplo debate entre os segmentos sociais interessados e grande repercussão nos meios de comunicação;

considerando que a não apreciação do aludido Projeto de Lei tem frustrado a opinião pública, com prejuízo à imagem desta Casa Revisora;

considerando que a demora ocorrida tem levado a um sobreestamento de medidas do próprio Po-

der Executivo quanto à implantação de uma necessária Política de Saúde Mental para o País;

considerando que no contexto da própria Comissão de Assuntos Sociais já foi gerado um parecer, aguardando-se somente a apreciação das emendas em plenário;

considerando que todos os prazos regimentais no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais já foram esgotados, vimos:

requerer tramitação, em regime de urgência, do PLC 8/91 (nº 3.657/89, na Casa de origem), nos termos do artigo 336, alínea c, obedecendo o disposto no inciso III, do art. 338, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 1998 –

Hugo Napoleão  
Senador Hugo Napoleão  
Pedro Simon  
R. Quintanilha

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– De acordo com o Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não entendi. V. Ex<sup>a</sup> disse que o colocará na Ordem do Dia da próxima sessão?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– É que o requerimento está na urgência "c", portanto não posso deixar de dizer isso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esse projeto, que propõe sejam fechados todos os hospícios, é muito complicado. Mas tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Amanhã, quando entrar – se entrar na Ordem do Dia, como está prometido –, o Plenário decidirá. V. Ex<sup>a</sup>

poderá, então, argumentar, e, com certeza, seus argumentos pesarão na decisão do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 585, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 336, b do Regimento Interno urgência para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, "que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim".

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Júlio Campos – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Jáder Barbalho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 586, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição, seja encaminhado ao Ministro do Planejamento e Orçamento a seguinte solicitação de informações:

1) Nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998, qual o montante dos recursos aplicados através do Fundo Constitucional do Norte – FNO; Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; e Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; por finalidade, no setor público (estado e município), e no setor privado, por estado da região Norte?

2) Existem critérios para a distribuição destes recursos por estado? Quais?

3) Qual o volume dos recursos aplicados na administração da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e na Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e qual o número de funcionários, por estado?

**Justificação**

A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; a Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e o Fundo Constitucional do Norte – FNO, são importantes instrumentos do desenvolvimento na re-

gião Norte, e, para discutir dispositivos que assegurem esta finalidade no cenário econômico e financeiro consequente ao Plano Real, em contexto no qual o zoneamento agroecológico e a legislação ambiental tornaram-se importantes condicionantes das políticas públicas na região, apontando para a consolidação dos pólos de desenvolvimentos ali implementados em décadas anteriores, importa o conhecimento das informações solicitadas.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim, PPB/RO**

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 587, DE 1998**

Requeiro, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art 50, § 2º, da Constituição, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda a seguinte solicitação de informações:

1) Nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998, qual o montante dos recursos aplicados através do Banco da Amazônia em cada um dos estados da região Norte por tipo de financiamento e finalidade, e qual a origem desses recursos?

2) Existem critérios para a distribuição desses recursos por estado? Quais?

3) No período, qual a inadimplência verificada em cada um dos estados, e quais providências adotadas, inclusive programas de renegociação?

4) Qual o volume dos recursos aplicados na administração e qual o número de agências e funcionários, por estado?

5) Que providências estão em curso para o aumento do capital social do Banco da Amazônia, de forma que possa participar da garantia de créditos nos quais opere como agente financeiro?

**Justificação**

O Banco da Amazônia, como agente financeiro do Governo Federal para a região Norte, incorporando a missão de promover o desenvolvimento econômico e social consoante a Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1998, é importante instrumento para a realização dos objetivos fundamentais de desenvolvimento nacional e redução das desigualdades regionais, sem qualquer forma de discriminação, e para discutir dispositivos que assegurem esta finalidade no cenário econômico e financeiro consequente ao Plano Real, importa o conhecimento das informações solicitadas.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 588, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Maurício Tragtemberg, um dos mais importantes intelectuais brasileiros, ocorrido no dia 17 de novembro.

**Justificação**

Autor de reflexões inovadoras no campo das Ciências Humanas, Tragtemberg tornou-se um formador de opinião de gerações de educadores e pesquisadores durante pelo menos quatro décadas.

Por onde quer que tenha passado, seja na USP, na PUC de São Paulo, na Faculdade de Educação da Unicamp (da qual foi um dos fundadores) ou na Fundação Getúlio Vargas, onde foi meu colega como professor, Maurício Tragtemberg influenciou os jovens, inclusive os que – aspiravam ser empresários, mudando a concepção desses acerca da relação que deveriam estabelecer com os trabalhadores, abrindo janelas, ampliando horizontes e transformando a consciência desses estudantes. Em sua tese de livre docência intitulada "Administração, Poder e Ideologia", desenvolveu uma análise crítica das concepções de gestão empresarial vigentes na década de 70 e início de 80 desvendando no discurso administrativo o conteúdo ideológico que marcou a ofensiva neoliberal às políticas públicas transformando-as em políticas de exclusão social crescente.

Completou sua formação como autodidata marcado por um pensamento vigorosamente autônomo, ousado e até irreverente, sem jamais perder o rigor. Quando jovem, estudava diariamente na Biblioteca Mário de Andrade em São Paulo onde conheceu diversos intelectuais, entre eles o professor Florestan Fernandes. Atualmente lecionava no departamento de Ciências Sociais da PUC de São Paulo.

Recebeu influência de outros intelectuais como Lívio Xavier, Hermínio Sachetta, Mário Pedrosa, Antônio Cândido, dos Centros de Cultura Anarquistas e da família Abramo. Em 1967 escreveu o ensaio "Planejamento – Desafio do Século XX" que, submetido a uma banca examinadora, permitiu-lhe ingresso à cé-

lebre Faculdade de Ciências e Letras da rua Maria Antônia da USP para o curso de História, unicamente por seu notório saber, já que havia apenas cursado o 4º ano primário.

Manteve por muito tempo uma coluna no jornal "Notícias Populares", porque achava que este era o veículo de comunicação mais lido pelos trabalhadores com os quais ele queria dialogar e divulgar suas idéias.

Lutou com veemência contra sua doença. Já havia até definido os temas das aulas para o próximo semestre. Sem dúvida nenhuma, Maurício Tragtemberg pode ser considerado um dos mais importantes intelectuais brasileiros da segunda metade do século e sua morte ocorrida no último dia 17 de novembro, após sofrer uma parada cardiorespiratória na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Sírio Libanês em São Paulo, deixará uma lacuna difícil de ser preenchida.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, sobre o Professor Maurício Tragtemberg, eu gostaria...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Infelizmente, V. Exª não poderá falar. O direito não acode aos que dormem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, não houve nenhuma desatenção, se não ao Governador do Mato Grosso do Sul, Dante de Oliveira. Peço a atenção de V. Exª...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento já foi votado. Em outra oportunidade darei a palavra a V. Exª para fazer o elogio do falecido. Agora já está votado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, será uma palavra breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª quer fazer uma declaração de voto?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Em memória do professor Maurício Tragtemberg.

Autor de reflexões inovadoras no campo das Ciências Humanas, Tragtemberg tornou-se um for-

mador de opinião de gerações de educadores e pesquisadores durante pelo menos quatro décadas.

Por onde quer que tenha passado, seja na Universidade de São Paulo, na Pontifícia Universidade Católica, na Faculdade de Educação da Unicamp (da qual foi um dos fundadores) ou na Fundação Getúlio Vargas, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, onde foi meu colega como professor, Maurício Tragtemberg influenciou os jovens, inclusive os que aspiravam ser empresários, mudando a sua acerca da relação que deveriam estabelecer com os trabalhadores. Em sua tese de livre docência, intitulada Administração, Poder e Ideologia, desenvolveu uma análise crítica das conceções de gestão empresarial vigentes na década de 70 e início da de 80, desvendando no discurso administrativo o conteúdo ideológico que marcou a ofensiva neoliberal sobre as políticas públicas, transformando-as em políticas de exclusão social crescente.

Completou sua formação como autodidata marcado por um pensamento vigorosamente autônomo, ousado e até irreverente, sem jamais perder o rigor. Quando jovem, estudava diariamente na biblioteca Mario de Andrade, em São Paulo, onde conheceu diversos intelectuais, entre eles o professor Florestan Fernandes. Atualmente lecionava no Departamento de Ciências Sociais da PUC de São Paulo.

Lutou com veemência contra sua doença. Já havia até definido os temas das aulas para o próximo semestre. Sem dúvida nenhuma, Maurício Tragtemberg pode ser considerado um dos mais importantes intelectuais brasileiros da segunda metade do século, e sua morte, ocorrida no último dia 17 de novembro, após sofrer parada cardiorrespiratória, na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, deixará uma lacuna difícil de ser preenchida.

À Srª Beatriz Tragtemberg, sua viúva, aos seus filhos e a toda a comunidade de professores e alunos das instituições por onde ele passou, a todos aqueles a quem ele ajudou a ter as suas consciências despertadas, o nosso sentimento de pesar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica aos Srs. Senadores que a sessão do Senado do dia 10 do corrente será realizada às 10 horas e que, de acordo com deliberação do Plenário, a Hora do Expediente será destinada a comemorar os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, com a presença de Dom Paulo Evaristo Arns, que às 12 horas oficiará Missa de Confraternização de Natal e de encerramento de ano do Congresso Nacional, no Salão Negro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 504, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta.

Discussão em conjunto da proposta e da emenda substitutiva. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, a emenda substitutiva que tem preferência regimental.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que venham ao plenário votar, pois se trata de emenda constitucional.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB-RO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "sim".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## EMENDA N° 1-CCJ (SUBSTITUTIVO), À PEC N° 19, DE 1997 (1º turno)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 01/12/1998

Hora Início: 16:26:54

Data Sessão: 01/12/1998

Data Fim: 01/12/1998

Hora Fim: 16:34:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEO TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 60

1º Sec.: \*

Votos Não: 0

Total: 60

2º Sec.: \*

Votos Abst: 0

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 01/12/98 - 16:34

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 60 Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação do vencido para o segundo turno. Fica prejudicada, assim, a proposta.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM) – Sr. Presidente, o painel não registrou o meu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa registrará o voto favorável de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Pérés.

É o seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N<sup>º</sup> 1 – CCJ**  
(Substitutivo)

No art. 1º da proposta dê-se a seguinte redação à alínea e do inciso VII do art. 34, ao inciso III do art. 35, ao inciso IV do art. 167 e ao art. 198 da Constituição Federal:

"Art. 1º .....

"Art. 34 .....

.....

VII – .....

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e na implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde."

"Art. 35. .....

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino, e na implementação, funcionamento e gestão do sistema único de saúde."

"Art. 167. .....

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, para implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, na conformidade do disposto no art. 198, e a prestação de garantias

às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;"

"Art. 198. .....

§ 1º O Sistema Único de Saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União aplicará, anualmente, nunca menos de trinta por cento dos recursos do seu orçamento de seguridade social, e os Estados e o Distrito Federal, pelo menos doze, e os Municípios, dez por cento, no mínimo, de suas receitas, incluídas as resultantes de transferências constitucionais da União."

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo n<sup>º</sup> 21, de 1998** (nº 628/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiverem Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971, tendo

Parecer favorável, sob nº 592, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 21, DE 1998**

(Nº 628/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tive-**

rem eles Trancendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiverem Eles Transcendência Internacional, Concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998** (nº 659/98, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP), tendo

Parecer favorável, sob nº 593, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) –

Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner para discutir.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, vale a pena destacar esta matéria em virtude do esforço envidado pelo Governo brasileiro nesta questão. Neste trabalho por ele desenvolvido, que culminou com a aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, convém destacar uma parte da missão do Brasil no acordo de paz entre o Equador e o Peru.

Evidentemente, há uma distribuição entre os vários países. Os Estados Unidos têm a função de

comunicação; a Argentina tem uma incumbência, e o Chile outra responsabilidade; mas gostaria, Sr. Presidente, de destacar que a Coordenadoria-Geral permanecerá em mãos de um oficial general do Exército brasileiro. Esse fato é indicativo do reconhecimento das qualificações de nossos militares e do prestígio desfrutado pelo Brasil, um país pacífico e responsável, para contribuir para uma dinâmica de fomento de confiança às partes da região em conflito.

Destaco isso, Sr. Presidente, em função da responsabilidade que o Brasil cada vez mais galga neste cenário; também em virtude da sua importância, pois o Brasil começa a destacar-se no contexto dos países sui-americanos. No acordo entre o Peru e o Equador, creio que vale o destaque para a missão do Brasil na coordenação da paz entre esses dois países; cada vez mais, além do Mercosul, o avanço dos países andinos começa a fazer com que haja essa congregação.

Esse é o registro que faço, Sr. Presidente, no momento em que o Congresso Nacional autoriza a observação de um grupo de militares brasileiros para coordenar a paz finalmente conquistada entre esses dois países que fazem parte da América Latina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 90, DE 1998.**

**(Nº 659/98, na Câmara dos Deputados)**

**Autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a enviar tropas armadas e equipamentos; para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico neces-

sário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).

Parágrafo único. Ficam sujeitas à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 594, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta matéria, apesar de exaustivamente tratada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, merece uma palavra em plenário.

A opção brasileira, neste assunto, quando da assinatura do tratado, em setembro de 1992, teve uma perspectiva dinâmica, no sentido de bem auferir a oportunidade e conveniência em aderir-se à jurisdição compulsória da corte. Não significou, em nenhuma hipótese, inconformismo ou rejeição à tutela internacional dos direitos humanos – por isso fiz questão de fazer esse registro –, até porque a Constituição brasileira de 1988 é a mais avançada do mundo no tratamento da questão, sem precedentes no Direito Constitucional comparado, chegando, inclusive, a propugnar pela criação de instâncias internacionais análogas à de São José (art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nossa Carta Magna).

Como bem ressalta a exposição de motivos do meu parecer, Sr. Presidente, o amadurecimento da posição de adesão, hoje exercida, reflete o aprofundamento do diálogo do Brasil com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão que monitora a implementação da Convenção.

Cumpre destacar, ainda, que o Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado pelo Poder Executivo em 13 de maio de 1996, tem como uma de suas metas a efetiva inserção brasileira no sistema interamericano de tutela dos direitos humanos, totalmente compatível com as ações que a política brasileira vem desenvolvendo em relação à matéria.

Resta enfatizar que a implementação do reconhecimento da Corte de São José da Costa Rica não significa a criação de uma efetiva instância supranacional, proferindo sentenças hierarquicamente superiores ao direito interno, ou modificativas de sentenças da justiça brasileira. Trata-se de uma Corte competente para julgar casos que a ela são submetidos pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por Estados, únicas entidades com legitimidade ativa para as causas. Tal corte é também competente para verificar a responsabilidade do Estado pela violação praticada, fazendo cessar a atuação condenada, bem como estipulando as devidas indenizações às partes lesadas.

Sr. Presidente, essa foi uma longa caminhada que o Brasil atravessou – e lembro-me de que o Deputado Hélio Bicudo, que aqui se encontra, ao lado do Senador Josaphat Marinho, teve uma atuação destacada nessa matéria, a mesma que eu, sem falsa modéstia, devo declarar, tive como Presidente da Ordem das Advogados do Brasil.

Por tudo isso, Sr. Presidente, por ser oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sou pela aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, após a palavra do eminente Senador Bernardo Cabral, Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores, não caberia a este Parlamentar manifestar-se. Mas, creio que por humildade, S. Exª deixou de se referir ao seguinte trecho do seu parecer: "O reconhecimento da Corte pelo Brasil significa, outrossim, importante passo rumo a sua plena institucionalização, haja vista o peso representado pela política externa brasileira, que seguramente influenciará os demais Estados

recalcitrantes, a saber, Barbados, Granada, Jamaica, República Dominicana e México, este em fase de reconhecimento".

Sr. Presidente, acreditamos que, com essa decisão soberana do Brasil de reconhecer a Corte Internacional de São José da Costa Rica, os mencionados países também dela farão parte.

E isso, Senador Bernardo Cabral, justamente no ano em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 50 anos, fato a ser comemorado por esta Casa no próximo dia 10.

Era o que eu desejava aduzir à fala do eminente Relator, Senador Bernardo Cabral, que S. Ex<sup>a</sup>, por humildade, deixou de declinar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 94, DE 1998  
(Nº 711/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida solicitação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Ofício nº S/72, de 1994 (nº 3.340/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de São Paulo no sentido de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OGSJNº 65/98

Brasília, 26 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

De acordo com o requerimento, por mim proposto, na Seção de 26 de novembro de 1998, a fim de melhor poder examinar a matéria objeto do Ofício "S" nº 72, de 1994 do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, devolvo o processado em anexo, depois de analisar o mesmo e concordar com a sua prejudicialidade.

Atenciosamente, – Senador Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência, em atendimento ao Ofício nº 37, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, e ao Ofício nº 68, do Senador Jefferson Péres, encaminhado após análise da matéria, declara prejudicado o ofício, nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 626, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21 de 1998 (nº 628, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998 (nº 628, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiveram Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente, **Ronaldo Cunha Lima** – Relator, **Geraldo Melo, Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 626, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento interno, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa Quando Tiveram Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.**

O Congresso Nacional decretá:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra as Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiveram Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 589, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1998, que aprova o texto da Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo Configurados em Delitos contra Pessoas e a Extorsão Conexa, Quando Tiveram Eles Transcendência Internacional, concluída em Washington, em 2 de fevereiro de 1971.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998 – **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 627, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998, (nº 659, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90 de 1998, (nº 659, de 1998, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo, Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 627, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu,                   , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a enviar tropas armadas e equipamentos, para o exterior, com a finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 590, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1998, que autoriza o envio, pelo Brasil, de tropas armadas e equipamentos para o exterior, com finalidade de prestar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos da Missão de Observadores Militares Equador/Peru (MOMEP).

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. – Senador Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 628, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998, (nº 711, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no art. 62, parágrafo único, daquele instrumento internacional.

Sala de Reuniões da Comissão 1º de dezembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 628, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no art. 62, parágrafo único, daquele instrumento internacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos

a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no art. 62, § 1º, daquele instrumento internacional.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida solicitação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 591, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998. –  
**Bernardo Cabral.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 585, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão .Aeroporto Internacional Tom Jobim.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

#### PARECER Nº 629, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco".

Relator: Senador **Joel de Hollanda**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 300, de 1990, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 118, de 9 de março de 1990, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube de Pernambuco S/A:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Condomínio de Acionistas	13.027.090
• Espólio de Francisco Chateaubriand	4.174.751
• Taurino Alexandre Casé	43.875
• Ricardo Félix de Oliveira Farias	21.938
• Outros acionistas da S/A	2.783.823
<b>Total de Cotas</b>	<b>20.051.477</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Ceolin, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo ministério das comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta comissão de educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Clube de Pernambuco S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1998. – **Leonel Paiva**, Presidente – **Joel de Hollanda**, Relator – **Djalma Bessa** – **Jonas Pinheiro** – **Jefferson Péres** – **Benedita da Silva** (Abstenção) – **Romero Jucá** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Levy Dias** – **Pedro Piva** – **Hugo Napoleão** – **Ney Suassuna** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara**.

## PARECER Nº 630, DE 1998

**Da Comissão De Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1998 (nº 487, de 1997, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e televisão Tapajós Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará”.**

Relator (ad hoc): Senador **Leonel Paiva**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de decreto Legislativo nº 31, de 1998 (nº 487, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 552, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 119, de 12 de março de 1990, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e televisão Tapajós Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Joaquim da Costa Pereira	27.720
Vera Soares Pereira	280
<b>Total de Cotas</b>	<b>28.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, as formalidades e critérios estabelecidos pela resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem

cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 31, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Tapajós Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se a renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de Decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1998, — **Joel de Hollanda**, — Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Leonel Paiva** (relator *Ad hoc*), **Jonas Pinheiro** — **Djalma Bessa** — **Benedita da Silva** (Abstenção) — **Romero Jucá** — **Leomar Quintanilha** — **Nabor Júnior** — **Levy Dias** — **Pedro Piva** — **Hugo Napoleão** — **Ney Suassuna** — **José Fogaça** — **Lúcio Alcântara** — **Jefferson Péres**.

#### PARECER Nº 631, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1998 (nº 535, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina".**

**Relator (ad hoc): Senador Djalma Bessa.**

#### I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1998 (nº 535, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Colon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.214, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Colon Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
* Edison Otto Z. Storrer	4.000
* Rosie Marie C. Storrer	4.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>8.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Welinton Fagundes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II — Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Colon Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1998. — **Joel de Hollanda**, Vice Presidente no exercício da Presidência — **Djalma Bessa** (Relator *ad hoc*), **Jonas Pinheiro** — **Leonel Paiva** — **Benedita da Silva** (abstenção) — **Romero Jucá** — **Leomar Quintanilha** — **Nabor Júnior** — **Levy Dias** — **Pedro Piva** — **Hugo Napoleão** — **Ney Suassuna** — **José Fogaça** — **Lúcio Alcântara** — **Jefferson Peres**.

**PARECER N° 632, DE 1998**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 82, de 1998, do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal o contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA**

**I – RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 082, de 1998, o contrato de abertura de crédito firmado, em 31 de março do corrente entre a União e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Estado de Santa Catarina S.A, da BESC S.A. – Crédito Imobiliário, da BESC Financeira S.A – Crédito, Financiamento e Investimentos, da BESC S.A – Corretora de Títulos, Valores e Câmbio, da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, da BESC S.A – Corretora de Seguros e Administradora de Bens e do Banco de Desenvolvimento de Santa Catarina S.A – BADESC, no valor de até R\$ 311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais).

A operação está inserida no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, que

estabelece, entre outras providências, mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária.

Assim, os recursos oriundos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o saneamento das instituições do sistema financeiro do referido Estado, mediante saneamento e capitalização do BESC e BESCR, assim como a transformação do BADESC em agência de fomento, em conformidade com a autorização concedida pela Lei Estadual nº 10.542, de 30 de setembro de 1997.

De acordo com as informações constantes no parecer do Banco Central do Brasil, a abertura de crédito ao Estado e Santa Catarina terá as seguintes características financeiras:

a) *Valor do Crédito a ser liberado pela União:* até R\$ 311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), sendo que os recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

I) até R\$ 109.291.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais), destinados ao saneamento e capitalização do BESC e BESCR, sendo:

– até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para integralizar aumento de capital no BESC; e

– até R\$ 59.291.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais) para aquisição, pelo ESTADO, de créditos do FCVS junto ao BESC e BESCR.

II) até R\$ 202.616.000,00 (duzentos e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) destinados ao saneamento, capitalização e transformação do BADESC em agência de fomento, sendo:

– até R\$ 65.211.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e onze mil reais) destinados a constituição de provisão para perdas em operações de créditos;

- até R\$ 83.536.000,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) destinados a atendimento a obrigações do BADESC;
- até R\$ 48.002.000,00 (quarenta e oito milhões e dois mil reais) destinados à capitalização da agência de fomento; e
- até R\$ 5.857.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil reais), destinados ao pagamento de dívida do ESTADO para com o BADESC.

Obs. a) vale ressaltar que, como a soma das parcelas difere, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do total de recursos destinados ao BADESC (item II), a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo alertada pelo DEDIP, está elaborando aditivo contratual, de forma que, até a operacionalização da operação, as cifras estejam de acordo com os valores constantes no parágrafo 3º da Cláusula 1ª do Contrato;

b) todos os valores serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo BACEN, de 01.01.98 até a data da efetiva liberação dos recursos.

c) forma de liberação dos recursos:

- as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21/98, da seguinte forma:
  - os recursos liberados serão incorporados à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;
  - ocorrendo a hipótese prevista no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.612-21/98, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, a que se refere a Cláusula Quinta daquele instrumento.

Obs: a liberação de recursos para a capitalização da agência de fomento fica condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

Vale notar que esse apoio financeiro está contemplado no compromisso assumido pela União junto ao estado, nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (**Contrato de Refinanciamento**) celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, firmado em 31 de março de 1998, nos termos da Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997. Desse modo, tanto o presente contrato de abertura de crédito, em sua cláusula quarta, parágrafo primeiro, quanto o contrato de refinanciamento, em sua cláusula vigésima-primeira, estipulam a incorporação da presente operação de crédito ao montante das dívidas objeto daquele refinanciamento pela União.

Conforme determina a Resolução n.º 78, de 1998, os protocolos e contratos firmados entre os Estados e a União, referentes a dívidas pré-existentes, assim como as operações no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal serão submetidos à apreciação do Senado Federal. Conforme art. 4º da citada norma, nesses casos a instrução processual é expressa, pois restringe-se às minutas dos contratos e aos pareceres dos órgãos do Poder Executivo Federal.

De acordo com o § 6º do art. 6º da Res. nº 78/98, as operações realizadas ao amparo do referido Programa de Ajuste estão dispensadas, no exercício em que forem realizadas, dos limites de endividamento que prevê - quais sejam, os limites relativos ao montante e aos serviços anuais máximos das dívidas.

Entretanto, as operações de crédito, em geral, não estão dispensadas da observância do limite definido no caput do art. 5º, da Resolução nº 78/98, *verbis*:

*"Art. 5º. As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por sua respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nessa resolução".*

Relativamente a esse limite de endividamento, conforme apuração contida no parecer do Banco Central do Brasil, a operação pleiteada enquadraria no limite acima.

O Banco Central, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante respectivos Pareceres DEDIP/DIARE-98/0766, de 30.10.98, STN/COARP/DIARE/nº157, de 31.03.98, STN/COREF/DIREFE/s/nº. e data, manifestaram-se favoravelmente à presente operação de crédito.

### III – MÉRITO E VOTO

Como se sabe, está em curso no País um grande ajuste fiscal, patrimonial e administrativo do setor público como um todo. Nessa perspectiva, o Congresso Nacional aprovou recentemente a Lei nº 9496/97, autorizando o governo federal a renegociar as dívidas mobiliárias e a maior parte dos débitos contratuais dos estados, mediante a concessão imediata de um subsídio fiscal-financeiro da ordem de 10% do valor das dívidas a serem federalizadas e a um custo financeiro relativamente baixo para os estados (6 a 7.5% de juros anuais, com 30 anos para a amortização).

Contudo, os estados se obrigam a cumprir metas de ajustes fiscal, patrimoniais e administrativos, portanto estruturais, sob pena de perderem os benefícios financeiros concedidos no refinanciamento. Comprometem-se,

sobretudo, durante a vigência do contrato, isto é, nos próximos 30 anos, a não emitirem dívidas mobiliárias e a dispenderm até 13% de suas receitas correntes líquidas de transferências constitucionais com o pagamento do serviços desse refinanciamento. Ora, os compromissos assumidos sinalizam para o saneamento das finanças públicas, porquanto as liberações dos empréstimos concedidos estão atreladas ao cumprimento de metas, a ser atestado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco Central. Por outro lado, se os Estados estão nesse momento sendo beneficiados com a federalização das dívidas, devemos ter em mente que a desorganização de suas finanças deve-se, em grande medida, às políticas monetária e cambial ditadas pelo próprio governo federal nas últimas décadas. Ou seja, a elevação das taxas de juros impactaram negativamente o perfil de endividamento dos Estados e, nesse sentido, eles também foram vítimas da política econômica de curto prazo.

Com relação a esta operação para o Estado de Santa Catarina, no valor de até R\$311.907.0000,00, destacaríamos do Contrato em exame:

a) até R\$ 109.291.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais) serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento e capitalização do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC e do BESC S/A Crédito Imobiliário – BESCR – até R\$202.616.000,00 (duzentos e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), também exclusiva e obrigatoriamente no saneamento, capitalização e transformação do BADESC em agência de fomento.

b) os recursos liberados serão incorporados à parcela de principal definida no **Contrato de Refinanciamento**, antes citado, nas datas das liberações e regidas pelas condições daquele instrumento - ou seja, prazo de 30 anos e juros reais de 6% a.a. Vale lembrar que o Senado Federal aprovou o

Contrato de Refinanciamento de Santa Catarina, em 1º de julho de 1998, conforme Resolução nº 70/98.

c) a taxa de juros reais de 6% a.a. e prazo de 30 anos perfazem um custo relativamente menor que o estipulado para outros débitos consubstanciados em contratos de refinanciamento de dívidas dos estados junto à União. Portanto, esse custo financeiro é bastante favorável para o Estado, quando comparado inclusive ao custo médio efetivo verificado para empréstimos contratados junto a bancos privados por intermédio das operações de antecipação de receita orçamentária. Como se sabe, o programa de refinanciamento dos Estados pela União, que prevê metas e objetivos relativos a ajustes fiscais e financeiros a serem cumpridos pelos estados beneficiados, tem incorporado taxas de juros reais entre 6 e 7,5% ao ano e prazos de amortizações de 30 anos. Logo, essas

condições de custos e de prazos de pagamentos são indicativas das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida;

d) em decorrência do exposto, entendemos que a contratação da presente operação de crédito viabilizará a redução da presença do setor público estadual na esfera bancária, mediante extinção, incorporação e transformação de suas instituições financeiras, a um custo relativamente baixo para as finanças estaduais. Nesse sentido, a operação contribuirá para o necessário ajuste patrimonial do estado, e, assim, para o reordenamento das finanças públicas do País. Esse reordenamento é condição indispensável à manutenção do processo de estabilização econômica e de preparação à retomada do crescimento em bases endogenamente sustentáveis.

Em suma, considerando-se a natureza estratégica da operação, seja sob a ótica do programa de estabilização em curso, seja sob a ótica do

reordenamento patrimonial e financeiro do estado, concluímos nosso Parecer pela aprovação da operação de crédito sob exame, nos termos da seguinte autorização pelo Senado Federal, que, em função do disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, contempla as adaptações formais de técnica legislativa às condições da presente operação:

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1998**

*Autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de até R\$ 311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado.*

### **O SENADO FEDERAL resolve:**

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a realizar a operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito firmado, 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência do Banco Central do Brasil, do Banco do Estado de Santa Catarina S A , BESC, de BESC S A – Crédito Imobiliário, BESCR, da BESC Financeira S A – Crédito, Financiamento e Investimento, da BESC S A – Corretora de Títulos, Valores e Câmbio, da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S A, DA besc S A – Corretora de Seguros e Administradora de Bens e do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S A – BADESC, no valor de até R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais).

*Parágrafo único.* Os recursos do financiamento referido no *caput* destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a propiciar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21/98 e da cláusula vigésima-primeira do Contrato de Refinanciamento celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, em 31 de março de 1998.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

I – *Valor do Crédito a ser liberado pela União:* até R\$ 311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), sendo que os recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$ 109.291.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais), destinados ao saneamento e capitalização do BESC e BESCR, sendo:

1) – até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para integralizar aumento de capital no BESC; e  
2) – até R\$ 59.291.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais) para aquisição, pelo ESTADO, de créditos do FCVS junto ao BESC e BESCR.

b) até R\$ 202.616.000,00 (duzentos e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) destinados ao saneamento, capitalização e transformação do BADESC em agência de fomento, sendo:

1) – até R\$ 65.211.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e onze mil reais) destinados a constituição de provisão para perdas em operações de créditos;

2) – até R\$ 83.536.000,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) destinados a atendimento a obrigações do BADESC;

3) – até R\$ 48.002.000,00 (quarenta e oito milhões e dois mil reais) destinados à capitalização da agência de fomento; e

4) – até R\$ 5.857.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil reais), destinados ao pagamento de dívida do ESTADO para com o BADESC.

5) – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resultante de diferença na soma das parcelas em relação ao total de recursos destinados ao BADESC a serem discriminados em aditivo contratual, de forma que, até a operacionalização da operação, as cifras estejam de acordo com os valores constantes no parágrafo 3º da Cláusula 1ª do Contrato;

c) os valores referidos nas alíneas a e b serão atualizados pela variação da taxa SELIC, divulgada pelo BACEN, de 01.01.98 até a data da efetiva liberação dos recursos.

## II – forma de liberação dos recursos:

a) as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.612-21/98, da seguinte forma:

1) – os recursos liberados serão incorporados à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

2) – ocorrendo a hipótese prevista no § 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.612-21/98, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, a que se refere a Cláusula Quinta daquele instrumento.

b) a liberação de recursos para a capitalização da agência de fomento fica condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

**Art. 3º** O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998

Pedro Piva, Presidente – José Fogaça, Relator – Carlos Bezerra – Géron Camata – Fernando Bezerra – Bello Parga – José Agripino – Djalma Bessa – Romero Jucá – Jefferson Peres – José Saad – José Eduardo Dutra – Levi Dias (vencido) – Lauro Campos

LEI COMPLEMENTAR N. 82 – DE 27 DE MARÇO DE 1995

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal

## **PARECER Nº 633, DE 1998**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 84, de 1998, do Presidente do Banco Central, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrado com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e em 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.265,64..

**RELATOR:** Senador ROMERO JUCÁ

### **I – RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central do Brasil submete à apreciação do Senado Federal o Ofício “S” nº 084, de 1998 (Ofício PRESI nº 3153, de 18.11.98, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando o

Parecer DEDIP/DIARE-98/0792, de 12.11.98, a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, respectivamente, em 29.06.98 e 12.11.98, firmados com base no protocolo de acordo estabelecido no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11.09.97.

O pleito foi examinado pelo Banco Central do Brasil, à luz da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, tendo concluído pela sua aprovação, nos termos do Parecer supracitado, visto terem sido atendidos os dispositivos da referida resolução no que tange à matéria. De acordo com o que dispõe o art. 4º da Resolução 78/98, foram anexadas ao processo cópias dos contratos e dos pareceres PGFN/CAF Nº 620/98, de 22.10.98, da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional e STN/COARP/DIARE Nº431, de 15.10.98, da Secretaria do Tesouro Nacional.

A operação em apreço apresenta as seguintes características:

a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída do somatório das dívidas a seguir discriminadas.

I) R\$ 530.617.047,47 (quinhentos e trinta milhões, seiscentos e dezessete mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, provenientes de operações do Programa PRO-BASE, dívida fundada, contratadas até 31.03.96, e de empréstimos concedidos ao amparo do voto CMN nº162/95 e suas alterações, atualizados até 29.06.98;

II) R\$ 147.270.218,17 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e dezessete centavos),

correspondente a operações de ARO e dívida fundada junto às seguintes instituições:

- i) Lloyds Bank: R\$ 18.671.013,81 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e um mil, treze reais e oitenta e um centavos), referentes às operações nºs 94/1946 e 94/1946-A;
- ii) BNB: R\$ 51.150.589,65 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referentes à operação CAC 95/2101;
- iii) Interfinance: R\$ 4.460.207,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos), referentes à operação nº 352/96;
- iv) Banco do Brasil: R\$ 8.051.715,15 (oito milhões, cinqüenta e um mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos);
- v) Banco Real: R\$ 5.000.100,73 (cinco milhões, cem reais e setenta e três centavos);
- vi) BMC: R\$ 44.347.074,43 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referentes à operação nº 9.476/96;
- vii) BICBANCO: R\$ 15.589.517,21 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), referentes à operação nº 016/96;

Obs: até o implemento da condição referida na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Refinanciamento, as dívidas descritas anteriormente serão atualizadas com base nos encargos financeiros previstos nos contratos que lhes deram origem.

o, valor a ser refinaciado: do total da dívida a ser adquirida pela União, será deduzida a parcela de R\$ 29.645.332,77 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente aos custos assumidos pela União, até 29.06.98, conforme

autorizado no art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciado o valor de R\$ 648.241.932,87 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos);

c) encargos:

juros: 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a a. calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

atualização do saldo devedor: pela variação positiva do IGP-DI, ou se esse índice for extinto, por outro que vier a substitui-lo;

d) condições de pagamento: parcela refinanciada de R\$ 648.241.932,87, em (360) trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 15% da Receita Líquida Real do estado;

e) garantias: as receitas próprias do estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13.09.96;

O estado se compromete e se responsabiliza pela adequação de sua programação financeira para atendimento das obrigações mensais decorrentes das dívidas referidas nos itens I a VII do parágrafo segundo da cláusula quinta do contrato de refinanciamento, de modo que o limite de 15% (quinze por cento) referido na mesma cláusula, não inviabilize o pagamento integral da obrigações originadas dos contratos firmados ao amparo das Leis nºs 7.976/89 e 8.727/93 e das decorrentes de reestruturação de dívida externa, na forma da legislação pertinente.

A eficácia do contrato, além do que determina a cláusula vigésima quinta, está condicionada à celebração de contrato de assunção, pela União, de todas as dívidas descritas na alínea "a" acima.

Observe-se que o termo aditivo ao contrato de refinanciamento teve por objetivo a inclusão de dívidas de operações de Antecipação de

Receitas Orçamentárias – ARO, junto ao sistema bancário, e da dívida fundada junto ao Lloyds Bank e o Banco do Nordeste do Brasil S.A, já previstas naquele contrato, cuja efetivação foi condicionada à comprovação pelo estado da regularidade da contratação, da exatidão do valor das dívidas e do seu enquadramento na Lei nº 9.496/97.

O presente contrato visa a equacionar as dívidas do Estado de Alagoas, nos termos do disposto no protocolo de acordo firmado com Governo Federal, em 26 de fevereiro de 1998. O refinanciamento constitui parte integrante de um conjunto de medidas de relacionadas às finanças estaduais, que visam a assegurar uma administração financeira voltada para o equilíbrio fiscal, conforme compromisso firmado com a União, consubstanciado no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do estado. De acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro, da cláusula décima-quinta, do contrato em apreço, as metas desse Programa serão acompanhadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da STN, em periodicidade trimestral, com base em informações mensais que o estado se obriga a fornecer.

É o relatório.

## II – VOTO

O Estado de Alagoas firmou com a União, protocolo de acordo no qual foram fixadas as diretrizes básicas que nortearam o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, ora submetidos à apreciação do Senado Federal.

A operação de refinanciamento em pauta insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, levado a efeito pela União, e sua autorização pelo Senado Federal subordina-se atualmente ao que dispõe a Resolução nº 8/98. Nos termos dessa resolução, o art.4º ,§ 1º, estabelece que o montante e os serviços das operações de crédito, decorrentes de contratos de renegociação de dívidas preexistentes, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º, sendo dispensada também a instrução do pleito nos termos do art. 13. Por outro lado, de acordo com o citado artigo, são indispensáveis as informações sobre receita mensal líquida do estado e ainda a apresentação, pelo Poder Executivo Federal, de todas as minutas de contratos e dos pareceres emitidos por seus órgãos, tais como a

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil.

O Parecer da STN, anexado ao processo, menciona as conclusões favoráveis do Parecer STN/COARP/DIARE nº 314, em que foi analisado o contrato de refinanciamento. No entanto, atém-se aqui ao termo aditivo, que teve por objeto acrescentar ao primeiro contrato a dívida fundada do estado junto ao Lloyds Bank e o Banco do Nordeste, bem como os saldos devedores oriundos das operações ARO. O compromisso de refinanciamento dessas dívidas, conforme consta da cláusula décima-nona do contrato de refinanciamento, condicionava-se à comprovação pelo estado, da regularidade das contratações, do enquadramento à Lei nº 9.496/97, e ainda à apresentação do montante dessas dívidas. Tais condições foram satisfatoriamente atendidas, conforme atesta o parecer supra, inclusive quanto à elegibilidade das operações ARO, dentro do disposto na referida lei. Mencione-se que, em consonância com o dispositivo legal, as dívidas passíveis de ser assumidas são aquelas constituídas até 31.03.96, “e as que, constituídas após esta data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores”. De acordo com a STN, essas operações, submetidas a consulta ao Bacen, responsável pelo controle das operações contratadas pelos estados junto ao Sistema Bancário Nacional, foram consideradas elegíveis para efeito do refinanciamento pretendido.

Da mesma forma, a Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, ao examinar os aspectos legais referentes ao contrato de refinanciamento e seu termo aditivo, com base nos elementos fornecidos pela STN, informa não existirem óbices quanto à sua aprovação.

Conforme assinala o Parecer do Banco Central, ao analisar o que dispõe o art.5º, § 1º, da Resolução nº 78/98, para efeito do limite estabelecido no caput desse artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício, o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício, o refinanciamento em questão não gravará o montante incluído nas despesas de capital previstas no orçamento anual do estado, uma vez que não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição do credor pelo Governo Federal.

Cumpre, também, observar que o expediente em tela não incorre na vedação a que se refere o art. 18, da Resolução 78/98, visto que o contrato

de refinanciamento, amparado na resoluções anteriormente vigentes, foi objeto de contrato assinado antes da revogação das mesmas. Segundo esse entendimento, corroborado nos pareceres que acompanham o processo, a vedação igualmente não se aplica ao termo aditivo, pois o compromisso relativo às operações integrantes desse instrumento já se encontrava incluído no contrato de refinanciamento, dependendo apenas, para sua concretização, do cumprimento de exigências adicionais.

Com referência à operação, é importante realçar que a concessão de garantias, com base nas receitas próprias do estado, em suas quotas-partes do FPE e nos créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96, conjugada à definição do limite de 15% de comprometimento da receita líquida real do estado, destinada ao pagamento das despesas de juros e amortizações de sua dívida, constituem fatores que tendem a reduzir a necessidade de futuras renegociações.

A fixação desse percentual significa que o estado comprometerá 15% de sua receita líquida real para atender ao conjunto de obrigações decorrentes do serviço da dívida existente na data do contrato de refinanciamento, abrangendo a despesa decorrente da dívida ora renegociada, somada às provenientes de negociações de outras dívidas (Lei nº 7.976, de 1989; Lei nº 8.727, de 1993; Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.620, de 1993; dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991; parcelamentos de dívida junto ao INSS até 30 de março de 1996).

Ressalte-se, ainda, que por tratar-se de operação de refinanciamento de dívidas já existentes, não ocorrerá aumento no montante de endividamento público. Ao contrário, haverá um deslocamento de custos do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente à diferença entre a taxa de juros de 7,5% a.a., a ser paga pelo estado, e a taxa de juros paga pela esfera federal no mercado financeiro, geralmente superior a esse patamar. Desse modo, ao se considerar que o custo financeiro de captação de recursos da União tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios, pode-se supor que haverá um ganho financeiro global para o setor público do País.

É importante salientar que o principal mérito da operação em tela é o de equacionar a situação de inadimplência do estado, que, junto aos demais integrantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos

Estados, encontram a alternativa de perseguir, efetivamente, a meta de ajuste fiscal, ao obterem condições adequadas de pagamento de sua dívida, mediante o alongamento dos prazos, a custos menores. O programa tem como meta a manutenção da dívida financeira estadual em valor não superior ao de sua receita líquida real anual, estabelecendo que enquanto esse equilíbrio não se verifique, o estado não poderá emitir novos títulos no mercado interno, conforme consubstanciado em cláusula do contrato em questão.

Entendemos, portanto, que o pleito atende às normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluímos o nosso parecer pela autorização deste Senado, que conferirá eficácia à celebração do refinanciamento em tela, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1998

*Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$677.887.265,64.*

### O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e seu termo aditivo, celebrados com a União, respectivamente, em 29 de junho de 1998, e 12 de novembro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I - *valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 677.887.265,64 (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída do somatório das dívidas a seguir discriminadas:*

- a) R\$ 530.617.047,47 (quinhentos e trinta milhões, seiscentos e dezessete mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondentes ao somatório dos saldos devedores dos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, provenientes de operações do Programa PRO-BASE, dívida fundada, contratadas até 31.03.96, e de empréstimos concedidos ao amparo do voto CMN nº162/95 e suas alterações, atualizados até 29.06.98;
- b) R\$ 147.270.218,17 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e dezessete centavos), correspondentes a operações de ARO e dívida fundada junto às seguintes instituições:
  - 1 - Lloyds Bank: R\$ 18.671.013,81 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e um mil, treze reais e oitenta e um centavos), referentes às operações nºs 94/1946 e 94/1946-A;
  - 2 - BNB: R\$ 51.150.589,65 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referentes à operação CAC 95/2101;
  - 3 - Interfinance: R\$ 4.460.207,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos), referentes à operação nº 352/96;
  - 4 - Banco do Brasil: R\$ 8.051.715,15 (oito milhões, cinqüenta e um mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos);
  - 5 - Banco Real: R\$ 5.000.100,73 (cinco milhões, cem reais e setenta e três centavos);
  - 6 - BMC: R\$ 44.347.074,43 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referentes à operação nº 9.476/96;
  - 7 - BICBANCO: R\$ 15.589.517,21 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), referentes à operação nº 016/96;

II - *valor a ser refinanciado*: do total da dívida a ser adquirida pela União, será deduzida a parcela de R\$ 29.645.332,77 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondentes aos custos assumidos pela União, até 29.06.98, conforme autorizado no art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciado o valor de R\$ 648.241.932,87 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos);

III - *encargos*:

a) juros: 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a.a. calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

b) atualização do saldo devedor: pela variação positiva do IGP-DI, ou, se esse índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo;

IV - *condições de pagamento*: parcela refinanciada de R\$ 648.241.932,87, em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real - RLR do estado;

V - *garantias*: as receitas próprias do estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13.09.96;

§ 1º Até o implemento da condição referida na cláusula vigésima quinta do contrato de refinanciamento, as dívidas descritas no inciso I, deste artigo, serão atualizadas com base nos encargos financeiros previstos nos contratos que lhes deram origem.

§ 2º A eficácia do contrato de refinanciamento, além do que determina a cláusula vigésima quinta, está condicionada à celebração de contrato de assunção, pela União, de todas as dívidas descritas no inciso I, deste artigo.

§ 3º O descumprimento pelo Estado de Alagoas das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, ou dos contratos dele integrantes, incluindo atraso de pagamentos e a não observância das metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a que se refere a cláusula décima quinta do contrato, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, a) a substituição dos encargos financeiros mencionados na cláusula setima por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal, acrescido de juros

moratórios de 1% (um por cento) a.a.. e b) a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da RLR tomado como base para a apuração do limite de dispêndio previsto nas cláusulas quinta e sexta do contrato.

**Art. 3º** O estado se compromete e se responsabiliza pela adequação de sua programação financeira para atendimento das obrigações mensais decorrentes das dívidas referidas nos itens I a VII do parágrafo segundo da cláusula quinta do contrato de refinanciamento, de modo que o limite de 15% (quinze por cento) referido na mesma cláusula, não inviabilize o pagamento integral da obrigações originadas dos contratos firmados ao amparo das Leis nºs 7.976/89 e 8.727/93 e das decorrentes de reestruturação de dívida externa, na forma da legislação pertinente.

**Art. 4º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 1998

Pedro Piva, Presidente – Romero Jucá, Relator – Levi Dias – Ramez Tebet – Djalma Bessa – Gérson Camata – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Bello Parga – Lúcio Alcântara – Pedro Simon – José Saad – José Fogaça – José Eduardo Dutra.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI N. 8.620 – DE 5 DE JANEIRO DE 1993**

**Altera as Leis ns. 8.212<sup>(1)</sup> e 8.213<sup>(2)</sup>, de 24 de julho de 1991,  
e dá outras providências**

**LEI N. 8.212 – DE 24 DE JULHO DE 1991**

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 107 e 108, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Volta-se à lista de oradores.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP)

- Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Sebastião Rocha e, posteriormente, ao Senador Ronaldo Cunha Lima, que está inscrito para falar após a Ordem do Dia.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero apenas manifestar a minha preocupação com os encaminhamentos que deverão ser dados ao Projeto de Lei nº 08/1991, que trata da reformulação do sistema de atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais.

Esse projeto encontra-se há sete anos no Senado e teve como último Relator na Comissão de Assuntos Sociais o Senador Lucídio Portella. S. Exª fez um importante trabalho na relatoria do projeto, mas manifesto o meu entendimento de que esse assunto é extremamente complexo.

Tendo em vista o Ministério da Saúde não ter se posicionado a respeito do assunto e o fato de que os Ministros que passaram por aquele Ministério não conseguiram junto à equipe de técnicos formar um consenso, um entendimento sobre a matéria, eu também, não por desídia, nem por procrastinação, senti-me à vontade para aguardar um pouco mais com relação aos debates deste assunto.

Eu planejava que aqui, no Senado, pudéssemos realizar uma ou duas audiências públicas sobre a matéria, ouvindo os especialistas sobre o assunto, para que tivéssemos, realmente, um projeto, uma lei de acordo com a modernidade e com aquilo a que se aspira para a pessoa portadora de transtorno mental, que é a sua inserção...

**O Sr. Lucídio Portella** (PPB-PI) - Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP)

- Não sei se é permitido conceder aparte durante uma comunicação inadiável. É permitido, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Não é permitido.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP)

- Sr. Presidente, é um assunto extremamente complexo e, logicamente, o objetivo de todos é a reinserção da pessoa portadora de transtorno mental na sociedade. E eu, na minha apreciação, entendo que a urgência é inconveniente, é descabida. Gostaria muito que o Senado pudesse oferecer a oportunidade de a Comissão de Assuntos Sociais aprofundar o debate sobre esta matéria e que, também, o Ministério da Saúde pudesse, de fato, oferecer seu entendimento sobre o assunto.

Para se ter idéia da complexidade da matéria, a **Folha de S.Paulo** de domingo trata do assunto em três páginas e o aborda de forma contraditória. E hoje, um dos editoriais da **Folha de S.Paulo** tem o título "Do hospício à República", mencionando exatamente que o Conselho Nacional de Saúde vai se reunir amanhã, quarta-feira, para discutir o programa que pretende transferir doentes mentais crônicos dos hospitais psiquiátricos para as chamadas moradias terapêuticas.

Esse, de fato, é um assunto que está na Ordem do Dia. Conclamo todos os Senadores a se envolverem com a matéria para que possamos votar, quer na Comissão de Assuntos Sociais, quer no plenário desta Casa, quando da votação deste Projeto - na verdade, o Relator do Projeto é o Senador Lucídio Portella; sou o Relator das emendas de Plenário na Comissão de Assuntos Sociais - de acordo, logicamente, com a sua formação e a sua convicção do que é o melhor para o País.

Espero, Sr. Presidente, que haja, de fato, uma reavaliação dos Líderes para que possamos votar esta matéria sem a pressa que, no meu entendimento, é prejudicial a que possamos ter o melhor para o País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao Senador Lucídio Portella para uma breve comunicação.

**O SR. LUCÍDIO PORTELLA** (PPB-PI)

Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tem absolutamente cabimento o adiamento do pedido de urgência a que alude o Senador Sebastião Rocha.

Esse projeto acha-se no Congresso Nacional há cerca de sete anos. Foi amplamente debatido. Quando eu era Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, o atual Governador do Pará, Almir Gabriel - àquela época Senador - um médico da mais alta competência, interessou-se muito pelo projeto.

O projeto foi amplamente discutido naquela Comissão. Essas ações a que alude atualmente o Senador Sebastião Rocha foram realizadas, todas elas, com reitores e professores de psiquiatria de todas as universidades que puderam comparecer, com parentes de pacientes do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e outros Estados. De forma que o projeto já foi amplamente debatido e encontra-se nas mãos do Senador Sebastião Rocha há meses. S. Exª já poderia ter realizado audiências, se quisesse repeti-las. Mas não há necessidade de fazê-lo, pois já foram amplamente debatidas.

Creio que não há mais o que discutir. O projeto deverá ser votado em regime de urgência. Acredito que o Senado votará pelo meu substitutivo, que, além de manter os hospitais psiquiátricos atuais, aperfeiçoa e moderniza o atendimento psiquiátrico em todo o País com a instituição de novos órgãos engajados na luta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em solidariedade ao Grito das Águas, que hoje ecoa em Campina Grande, em forma de movimento suprapartidário, faço este pronunciamento que denomino de "3 seis, 3 setes, 3 oitos e 3 noves".

No meu Nordeste, o homem do campo tem suas credices, suas superstições e suas sabedorias. Ele ainda acredita em botija e no mal-assombro. É prevenido na sexta-feira treze e não toma banho na quarta-feira de trevas. É intuitivo em sua sabedoria e quase vidente em suas previsões. Maltratado pela natureza, aprendeu a conviver com ela, tirando lições dos seus fenômenos e dos seus mistérios. *O trovão é o pai da coalhada. O arco-íris é o limite entre o belo e o triste: a beleza das cores que se misturam é a tristeza do sonho da chuva que não vem mais. Acredita nas plantas e crê nas aves. O leite do pinhão mata veneno de cobra. A casca do angico estanca hemorragia e o ramo da arruda cura mau olhado. O canto da acauã prenuncia seca. A asa branca anuncia chuva e o carão festeja o inverno.* Há, também, os pássaros de canto agourento, como na letra de Zé Dantas, cantada por Luiz Gonzaga: *A coruja, a mãe da lua, a peitica e o bacurau.*

Em sua credice chega a ser místico. Supersticioso, se mostra ingênuo. E em sua sabedoria chega a ser desconfiado. Não acredita que o homem tenha ido à lua. Se for não volta, e se voltar é porque não foi.

É manso no falar, mas valente no agir e ágil no raciocínio. E é afirmativo. Tão afirmativo, que até para negar usa o "não" duas vezes.

Conta-nos Ariano Suassuna, o extraordinário Ariano Suassuna, que certa vez um sociólogo foi a Taperoá, na Paraíba, sua terra natal, para realizar uma pesquisa sócio-cultural. Queria medir o nível de conhecimento do homem do povo, naquela região. Encontrou um vendedor de peixes com seu balão cheio de tilápias, curimatás, tucunarés, caraopebas e traíras. Passou a entrevistá-lo:

- O senhor sabe onde fica o Distrito Federal?

- Eu não sei não, senhor.

- O senhor sabe o nome completo do Ministro da Educação?

- Eu não sei não, senhor.

- O senhor sabe a cotação do dólar?

- Nem sei o que é dólar, nem sei o que é cotação.

- Então o senhor é ignorante mesmo, não é?

O vendedor de peixes não se deu por vencido.

Puxou uma tilápia e perguntou:

- O senhor sabe que peixe é este?

- Não sei, respondeu o sociólogo-entrevistador.

- O senhor sabe que peixe é este?, perguntou outra vez o vendedor, exibindo uma curimatã.

- Não sei, respondeu o sociólogo.

- E o senhor sabe que peixe é este?, perguntou pela terceira vez o vendedor, exibindo agora um tucunaré.

- Não sei, de novo respondeu o sociólogo.

- Pois é, seu moço, concluiu o vendedor. Cada quá com a sua ignorância!

Suas credices, suas superstições e sua sabedoria, ele as concentra de uma só vez em sua preocupação com a água, que quase sempre lhe falta, porque a chuva nem sempre vem. A água é sua fortuna e a seca, seu infortúnio. A chuva, ele a espera até o dia de São José. Não chegando, não planta mais. Os ninhos do "fura-barreira" e do "joão-de-barro", a festa das tanajuras, o vôo das saúvas e o esconderijo dos marimbondos são acontecências e são referências; são indicadores de chuva ou sinais desalentadores de seca. Há, também, os adivinhos ou adivinhões, verdadeiros profetas, respeitados pelos acertos de suas previsões. São histórias fantásticas, pelas coincidências ou pelas fatalidades.

Em primoroso artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, em março deste ano, o notável poeta Geraldo de Melo Mourão nos narra uma delas. É a impressionante história dos 3 seis, dos 3 setes, dos 3 oitos e dos 3 noves. O seu Né, de Águas Claras, era um adivinhão infalível e ele sentenciava que "a repe-

tição de três números no calendário é sinistra e fatal". Em 1666, houve uma grande seca. Em 1777, houve uma seca maior ainda. Maior do que a seca de 1777 foi a seca de 1888. Mas o seu Né vaticinava que a seca pior, a do fim do mundo, é a que vai chegar com 3 noves, em 1999. Nesses 3 noves, segundo a previsão de seu Né, "o sol vai virar dragão e secar tudo: a água dos rios, o leite das cabras e o útero das mulheres".

É ainda de seu Né, segundo o poeta Gerardo de Melo Mourão, a advertência final: "Se os governos não acabarem com a seca, a seca acabará com os governos na seca dos 3 noves. E quem viver verá."

E eu estou com medo das previsões do seu Né.

Na Paraíba, por exemplo, 70% dos açudes já estão secos, e não se tem notícia de chuvas ou de alguma providência objetiva e concreta. O que o seu Né dizia, os técnicos e cientistas já dizem. Desde 1996 vêm anunciando uma longa estiagem no Nordeste. Relatórios são divulgados, advertências são feitas, sugestões são propostas, apelos se renovam, gritos se sucedem, e a previsão macabra continua.

É bom lembrar que faz cem anos que prometeram a transposição das águas do São Francisco, e o nordestino ainda confia na promessa. Se ele é fiel ao que diz, acredita no que lhe dizem, principalmente no que lhe prometem.

Essa promessa eu a tenho cobrado aqui, com insistência, mas com paciência, com perseverança e confiança.

Pedi, em nome dos nordestinos, ao Presidente da República a transposição das águas do São Francisco. Sei que Sua Excelência vai nos atender. Pedi à Bancada paraibana no Congresso, em nome dos nordestinos, apoio para uma emenda ao Orçamento em favor da transposição. Continuarei pedindo pelos nordestinos que, em sua crença, já pediram o São Francisco até a São José.

Queira Deus que seu Né, antes infalível, erre pela primeira vez em suas previsões, e que suas previsões e a repetição dos 3 noves no calendário seja só superstição. Queira Deus que possamos passar pela prova dos noves, aliás, dos 3 noves, jogando esses noves fora, para saudar o terceiro milênio com as águas do São Francisco, fazendo festa nos leitos secos dos rios que, durante cem anos, esperaram pelo seu abraço.

Não importa que, em vez da Asa Branca, seja um Tucano que anuncie o advento desse novo tempo.

Queira Deus.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT-RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora com um pouco de sacrifício, porque estou com enorme dificuldade para falar, venho a esta tribuna hoje, no Dia Mundial de Luta contra a AIDS, uma data que merece atenção especial de todos.

Quero nesse momento dizer da minha preocupação nas palavras de duas pessoas. A primeira é o Padre Valeriano Paitoni, responsável por uma casa que abriga crianças portadoras do vírus HIV. Disse o Padre: "Deus nos deu a graça de ter inteligência para criar o preservativo. Não usá-lo é recusar uma graça que pode ajudar a combater a doença: AIDS." A outra palavra é de Vicente Amato Neto, infectologista, que diz o seguinte: "O combate à AIDS está nitidamente ligado à democracia, à defesa dos direitos das minorias e à transparência."

Em 1998, iniciamos nova campanha contra a AIDS. Nosso alvo principal eram os adolescentes, e o objetivo era chamar a atenção em relação ao aumento da disseminação do HIV entre os jovens. Entretanto, após sucessivas campanhas que de certa forma contribuíram para a divulgação dessas informações, constatamos que não resolvemos o problema, e o número de aidéticos vem aumentando de forma assustadora no Brasil. Observamos que está havendo uma mudança nos chamados grupos de risco, pois, cada vez mais mulheres monogâmicas estão sendo contaminadas. Segundo dados do Ministério da Saúde, essas mulheres estão na faixa etária de 15 a 49 anos e têm apenas um parceiro sexual. Isso derruba o mito de que esses fatos ocorrem apenas nos chamados grupos de risco. Pergunto: e os adolescentes? Em todo o mundo são contaminados, diariamente, 7 mil adolescentes e adultos jovens, razão pela qual são o principal alvo da campanha lançada hoje. Mais de 2,5 milhões de pessoas estão contaminadas no mundo. Duas em cada três pessoas contaminadas pelo HIV vivem em países africanos, conforme já tive oportunidade de esclarecer. Nesse continente, a doença ameaça a esperança de desenvolvimento, porque atinge, principalmente, a população em idade reprodutiva. Na África, são infectados, anualmente, mais de 1,5 mi-

lhão de jovens. Na maioria dos países da África subsaariana, pelo menos, 10% da população adulta está infectada. Como V. Ex<sup>as</sup>s podem ver, os números são assustadores. Por isso, as campanhas de prevenção precisam ser reavaliadas.

Em que pesem as conquistas no campo científico, as pesquisas estacionaram, e a doença avança entre os jovens e as mulheres, atingindo proporções alarmantes nos países pobres. Até o momento, a ciência impediu a evolução da doença, melhorando o sistema imunológico do paciente e reduzindo a carga viral (quantidade de vírus presente no sangue do paciente), sem, contudo, curar a doença.

A AIDS já atinge 33 milhões de pessoas no mundo. No Brasil, infectou 116 mil pessoas. Nos últimos sete anos, os heterossexuais passaram a representar 48% dos casos da doença adquirida por transmissão sexual, quando, de 1980 a 1991, representavam apenas 10% desse total. Há 13 anos, a proporção era de 16 homens infectados para uma mulher; atualmente, essa proporção é de apenas dois homens para uma mulher - dados que já trouxe a esta tribuna.

As campanhas são questionáveis, porque são excessivamente tímidas e não estão conseguindo sensibilizar as pessoas, principalmente os jovens, que continuam a não usar preservativos e a usar drogas injetáveis, repassando a doença a terceiros, como se isso não fizesse a menor diferença.

Também temos visto adultos que, pelo fato de terem uma chamada relação estável, pensam não necessitar de fazer uso dos instrumentos que, de certa forma, protegem o casal, independentemente de ele ser homossexual ou heterossexual.

Há também uma ignorância introjetada no consciente das pessoas que as impede de contribuir para a sua própria segurança, o que também, de certa forma, impede a redução do número de pessoas infectadas.

Algo deve estar errado nessas campanhas. Então, pergunto: como explicar o descontrole da doença em que pesem as conquistas de campo da ciência? Hoje, existem medicamentos novos e mais eficientes no combate ao vírus, mas a prevenção tem se revelado um verdadeiro desastre. É preciso criar mecanismos para nos convencer da necessidade da prevenção. Há uma indiferença muito grande do povo brasileiro com relação a essas campanhas. Estamos no momento de ousar com uma visão mais realista e promover, de forma convincente, a conscientização da população para o fato de que o risco agora é de todos. Temos que trabalhar e tirar da

AIDS o estigma de doença que atinge apenas os chamados grupos de risco.

Os coquetéis, ou mistura de medicamentos, têm beneficiado praticamente apenas os pacientes dos países ocidentais. O grande desafio é produzir remédios cada vez mais baratos, por causa do crescente abismo econômico entre os países ricos e os pobres. "Não podemos continuar tratando apenas 1% dos doentes, enquanto tentamos achar uma saída para os outros 99%, sem fazer nada por eles", disse um pesquisador francês.

Então, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em que pese a minha dificuldade de falar, temos o compromisso de contribuir. O Governo Federal - assim como a sociedade - tem a tarefa de combater a AIDS. Não podemos fazer demagogia. Devemos apoiar toda e qualquer iniciativa nessa área, além de conscientizar e educar o povo brasileiro mediante campanhas mais ousadas.

Jamais subirei à tribuna para opor-me a iniciativas dessa natureza. Manifesto meu apoio ao Ministério da Saúde, representado pelo Ministro José Serra, para que essa campanha seja ousada e consiga sensibilizar a população brasileira e conscientizá-la de que todos nós corremos o risco de adquirir AIDS. Repito: já não existem grupos de risco; todos nós podemos ser contaminados.

Então, fica aqui o meu registro neste Dia Mundial de Luta contra a AIDS. Sem dúvida alguma, este é um problema que nos deixa em pânico. Campanhas tímidas ou medidas paliativas não serão capazes de atingir nosso objetivo, que é o de combater a AIDS.

Sr. Presidente, essa é a primeira parte da lida intervenção. Passo agora a outro assunto, do qual não tive a oportunidade de falar no momento oportuno, porque me encontrava distante do plenário.

Hoje, o Senador Artur da Távola ocupou a tribuna para rechaçar o fato de o Governo do Estado do Rio de Janeiro querer privatizar a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, quando estamos no final do mandato, ao apagar das luzes, não seria ético.

Comungo com as palavras do Senador Artur da Távola, excelente orador, representante do Rio de Janeiro. Sabe S. Ex<sup>as</sup> perfeitamente que essa manobra depõe contra o nosso Estado. Não comungamos também, de forma alguma, com o comportamento do Governador do Estado nesta queda de braço que está tendo ora com a Assembléia Legislativa, ora com o governo eleito, que tomará posse a partir de 1º de janeiro.

Digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todo o esforço tem sido feito pelos sindicatos e por várias outras organizações, pelo Governador eleito, Anthony Garotinho, por nós, que compomos a Bancada do Estado do Rio de Janeiro, até por meio da manifestação feita pelo Senador Artur da Távola em relação a essa matéria, bem como por tantos outros, como o Senador Abdias Nascimento.

Não concordamos - ainda que não tenha procuração de S. Ex<sup>as</sup>s para falar em seu nome, mas acredito que pensamos da mesma forma - com o desrespeito perpetrado, já que a população do Estado do Rio de Janeiro elegeu um candidato que, durante toda a sua campanha, avisou àqueles que provavelmente estariam com a intenção de comprar a Cedae que, caso a empresa fosse vendida, privatizada por este Governo, que a primeira providência a ser tomada seria enviar uma mensagem à Assembléia Legislativa, manifestando a nossa não-aceitação quanto à privatização da Cedae. S. Ex<sup>a</sup> deu esse aviso, bem como a Assembléia Legislativa e o Sindicato dos Urbanitários já impetraram inúmeros pedidos de liminares para evitar que o Governo cometa esta ação danosa, fazendo com que tenhamos de tomar uma posição não recomendada, mas que será necessária, uma vez que somos contrários à privatização da referida Companhia.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, ao concluir, dizer que também o Senador Artur da Távola se manifestou, em parte, corretamente em relação ao acontecido no Estado do Rio de Janeiro quando da visita de nossa Primeira-Dama, D<sup>a</sup> Ruth Cardoso, por quem tenho, particularmente, um profundo carinho, um profundo respeito. Tenho S. S<sup>a</sup> como uma grande cabeça pensante, política, não apenas defensora das mulheres, mas também, à frente da Comunidade Solidária, em que pesem as críticas que possamos fazer, desejosa e com uma vontade política de descentralização e de que essa política social seja real no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Quero dizer mais: todas as vezes em que tivemos a oportunidade de conversar a respeito do Estado do Rio de Janeiro, S. S<sup>a</sup> manifestou a preocupação de desenvolver um trabalho no Estado que pudesse dar àquela população pobre condição de aprendizado. Em particular, S. S<sup>a</sup> tem sido uma parceira, por meio da Comunidade Solidária, em projetos que possam realmente levantar a auto-estima da comunidade afro-brasileira do Estado do Rio de Janeiro, com grandes projetos profissionalizantes de consciência afro-brasileira, que têm levado muitos jovens profissionalizados a trabalhar em suas comunidades, ganhar o pão de cada dia e angariarem respeito da sociedade.

Quero dizer que temos encontrado na Primeira-Dama esse respaldo. Independentemente de quem esteja na direção dos programas, S. S<sup>a</sup> tem dado esse tratamento. Portanto, gostaria de aqui manifestar a minha solidariedade, o que já foi feito por vários Parlamentares - a Senadora Marina Silva também se fez ouvir através de aparte dirigido ao Senador Artur da Távola -, e de dizer que não compactuamos com essas agressividades. Também não reconhecemos que essa manifestação tenha partido do pensamento majoritário estudantil.

Contudo, gosto de lembrar desta tribuna, Sr. Presidente, que existe uma insatisfação por parte do Partido dos Trabalhadores, através de suas Bancadas no Congresso Nacional, insatisfação que demonstra através de movimentos de sindicatos, movimentos organizados da sociedade civil, quando apóia tais iniciativas. Atribuir ao Partido dos Trabalhadores a responsabilidade pela agressividade com que foi tratada D<sup>a</sup> Ruth Cardoso no Estado do Rio de Janeiro é extremamente perigoso. Fazemos parte de um Partido que não se encontra na clandestinidade; temos um Partido com transparência ideológica, com um projeto, com uma proposta e com um programa. Esse Partido tem disputado as eleições no País, tem representação no Congresso Nacional, tem, nacionalmente, organizado as suas bases e, em nenhum momento, temos como diretriz política a agressão física a alguém ou mesmo a agressão moral. Fazemos os nossos debates, colocamos as nossas idéias, defendemos nossos pontos de vista com uma concepção única de que o Partido dos Trabalhadores é um Partido de Oposição e como oposição se comporta.

Jamais deverão atribuir a esse partido atitudes isoladas, ainda que tenha sido um instrumento dos estudantes para contestar ou protestar em relação ao processo de privatização da educação.

Não somos favoráveis a ações dessa natureza. De forma nenhuma aceitariam os que um Partido como o nosso pudesse pautar sua conduta por esse tipo de iniciativa. Não há por que fazê-lo, até porque temos colocado claramente que somos contra os processos de privatização, o esvaziamento da educação, como tem sido conduzido, o sistema econômico no nosso País, com seu projeto neoliberal. É tudo muito claro. Então, é um grande equívoco atribuir ao Partido dos Trabalhadores essa ação isolada.

Queremos, nessa sociedade democrática, poder garantir a pluralidade de idéias e de expressão de pensamento. Portanto, o Partido dos Trabalhadores está isento.

Desnecessário seria fazer aqui qualquer alusão a esse respeito. Mas à medida que o Partido dos Trabalhadores, de acordo com o pronunciamento do Senador Artur da Távola, foi apontado como o responsável por isso, eu não podia me furtar a estar aqui, como membro do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e, como Senadora, representando o Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Artur da Távola - e já o fiz em particular - que fui convidada pela UERJ a receber a Primeira-Dama. Como eu estava me recuperando de uma cirurgia, não pude comparecer, mas gostaria de tê-lo, porque ela sempre mereceu nosso total respeito. Alguns militantes filiados receberam muito bem a nossa Primeira-Dama na UERJ.

**O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ)** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)** - Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>.

**Sr. Artur da Távola (PDSB-RJ)** - Senadora Benedita da Silva, em primeiro lugar, quero aludir à primeira parte do seu discurso, feito com grande dificuldade momentânea de V. Ex<sup>a</sup>, porque justamente sua cirurgia foi na boca, e sei da dificuldade e o sacrifício que V. Ex<sup>a</sup> faz para cumprir aqui seu dever de excelente Senadora que é. A primeira parte do seu discurso foi muito bela, bastante profunda na análise da questão da Aids, extremamente ampla, do ponto de vista da visão e, sobretudo, com aquela bondade e aquele sentido que caracterizam os atos de V. Ex<sup>a</sup>. Quero cumprimentá-la por isso. Quanto ao discurso que fiz, quero deixar claro a V. Ex<sup>a</sup> não haver dito ter sido o Partido dos Trabalhadores, especificamente, o autor daquela agressão. Aludi a um caldo de cultura que se está generalizando no País, de gradativamente levar-se a ação oposicionista aos limites da atitude insurrecional, aos limites daquilo que está na permissão da lei, sem colocar um pé na insurreição, mas, ao mesmo tempo, sem abandonar a hipótese da sua existência. Se examinarmos bem, vamos verificar que tem havido muita violência física e verbal em diversas manifestações oposicionistas. Muitas vezes, lá está a bandeira do PT. É claro que isso não corresponde, evidentemente, aos setores mais conseqüentes do Partido, que sabem exatamente como conduzir o processo oposicionista, da forma pela qual V. Ex<sup>a</sup>, a Bancada do PT aqui na Casa e em vários lugares conduzem: com muita energia, mas com os níveis de respeito e de amor à democracia. Quero deixar um alerta de que esse expediente, que provém de alguns segmentos radicais, é fruto de um caldo de cultura que gera uma atitude

oposicionista exacerbada e que, nem sempre, o Partido tem combatido de modo tão claro quanto combate, na defesa de suas idéias, em outros campos. Foi isso que eu quis dizer, e não necessariamente que aquela manifestação tinha a ver, diretamente com uma ação do PT, até porque não é do estilo das forças dominantes. Contudo, há declarações do Presidente do PT, pouco depois de haver assumido a Presidência - o meu estimado amigo José Dirceu - no sentido de colocar as reivindicações nesse nível do enfrentamento direto. O PT vai precisar, em um determinado momento, se decidir entre estar limitrofe da insurreição, ir para a insurreição ou negar as duas posições e permanecer na posição de combate franco, leal, porém, dentro dos quadros democráticos, quadros como V. Ex<sup>a</sup> e outros, que são altamente responsáveis. Até porque o País irá viver anos muito difíceis, a meu juízo, nos próximos dois anos. Há uma crise social latente e medidas de governo extremamente impopulares - de algumas, eu até pessoalmente discordo -, embora necessárias no geral. E isso, se não demandar cuidado por parte das lideranças políticas, evidentemente, poderemos ter uma alteração perigosa nos rumos que a democracia brasileira vem tendo e que obteve à custa de enormes sacrifícios, principalmente sacrifício de quadros como os do PT e do nosso Partido, pois o PT não tem o monopólio do enfrentamento da ditadura. Ele tem, sim, uma parte importantíssima, como nós, que sempre lutamos pela resistência. Como há setores - e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso - que negam o valor à democracia representativa e a possibilidade de, pela luta parlamentar e democrática, chegar-se ao poder, é importante que a esquerda conservadora controle ou se defina diante desses grupos de maneira mais clara. É essa a conclamação que estou a fazer, até, diria, com um certo caráter de sadia provocação do debate, porque sei que há na oposição setores conseqüentes que querem o debate das idéias, que almejam o debate leal, amplo, transparente, porque este é o debate legítimo da democracia. Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> se insere nesse quadro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)** - Senador Artur da Távola, agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que vai ficar registrada em meu pronunciamento, tendo em vista uma reflexão futura. A intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, no que diz respeito à pessoa do presidente do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, não corresponde aos fatos. Primeiro, ele é o presidente do Partido dos Trabalhadores; segundo, V. Ex<sup>a</sup> sabe que, em outros episódios até mesmo de enfrentamento da social-democracia - como no caso

de polícia armada e cães para reprimir, no Rio de Janeiro, uma manifestação pacífica de trabalhadores em contestação a um processo de privatização - , o Partido dos Trabalhadores, que é contra a privatização, estava lá com os trabalhadores desarmados, enfrentando o Governo do Estado do Rio de Janeiro com todo o seu aparato, enfrentando cães, as chamadas bombas de efeitos "imorais", a polícia e os cavalos. É altamente contraditório se fazer, pura e simplesmente, por uma ação isolada, no caso do Estado do Rio de Janeiro, ou até mesmo por um pensamento altamente democrático ao expressá-lo, como no caso do nosso presidente do Partido dos Trabalhadores, se fazer uma avaliação conjuntural em que os partidos com representação no Congresso Nacional, dentro do jogo democrático, possam vir a ser uma grande ameaça para o País. A oposição é, neste momento, o alvo mais transparente que temos para desencadear aqui um outro processo - aí, sim, V. Ex<sup>a</sup> acerta - , qual seja, o debate ideológico e programático que se deva fazer, mas jamais pegar um fato isolado ou um pensamento e colocá-lo como sendo o pensamento nacional ou uma atitude nacional, sem com isso negar o direito de cada um pensar e expressar o seu pensamento.

Sr. Presidente, faço votos de que episódios dessa natureza não mais aconteçam e que, no próximo ano, nossa campanha de combate à AIDS também não seja tão necessária, porque já teremos eliminado a AIDS em nosso meio, através de um esforço combinado entre o Poder Público e o povo. Esperamos que o atual Governo do Estado do Rio de Janeiro não cometa essa violência e desrespeite o seu povo, tentando privatizar a nossa Secretaria de Combate à AIDS.

Obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - Por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi uma correspondência do Sinditêxtil de Sergipe - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem - em que revela a situação profundamente difícil por que passa o setor no meu Estado, o que tem trazido efeitos danosos ao número de empregos àquele setor. Sem dúvida alguma, isso não é exclusividade de Sergipe. O setor têxtil vem

sofrendo uma concorrência absolutamente desleal do produto estrangeiro, o que tem provocado o fechamento de fábricas em vários Estados do Brasil e um enorme encolhimento do número de empregos gerados por esse setor em nosso País. Esse fato é decorrente principalmente da irresponsabilidade com que a política de abertura econômica foi conduzida pela equipe econômica do Governo do Brasil.

Não se trata aqui, de forma alguma, de defender o modelo autárquico de desenvolvimento, o fechamento dos portos ou a proibição de importações. O fato é que hoje, em todo o mundo, os governos dos países que estão preocupados com o desemprego nos seus territórios e com a situação de dependência que as suas economias estão tendo das economias dos chamados países centrais vêm desenvolvendo políticas no sentido de um maior controle das importações, de se evitar a concorrência desleal, de se evitar a quase que absoluta impossibilidade de competição entre as indústrias nacionais e os produtos que vêm de outros países.

Infelizmente, o Governo brasileiro, ao invés de se preocupar em garantir as condições de competitividade da nossa indústria; ao invés de se preocupar em reduzir a taxa de juros, que vem sendo o principal obstáculo a que essas indústrias venham a garantir a sua continuidade; ao invés de se preocupar em estancar a verdadeira sangria que é o nosso déficit em conta corrente, que já chega à ordem de R\$35 bilhões por ano, o nosso Governo prefere fechar os olhos para todos estes problemas e continuar com a sua política de estancar hemorragia com **band-aid**, pensando que esse pacote fiscal, cuja votação estamos concluindo no Congresso Nacional, vai resolver esses problemas.

Eu gostaria de trazer ao conhecimento desta Casa alguns dados que a correspondência do Sinditêxtil revela. O primeiro dado é que, nos últimos oito anos, foram eliminados mais de seis mil postos de trabalho na indústria têxtil e de confecção de médio e de grande porte em Sergipe. Temos de registrar que Sergipe não é São Paulo; é um Estado pequeno. Portanto, a redução de seis mil postos de trabalho tem um peso muito grande na economia do nosso Estado.

Tenho a relação das empresas que diminuíram os seus efetivos e que fecharam. Posso citar algumas delas: Alpargatas Têxtil e Confecção, que, em 1990, tinha 2300 funcionários e, hoje, tem 400; a Sergipe Industrial, que passou de 700 para 550 empregados; a Malharia Celi, que tinha 800 empregados, fechou e, portanto, hoje, não gera nenhum emprego; o mesmo destino teve a fábrica

Maisa, na cidade de Maruim, que tinha 350 empregados e também fechou; a Guimatax, que foi fundada no final de 1994, com 120 funcionários, hoje, tem 60 e, segundo a correspondência do Sindicato, encontra-se na UTI, em vias de fechamento; a Vila Romana, que tinha 1200 empregados em 1990, agora tem 600 empregados; a Peixoto Gonçalves, em Neópolis, que possuía 600 empregados em 1990, hoje tem 280; o Grupo Constâncio Vieira, em Estância, que, em 1990, dispunha de 2.200 empregados, hoje tem 650.

Mais adiante, a correspondência do Sindicato informa que, em Tobias Barreto, um polo comercial importante em nosso Estado, principalmente pela venda de confecções, segundo dados dos comerciantes, em reportagem publicada no jornal **Cinform**, em 1995, houve uma queda de 60% do comércio local, que é principalmente relacionada à indústria de confecções.

Em Aracaju e em outros municípios, centenas de pequenas empresas e microempresas de confecção fecharam as portas. Em 26 de outubro deste ano, o Sindicato foi informado, pela direção da Alpargatas Santista Têxtil, da decisão de demitir 200 trabalhadores. Está-se estabelecendo um processo de negociação, mas a perspectiva é de que essas demissões serão efetuadas brevemente.

Portanto, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Sinditêxtil, de Sergipe, pede o apoio e a manifestação por parte dos Parlamentares e cobra, também, uma posição do Governador do referido Estado, que, segundo diz o Sindicato - com o que concordo plenamente -, tem se posicionado de forma omissa em relação a todo esse problema pelo qual vem passando a indústria têxtil sergipana. Ressalte-se, inclusive, que o próprio Governador também é empresário da indústria e que a empresa de sua família, a Fiação e Tecelagem Nortista S/A, reduziu seu número de empregados de 360 para 250 empregados. Quer dizer, também, que a própria indústria da família do Governador está sofrendo em função dessa política econômica do Governo, mas, apesar de tudo, o Governador continua aliado incondicional da política econômica que vem sendo desencadeada em nosso País por Malan e companhia.

Portanto, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, este é apenas um dos exemplos do mal que a nossa política econômica vem causando ao setor industrial brasileiro, não só à indústria têxtil - vários Senadores de outros Estados têm feito referências à quebradeira que está acontecendo em setores industriais do nosso País. Considere-se que, se isso é grave no País como um todo, se é grave em Esta-

dos como São Paulo e Minas Gerais, mais grave ainda é em Estados como o de Sergipe, que não têm um parque industrial tão avançado, mas onde essas demissões acabam tendo um efeito em cadeia muito grande, repercutindo também no comércio de confecções, principalmente em cidades como a já citada Tobias Barreto.

Fica, assim, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, mais esse alerta à equipe econômica do nosso Governo, do Governo do Brasil, pela condução que vem sendo dada a nossa política econômica, de que o destino que estará reservado ao Brasil, ao contrário do discurso do Governo Federal, não é o destino de se inserir na globalização; vai ser um destino de continuar sendo eternamente um país subalterno, um destino de total sucateamento do nosso parque industrial e um destino que vai fazer com que o Brasil tenha muito trabalho para recuperar a possibilidade de ingressar no mercado globalizado de forma competitiva, de forma soberana. O Governo brasileiro tem optado por gerar empregos em outros países em detrimento dos que poderiam ser gerados em território nacional.

Trata-se de mais um alerta aos Srs. Senadores e à sociedade brasileira. Esperamos não ser mais uma voz a bradar no deserto, esperamos não ser reclamação de oposições. No caminho em que estamos, o futuro que aguarda o Brasil não é promissor para seus habitantes.

Sr. Presidente, solicito que a íntegra do documento que recebi do Sinditêxtil passe a constar nos Anais desta Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

SINDITÊXIL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, CONFECÇÃO E VESTUÁRIO, CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS, PELES DE RESGUARDO, ARTEFATOS DE COURO, FIBRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DO ESTADO DE SERGIPE.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/98

Aracaju, 27 de novembro de 1998

Ao

Excelentíssimo Senhor Senador

Zé Eduardo Dutra

Senhor Senador,

Estamos por meio deste, enviando a V. S<sup>ta</sup>, levantamento da situação das indústrias têxteis e de confecção do nosso Estado;

Assim sendo, solicitamos que os dados, em anexo sejam divulgados na Câmara, para que todos nessa tomem conhecimento da situação de penúria em que se encontram milhares de operários que tanto contribuíram para o crescimento de Sergipe, e que no uso de suas atribuições tomem as medidas cabíveis, se não para sanar, ao menos para aliviar o sofrimento desses trabalhadores.

Solicitamos também que seja enviada moção de repúdio ao Governo do Estado e Secretaria da Indústria e Comércio que estão omissos diante deste grave quadro social.

Ciente do empenho do combativo Senador, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente, – **Gizeldo Santos**, Coordenador-Executivo.

#### SITUAÇÃO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DA CONFECÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE DE 1990 À 1998

Nos últimos 8 (oito) anos, foram eliminados mais de 6 (seis) mil postos de trabalho nas indústrias têxteis e de confecção de médio e grande porte, entre fechamento e redução do quadro de funcionários.

Empresas	Nº de funcionários Ano 1990	Nº de funcionário Ano 1998
Alpargatas (Têxtil e Confecção)	2.300	400*
Sergipe Industrial S/A	703	570
Sergipe Industrial (Riachuelo – SE)	450	420
Ribeiro Chaves S/A (Fábrica Confiança)	600	540
Fiação e Tecelagem Nortista S/A	360	294
Alpargatas Santista (Socorro-SE)	300	250*
Malharia Celi	800	000*
Peixoto Gonçalves (Neópolis)	600	280
Fábrica de tecidos Riachuelo	450	000*
Grupo Constância Vieira (Estância)	2.200	650
Maisa (Maruim)	350	000*
Vila Romana SE/NE (Confecção)	1.200	600*
Guimatex (Guimarães Têxtil S/A)	000	080*
<b>Total</b>	<b>10.313</b>	<b>4.084</b>

1 – Alpargatas em 1990 somadas o setor têxtil, e confecção, tinha 2.300 funcionários, sendo 1.200 da confecção e 1.100 do setor têxtil. Em junho de 1992 o setor de confecção demitiu 600 funcionários em fevereiro de 1995, fechou, demitindo os 600

trabalhadores restantes. O setor têxtil vinha reduzindo o quadro de funcionário sistematicamente. Em setembro de 1994, houve a fusão do setor têxtil da São Paulo Alpargatas com o setor têxtil da Santista. Até outubro do corrente ano, tinha 700 funcionários.

2 – Fábrica de tecido Riachuelo fechou no início de 1997;

3 – Maisa (Maruim) fechou em 1995;

4 – vila Romana SE/NE, faliu em 1994, sendo transformada em Cooperativa (Coopervest) no mesmo ano.

5 – Guimatex, fundada no final de 1994, quadro 120 funcionários, hoje 80. No momento está na UTI;

Em Tobias Barreto, considerado o maior pólo comercial do norte e nordeste, principalmente pela venda de confecção. Segundo dados dos comerciantes, entrevistado pelo Jornal Cinform no ano de 1995, houve uma queda de 60% no comércio local provocando demissões de aproximadamente 18 mil trabalhadores na época.

Em Aracaju e outros municípios, centenas de pequenas e micro-empresas de confecção, fecharam as portas provocando milhares de demissões.

A Malharia Celi localizada no município de Nossa Sra. do Socorro, tinha 500 funcionários em janeiro do corrente ano, tem poucos mais de 30 funcionários e estará fechando as portas definitivamente no início de dezembro. O número total de funcionários era de 800, somados as facções dos municípios de Cumbe, Santo Amaro das Brotas e Nossa Sra. das Dores, em torno de 100 funcionários cada uma, foram fechadas esse ano.

No dia 26 de outubro do corrente ano, fomos informados pela direção da Alpargatas Santista Têxtil, da decisão de demitir 200 trabalhadores. A direção do Sindicato, tentou buscar várias alternativas para evitar as demissões. A direção local informou que a decisão era da matriz em São Paulo, alegando que não estava vendendo e que o estoque previsto para o grupo em 1998, era de 20 milhões de metros de tecidos e a estimativa até dezembro era o estoque chegar a 28 milhões, representando 40% acima do estoque previsto.

De acordo com as informações colhidas no dia 26 de novembro, 300 trabalhadores foram demitidos. Isto comprova que a empresa escamoteou, informando que iria demitir 200 funcionários, quando na prática, até dia 23 de novembro, demitiu 300 operários, podendo haver mais demissões.

Segundo informações da gerência local na reunião realizada na data acima, a fábrica de Aracaju está na UTI, e caso não haja um aquecimento nas vendas, ela será fechada.

O fechamento dessa empresa, irá agravar ainda mais o já grave quadro social do nosso estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos comemorando, neste dia

primeiro de dezembro, os 80 anos de constituição do Estado romeno. Ele resultou das mais antigas aspirações de uma pátria até então dividida e refletiu o forte desejo comum de união daqueles povos num só espaço geopolítico. Hoje, a octogenária Romênia impõe-se ao mundo como o "berço da latinidade e da civilização europeia".

As referências que têm sido feitas ao episódio histórico da unificação sugere algumas breves considerações de minha parte, como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Romênia. E a ocasião é mais do que oportuna, em face da homenagem fraterna que merecem, nesta data especial, o Governo do Presidente Emil Constantinescu e o povo romeno.

A Romênia é o mercado interno mais forte de todo o Leste Europeu. Com seus 23 milhões de habitantes, é o segundo país mais populoso da região, superado apenas pela Polônia. E contava, em 1996, com um Produto Interno Bruto de US\$24 bilhões.

Devo enfatizar que, durante a XIII Reunião da Comissão Mista Romênia-Brasil, realizada na sede da Federação das Indústrias de São Paulo, as delegações discutiram as reformas econômicas de ambos os países e as perspectivas de desenvolvimento abertas pela legislação sobre investimentos e comércio exterior. Prevaleceu o consenso de que existe uma real possibilidade de cooperação econômica, financeira e comercial nas áreas de infra-estrutura, siderurgia, montagem de tratores, produção de equipamentos elétricos e petroquímica.

Daí a avaliação do Itamaraty de que "as relações entre o Brasil e a Romênia se caracterizam por apreciável densidade de elos e de afinidades culturais, além de uma cooperação marcante, ao longo de vários anos, tanto no campo político-diplomático como na esfera econômico-comercial". Nossos diplomatas consideram ainda que o relacionamento com a Romênia apresenta "promissoras perspectivas de crescimento e desenvolvimento".

Vivendo um processo de reestruturação de suas economias, os dois países procuram intensificar as relações de comércio, que registraram um crescimento de trocas em torno de 124%, entre 1994 e 1995, graças à conjugação de esforços de núcleos empresariais brasileiros e romenos na abertura de novas oportunidades de negócios. O Brasil, oferecendo à exportação um elenco de produtos minerais, agrícolas e industrializados de alto teor de valor agregado e alta tecnologia; a Romênia, com seu sólido parque fabril, oferecendo ao consumo externo sobretudo a produção de sua inigualável indústria pesada.

Com sua posição geográfica estratégica, a Romênia permite acesso a mais de 200 milhões de consumidores, em um raio de 1.000 quilômetros. Para o empresariado brasileiro, o comércio com a Romênia é instrumento para a expansão comercial até uma extensa área de novos mercados. Essa faixa vai desde a bacia do Mar Negro e do Danúbio, alcançando o Oriente Médio.

No plano cultural, a Romênia alcança posição privilegiada como referência para outros povos e para o Brasil. A presença romena deixou-nos marcas indeléveis desde a Semana da Arte Moderna de 1922, tendo significativa participação em nosso projeto de industrialização, a partir do Estado de São Paulo. Tais afinidades foram bem percebidas pelo saudoso Senador Darcy Ribeiro, ao referir-se à nossa "neo-romanidade" como a "Nova Roma" ou a "Roma tardia e tropical".

Para o inesquecível representante do Estado do Rio de Janeiro, o Brasil, "sendo já a maior das nações neolatinas pela magnitude populacional, começa a sê-lo também por sua criatividade artística e cultural", tão ao gosto do exigente povo romeno. Ele são consumidores ávidos da produção de autores, como Machado de Assis, Jorge Amado, Érico Veríssimo, Clarice Lispector, Orígenes Lessa, Guilherme Figueiredo, José Lins do Rego e tantos outros.

Em resumo, conforme foi corretamente definido na obra "Convergências Brasil-Romênia - em Busca de uma Romanidade Fértil", o Brasil integra um "dos ramos mais fortes do tronco comum da latinidade", enquanto a Romênia, dentre os membros da família latina, é o país que mantém as melhores tradições culturais e lingüísticas nas raízes da romanidade. Esses valores "se entrelaçam, resistindo a todas as vicissitudes dos impérios e dos regimes políticos, numa afirmação de liberdade criadora".

De fato, é irrecusável que a arte e a cultura deste século receberam notável contribuição de escritores, artistas, filósofos e dramaturgos romenos, com especial destaque para Ionesco, na dramaturgia; Brancusi, na escultura; Tristan Tzara, na literatura; e Cioran, na filosofia. Eles influenciaram fortemente a vida intelectual europeia e da própria civilização ocidental. Essa afinidade de línguas e de cultura entre as duas nações edificou a simpatia que marca as relações mútuas entre os povos de Brasil e Romênia.

Devemos registrar, finalmente, que as nações se unem por diversas razões, por interesses econômicos compartilhados, por motivações históricas ou, simplesmente, em função de razões de ordem afetiva.

va, surgidas e alimentadas por crescentes demonstrações de mútuo respeito e admiração, que geraram ligações sentimentais plenas e perpétuas. Brasil e Romênia cobrem todo esse vasto universo de motivações nos seus vínculos comuns de amizade.

Para o Governo romeno, o Brasil é um país do presente, mas sobretudo um país do futuro. Para os nossos amigos, o Brasil inspira sentimentos permanentes de respeito, enquanto o seu povo tem uma nobreza diretamente proporcional ao enorme espaço geográfico que ocupa.

Como se vê, a admiração dos brasileiros pelo povo romeno não é maior que as múltiplas considerações que nossos amigos nos dedicam. Para eles, nós somos "o maior país de expressão latina do mundo".

Enfim, brasileiros e romenos somos todos filhos comuns dos mesmos laços de latinidade. Parceiros das mesmas doses e das mesmas qualidades de carinho sincero e generoso, estamos juntos, hoje, para comemorar a unificação do Estado romeno. Temos um imenso patrimônio de solidariedade comum para compensar a nossa distância física. E é com esse espírito de confraternização que encerro as minhas palavras.

Ao nosso ilustre e querido Presidente Antonio Carlos Magalhães, nossos agradecimentos pela audiência especial que concedeu ao Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Romênia, nesta manhã.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem dos inscritos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje, 1º de dezembro, é um dia especial para a reflexão sobre uma ameaça a mais que se vem concretizando contra a humanidade - a AIDS.

Descoberta no início da década de 80, sem dúvida é uma questão que nos coloca em pânico; a cada dia que passa, aviva-nos na consciência a clareza de que não podemos manter-nos alheios à AIDS.

No Brasil, foram registrados, aproximadamente, 129 mil casos pelo Ministério da Saúde até o mês de fevereiro deste ano. A Região Sudeste é a mais atingida, com 89% dos casos, constatando-se maior incidência - 69% - na categoria de homossexuais e bissexuais masculinos. O número de portadores do vírus é muito maior entre os homens que entre as

mulheres, embora venha-se observando o crescimento da transmissão por meio de relações heterossexuais.

Preocupa-nos, fundamentalmente, a incidência entre as crianças. Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, já existem, no Brasil, 2.401 crianças do sexo masculino e 2.172 do sexo feminino portadoras do vírus da AIDS - um número quase que equivalente entre os dois sexos. Entre os adolescentes, anuncia-se um aumento do número de casos, o que aponta para uma ação educativa urgente e direcionada a essa faixa etária.

Na matéria "Ciência pára e AIDS recupera fôlego", publicada hoje, no **Correio Braziliense**, ressalta-se que os doutores Jacques Leibowitch e Christine Rouzioux, renomados médicos franceses, analisam as fragilidades ainda existentes no trabalho preventivo em todo o mundo e ressaltam a necessidade de se investir com mais vigor em linhas de pesquisa. O doutor Leibowitch chega a afirmar que "não podemos seguir tratando apenas de 1% dos doentes, enquanto tentamos achar uma saída para 99%, sem fazer nada por eles". Conforme dados da ONU publicados nesse jornal, a síndrome da imunodeficiência adquirida já matou 14 milhões de pessoas (95% nos países em desenvolvimento) desde o começo da epidemia, em início dos anos 80.

Devemos reconhecer que, no Brasil, especialmente desde a década de 90, tem havido um desempenho concreto por parte do Governo, que conta com eficiente parceria de um grande número de organizações não-governamentais. Entretanto, preocupa-nos o fato de que, nesse momento, quando se torna evidente a necessidade de maior investimento no combate à doença, foi feito um corte significativo de R\$59.134.686 milhões nos valores destinados ao subprograma que visa o controle das doenças transmissíveis. Nesse sentido, esperamos que haja sensibilidade da relatoria e possibilidade de resgatar essa perda.

As ONGs, indiscutivelmente, dentro de uma linha de atuação desprovida de posicionamento político-ideológico, encontram-se exclusivamente centradas no combate à epidemia e vêm atuando rápida e efetivamente junto ao Governo, a exemplo do Grupo de Apoio de Prevenção à AIDS (GAPA), do Grupo Vidda, dos voluntários da Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista (FALE) e de tantos outros que integram o Fórum das ONGs.

Outro veículo que também vem contribuindo para a ampliação dessa intervenção contra a expansão da AIDS é a cooperação firmada entre o Gover-

no brasileiro e o Sistema das Nações Unidas, desde setembro de 1997, por meio da criação do Grupo Temático das Nações Unidas sobre HIV/AIDS.

Para finalizar, queremos ressaltar o valor das proposições feitas em torno do que pode ser realizado contra a propagação da AIDS no Brasil. Ao mesmo tempo, queremos parabenizar todos aqueles que se têm empenhado no combate dessa epidemia, em defesa de melhor qualidade de vida para a nossa sociedade. Diante disso, vimos enfatizar a ausência total do preconceito, a favor da solidariedade e do amor aos que já estão atingidos.

Queremos, sobretudo, cumprimentar os colaboradores do Padre Júlio Lancelotti, da Casa Vida, o qual se tem dedicado extraordinariamente às crianças que são vítimas da AIDS.

O Padre Júlio Lancelotti tem realizado um trabalho extremamente corajoso, que é um exemplo de amor às pessoas. Tem-se dedicado a crianças que, muito pobres, não teriam outra alternativa de receber algum carinho, a não ser pelo trabalho realizado pela Casa Vida, na Zona Leste de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Odacir Soares e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, trago ao Senado dois assuntos. O primeiro é que às 10 horas do dia 30 de novembro próximo passado, foi sepultado em Fortaleza (Ceará), o Prefeito do Município cearense de São Benedito, João Almir Freitas Brandão.

João Almir, de 28 anos, nasceu em Fortaleza, formou-se em Direito pela Universidade de Fortaleza.

Eleito Prefeito de São Benedito, a 355 quilômetros de Fortaleza, em 1995, com 9038 votos, João Almir havia ocupado no mandato anterior o cargo de Vice-Prefeito. Sua administração vinha se destacando como uma das melhores do Estado, desenvolvendo programas eficientes nas áreas de turismo, educação e saúde. Em sua gestão, São Benedito colocou-se entre os trinta municípios mais promissores do Ceará. O prefeito também era presidente da Associação dos Prefeitos dos Municípios da Serra da Ibiapaba.

Desta tribuna, registro o meu voto de pesar aos familiares do Prefeito, na pessoa de seu genitor, o Deputado Estadual TOMAZ BRANDÃO.

Sr. Presidente, quanto ao segundo assunto, devo dizer que o dia 1º de dezembro foi a data escolhida pela Organização das Nações Unidas para a celebração do Dia Mundial de Luta contra a AIDS, essa terrível doença, identificada no início dos anos 80, que cresce de maneira assustadora neste final de século. Nas últimas duas décadas, a AIDS já matou cerca de 12 milhões de pessoas, em todo o mundo, e ameaça atingir uma cifra várias vezes maior, até o ano 2000.

Trata-se de um problema mundial de saúde pública de tanta gravidade, que considero indispensável deixar registrada nos Anais do Senado Federal a celebração do transcurso dessa data, assim como os dados globais recentemente divulgados sobre essa terrível doença. É por essa razão que ocupo, agora, a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, para melhor conscientizar os homens, as mulheres e as autoridades governamentais de todos os países, a UNAIDS, a agência coordenadora do Programa Conjunto da Organização das Nações Unidas para HIV/AIDS, aproveitou a proximidade desse dia de luta mundialmente celebrado e divulgou, no último dia 23, seu relatório anual com os dados da evolução da epidemia da doença, em todo o Planeta.

Passamos, então a ter uma percepção mais exata da extensão total do problema e a saber que existem, atualmente, 33,4 milhões de pessoas infetadas com o vírus da AIDS, o HIV, em todo o mundo. Esse número aumentou em cerca de 10% nos últimos 12 meses, apresentando um crescimento 30% maior do que a expectativa de evolução da doença feita pelas autoridades da ONU.

Segundo o documento da UNAIDS, a doença vem se alastrando numa média de 11 novas vítimas por minuto, tendo sido reportadas 5,8 milhões de novas infecções, 590 mil das quais em crianças, no período de abrangência do atual levantamento, feito em parceria com a Organização Mundial da Saúde - OMS.

As estatísticas divulgadas nos levam a uma conclusão extremamente preocupante, quando observamos os dados da expansão da doença: 95% do crescimento mundial do número de portadores do vírus da AIDS foram registrados nos países em desenvolvimento.

A pior situação foi detectada no continente africano, considerado o epicentro mundial da epidemia. As estatísticas apontam hoje a existência de cerca de 22 milhões de pessoas infectadas na África subsaariana. E esse número pode ser ainda maior, pois os próprios técnicos envolvidos na elaboração do relatório têm dúvidas sobre a exatidão dos dados coletados naquele continente.

Segundo o Relatório, as causas apontadas para o alto índice registrado naquela área estão na falta de programas de prevenção, assim como na incapacidade de esclarecimento da população; também contribuem os cenários freqüentes de distúrbios sociais e de guerras, somados à falta de recursos médicos e à pobreza generalizada.

O pior índice no continente africano pertence à África do Sul, onde a situação é catastrófica. Numa população de 40 milhões de habitantes, calcula-se que o vírus HIV já tenha contaminado entre 3 e 4 milhões de pessoas, registrando-se cerca de 1.500 casos por dia, quase 50 mil por mês. A maior parte dos casos vem sendo detectada entre a população negra daquele país, e atinge principalmente pessoas na faixa de 15 a 40 anos, ameaçando dizimar a juventude e a mão-de-obra sul-africanas.

Destacam-se também entre os países em situação dramática no Continente africano Botsuana, Namíbia, Suazilândia e Zimbábue, sendo que, nos dois primeiros, a doença atinge 25% da população entre 25 e 49 anos.

Embora a situação seja bem menos dramática na América Latina, cumpre registrar que existem, em nosso Continente, um total de 1 milhão e 400 mil pessoas com AIDS, superando amplamente a América do Norte, onde foram registrados 890 mil casos.

Segundo a UNAIDS, o Brasil tem cerca de 550 mil pessoas infectadas pelo vírus da AIDS e nosso País aparece citado no Relatório principalmente devido ao aumento significativo e preocupante do número de casos de AIDS entre mulheres, existindo atualmente a proporção de 1 mulher para cada 4 homens infectados. O documento salienta também que está crescendo o número de infectados brasileiros na faixa dos 15 aos 24 anos, principalmente no meio universitário, mas alerta que a maior parte das pessoas contaminadas, cerca de 60%, tem pouca ou nenhuma instrução.

Nosso País, porém, tem características próprias, que bem conhecemos. Deixarei para abordá-las, mais especificamente, numa próxima oportunidade em que ressaltarei o esforço que o atual Go-

verno vem fazendo para vencer a dura batalha contra a AIDS, em todo o território nacional.

Sr. Presidente, neste dia de luta tão significativo, creio que seria oportuno que os governos dos países com maior número de casos de Aids tomassem a firme decisão política de transformar o combate a essa doença em prioridade nacional.

Segundo a UNAIDS, manter um doente de AIDS custa, por ano, cerca de 20 mil dólares, dinheiro que muitos países em desenvolvimento não têm condições de gastar.

Não há como negar a evidência de que o perfil dessa verdadeira pandemia, ou seja, dessa epidemia generalizada, está mudando e ficando cada vez mais perverso. Lamentavelmente, nos dias atuais, a AIDS está atingindo significativamente as populações mais pobres dos países menos desenvolvidos. Está atingindo também um percentual cada vez maior de jovens de 15 a 24 anos de idade, estimando-se que, em média, cerca de 3.750 jovens sejam infectados, todos os dias.

Durante a XII Conferência Internacional de AIDS, realizada em Genebra, no final de junho deste ano, ficou evidente a necessidade de se facilitar o acesso das populações pobres a medicamentos mais baratos para se combater a doença.

Sem dúvida alguma, neste fim de século, tornou-se o principal objetivo dos especialistas em AIDS encontrar terapias mais simples, eficazes e, principalmente, mais baratas do que o tratamento atual, baseado nos caros coquetéis de drogas inibidores de protease, responsáveis pelo controle da expansão da doença, nos 2 últimos anos.

Sabemos muito bem que os países mais desenvolvidos estão conseguindo progressos no sentido de freiar a AIDS graças aos maciços investimentos em prevenção e tratamento. Enquanto isso, em grandes regiões do mundo, onde vivem milhões de pessoas, os governos não têm recursos, não têm meios para vencer a luta contra essa terrível doença e vêm, alarmados, o aumento do número de mortes de seus habitantes, na fase mais produtiva de suas vidas.

Como salientou o Dr. Peter Piot, Diretor Executivo do Programa Conjunto das Nações Unidas para HIV/AIDS, em seu discurso de abertura da mencionada Conferência de Genebra, nos últimos 3 anos, os níveis de infecção pelo HIV dobraram em 27 países.

Na Ásia, por exemplo, as infecções dobraram em cada país, e, em vários países da Europa oriental,

tal multiplicaram-se por 6. Metade das pessoas infectadas pelo vírus da AIDS, hoje, tem menos de 25 anos e a epidemia continua fora de controle no mundo subdesenvolvido, como comprovam os dados divulgados recentemente pela Relatório da UNAIDS.

Enquanto isso, graças à prevenção, considerada atualmente a pedra angular da luta contra a doença, é oportuno mencionar novamente que os casos de AIDS diminuíram nos países mais ricos. Em alguns países europeus e nos Estados Unidos, o número de mortes por causa dessa doença caiu, sobretudo devido à ação de medicamentos eficazes de controle. Nos Estados Unidos, por exemplo, essa queda foi de 66%.

Por essas razões, ao concluir meu pronunciamento, gostaria de reafirmar que o dia de hoje é, sem dúvida, a data ideal para se fazer uma reflexão sobre uma questão da AIDS e para se exigir uma maior solidariedade dos países ricos para com os países pobres.

Se 90% das pessoas infectadas pelo vírus da AIDS são habitantes dos países do Terceiro Mundo, não seria o caso de se solicitar veementemente aos pesquisadores da comunidade científica internacional e aos políticos dos países mais ricos que coordenassesem esforços financeiros e criassem condições para baratear a aquisição dos medicamentos necessários ao tratamento eficaz dessa doença tão terrível e devastadora?

Tenho absoluta certeza de que os países do Terceiro Mundo ficariam felizes e imensamente gratos se pudessem contar com esse gesto de solidariedade, neste primeiro de dezembro, Dia Mundial de Luta Contra a AIDS.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nesta fala, abordarei alguns aspectos que julguei importante extrair de uma pesquisa sobre as características numéricas da população do mundo nos próximos anos. Trata-se de dados colhidos de trabalho realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a População - FNUAP, bastante comentados pela imprensa nacional durante o segundo semestre do ano em curso. Não é minha intenção, porém, estabelecer qualquer correlação com preocupações do tipo malthusiano ou provocar qualquer alarme sobre a questão. Meu desejo é de apenas apresentar dados para colaborar na reflexão que necessariamente se deverá fazer sobre o

problema, seja em face da quantidade da parte jovem dessa população, seja em referência à necessidade de emprego.

As informações colhidas e as inferências projetadas indicam um continuado crescimento da população mundial, apesar de as famílias terem hoje menos membros do que há alguns anos. A cada ano, 80 milhões de novas pessoas são somadas aos atuais 5 bilhões e 9 milhões de habitantes da Terra. No ano 2025, segundo as projeções, nosso planeta será habitado por 8 bilhões de pessoas.

O ritmo de crescimento, portanto, continua acelerado. Constatase facilmente essa verdade ao verificar a população mundial dos anos 60. Então, a Terra possuía 3 bilhões de habitantes.

No ano 2000, o leste asiático deverá atingir 1 bilhão e 500 milhões de pessoas. A África terá 600 milhões. A América Latina e o Caribe, 500 milhões.

Já a população da Europa deverá diminuir do ano 2000 para 2050, passando de 700 milhões para 600 milhões. Nesse mesmo período, a da África deverá triplicar, chegando a 1 bilhão e 800 milhões de pessoas.

Na América Latina, o Brasil é o país que tem a maior população: 165 milhões. No continente, perde apenas pelos Estados Unidos, que possuem 273 milhões de habitantes.

Outro dado importante resultante das pesquisas conduzidas pelo Fundo das Nações Unidas para a População diz respeito ao percentual dos jovens na população mundial. Dos 5 bilhões e 900 milhões, aproximadamente 1 bilhão é constituído de jovens entre 14 e 25 anos de idade. Há quem diga que a Terra hoje já é dos jovens.

O Brasil também não escapa dessa constatação: são 32 milhões de jovens com idade entre 14 e 25 anos, constituindo, portanto, aproximadamente 20 por cento da sociedade brasileira.

Uma das consequências desse quadro demográfico, afirmam os estudiosos da questão, será o deslocamento para as regiões menos desenvolvidas da população que procura trabalho ou oportunidade de iniciar o próprio negócio.

Essa perspectiva requer planejamento, pois, do contrário, podem surgir problemas. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2010, só os países mais desenvolvidos deverão receber cerca de 700 milhões de jovens no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, não há negar que o mundo está diante de um desafio. O Brasil não escapa dessa realidade. É preciso enfrentar o desafio.

Em primeiro lugar, é preciso deixar claro que a juventude não é e não pode ser vista como problema, mesmo diante de um mundo que apresenta o desemprego como uma das suas mais sofridas mazelas.

Em segundo lugar, o segmento jovem materializa um formidável banco de capital humano, apto, a médio prazo, a dinamizar o desenvolvimento, se for tempestivamente destinatário de adequada atenção no campo de suas necessidades fundamentais como saúde e educação.

Nesse aspecto, sim, nosso País tem que se preocupar. O Brasil continua investindo pouco em educação. É um dos últimos do continente latino-americano em termos de percentuais do seu Produto Interno Bruto - PIB aplicados na educação. A Argentina investe 9,9 por cento, a Bolívia 16,6 por cento, o Paraguai, 12,7 por cento. O Brasil, 3,7 por cento.

Além disso, O Brasil está entre os países que têm as maiores disparidades entre os gastos por estudante no ensino superior e no ensino fundamental. Essa situação é conhecida de todos os brasileiros que se preocupam com o problema educacional e transparece nos dados da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de Paris, que analisou o investimento público em educação de 29 países. Em nosso País, o gasto público per capita com estudantes universitários foi de 14 mil e 300 dólares em 1996. No mesmo ano, no ensino básico, foram gastos 870 dólares por aluno.

Diante de fatos assim, como fica o País se proporcionar serviços para os jovens é investir no seu futuro? De acordo com Daniel Hogan, Presidente da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, a educação é um dos principais setores que o Brasil precisa atender. Reconhece que "hoje, há um esforço grande em superar, por meio do ensino fundamental e médio, os atrasos na área de educação", mas qualifica a situação educativa nacional como trágica.

Sr. Presidente, em relação à parte do orçamento que é destinada à educação, deve-se dizer também que pior que a sua exigüidade é a má aplicação dos recursos. Trata-se do desperdício, da aplicação em setores não exaustivamente avaliados do ponto de vista das prioridades, do pouco compromisso em nível macro e micro quando se trata da utilização do dinheiro do Estado. Não é apenas o desvio, o alto

preço pago por mercadorias de má qualidade, a captura dos recursos para atividades não especificamente educacionais que apequena a ação e os resultados. Também a falta de compromisso em nível de comunidade, de escola, de professor e de alunos que influí no resultado final.

Educar é problema de compromisso, de decisão, de ideal a perseguir como nação, como povo que se propõe e acredita na sua capacidade transformadora. É problema de política governamental, mas também de participação e vontade nacional participativa. É problema de oportunidade, mas oportunidade também se cria, pela polivalência da capacidade, pela potencialidade que se esconde em toda alma jovem, em todo povo que tem horizontes, que não se satisfaz apenas com a administração do varejo.

Preocupantes são dados como os divulgados no final do ano de 1997, detectados pela pesquisa "Juventude, Violência e Cidadania". O trabalho foi coordenado pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO. Em Brasília, foram ouvidos 400 jovens com idade entre 14 e 20 anos. Desses, apenas 0,5 por cento disse confiar nos políticos; 0,7 por cento na justiça; 6,7 por cento na Igreja; 84 por cento na família.

A descrença dos jovens em referência às instituições públicas chamou a atenção do Governo, de organizações internacionais e da sociedade civil brasileira. Convenceram-se todos da importância de se pensar com mais profundidade e convicção em políticas voltadas para os interesses e as expectativas da juventude.

Foi nesse contexto que se realizou, de 21 a 24 de junho último, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, o seminário "Jovens Acontecendo na Trilha das Políticas Públicas".

Na ocasião, a Drª Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, observou que "A juventude tem sido esquecida nos debates do país". "A questão da juventude, a reflexão sobre a situação da juventude atual - afirmou - está defasada em face da urgência e da realidade".

É significativo o percentual de 84 por cento dos jovens brasilienses que declarou ter confiança na família. Sem dúvida, isso aponta para a importância do valor da família. A família, mesmo nos tempos atuais de pós-modernidade, continua um valor para o jovem. Por outro lado, assinala também a incapacidade das instituições, especialmente do Estado, de projetar referenciais motivadores da existência cida-

dã. Diante da insegurança e da falta de perspectivas em termos da coletividade, o refúgio é a família, correndo o País o risco de ver seus cidadãos enclausurarem seus horizontes no limites do individualismo.

Essa tendência pode ser facilitada pela cultura moderna, que privilegia o egoísmo e a competição predatória, materializando o axioma "homem lobo do "homem", em detrimento do pensar, dos valores éticos, da solidariedade e da justiça social.

As circunstâncias, como já afirmei, são de desafio, não de entrega ou de desânimo. É o desafio da análise e da reflexão que deve ser enfrentado, para reverter a descrença e superar o sentimento de desesperança. O destino deve ser construído, para permitir que o futuro de todo um povo não seja comprometido. Essa construção é obra coletiva, cabendo ao Estado um papel proeminente como motivador da criatividade, como promotor da utopia que cataliza as forças transformadoras, pela eficácia na proposição e implantação de políticas públicas capazes de superar a alienação e o vazio existencial de consciências jovens e adultas.

O jovem precisa ter a consciência dos limites, mas essa consciência não lhe vem por meio de pedagogias negativistas. Vem-lhe com a identificação de perspectivas criativas e aptas a encaminhar solução para as demandas de caráter social, econômico, ético e cultural das sociedades modernas.

Em nível de Nação, certamente não será o culto à moeda, à competitividade e produtividade, distinguidas com a qualificação de fins, a redimensionar a crença globalizada do ajuste por esses meios.

É preciso recriar a política e redescobrir a solidariedade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –** Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não existe maior sentimento de realização em um ser humano, do que contribuir para a defesa da vida. Enquanto exercei a medicina, tive a grande satisfação de trazer ao mundo dezenas de crianças. É nesses momentos que um médico chega a se sentir parceiro de Deus, já que suas mãos contribuem para que a vida se concretize em nosso planeta.

V. Ex's podem, portanto, aquilatar a imensa frustração dos médicos, quando enfrentam um inimigo tenaz e insidioso como o vírus HIV. Mais ainda, quando se fica sabendo que, a partir de 1985, das

3.596 crianças que nasceram com o vírus da Aids, 40% já morreram.

Hoje, 1º de dezembro, Dia Mundial de Luta contra a Aids, estão ocorrendo, simultaneamente, ações de impacto, tanto aqui no Brasil quanto em todos os países membros das Nações Unidas. Antes de me dirigir a este plenário, expedi correspondência ao ilustre Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Waldir Paiva Mesquita, solicitando-lhe intervir, junto aos Conselhos Regionais, para que os obstetras incluam o teste de HIV entre os exames pré-natais que devem ser realizados pelas gestantes.

A revista **Veja**, de 28 de outubro passado, resumiu bem o problema em um pequeno quadro intitulado "Contaminados aos nascer". Em dez anos, os casos registrados de Aids em recém-nascidos aumentaram quase vinte vezes"; de 33, em 1987, para 641, em 1996.

Essa, Srs e Srs. Senadores, mais terrível forma de contaminação – a perinatal –, a que ocorre entre a mãe soropositiva e o filho, ao nascer. Diferentemente do que se imagina, na maioria dos casos, a transmissão do vírus acontece no momento do parto e não durante a gravidez. Também na maioria das vezes, a mulher ignora ser portadora do vírus. Em consequência, a devastação silenciosa do organismo materno poderá se estender ao nascituro, mas certamente atingirá o recém-nascido.

É um processo muito simples, nobres Colegas. Durante o parto é comum a ocorrência de inúmeras lesões microscópicas no corpo da criança. Quando, no instante do nascimento, o sangue da mãe contaminada entra em contato com essas pequenas lesões, o vírus penetra no organismo do bebê. É um processo simples, mas inevitável. Em 1997, 600 crianças já nasceram infectadas.

Como bem informou aquele periódico, se as gestantes utilizarem o medicamento AZT, a quantidade de vírus que atinge as crianças será drasticamente reduzida. É importante, também, que esse remédio seja ministrado aos recém-nascidos, durante as seis primeiras semanas de vida. Com essas providências, cai de 25% para 8% o risco de o bebê se tornar, também, um soropositivo. O medicamento existe e está disponível, tanto que sobraram duas de cada três caixas na rede oficial de saúde, em 1997.

Temos, portanto, dois elementos do trinômio: a gestante contaminada, que ignora a própria doença, e o remédio que pode atenuar-lhe os futuros sofrimentos e, provavelmente, salvar-lhe o filho. Falta o remédio chegar à mãe doente. De que forma, se-

nhores? Fazendo com que o elemento de ligação, o ginecoobstetra, inclua na bateria de exames pré-natais, rotineiramente solicitada, o Teste de HIV. Assim, sem alarde, o médico saberá se é ou não necessária a indicação do AZT a cada gestante e estará participando ativamente na luta contra a Aids.

Dessa maneira estaremos atacando o inimigo em duas frentes, ao mesmo tempo, impedindo a disseminação do vírus em recém-nascidos e em mulheres gestantes.

Sr. Presidente, nobres Colegas, é necessário que consideremos com toda a seriedade o avanço da Aids, em todo o mundo, como uma situação concreta, uma ameaça à humanidade. Foi um crescimento global de 10% nos últimos doze meses, o que corresponde à média de onze vítimas por minuto e a um total de 5,8 mil novos casos registrados, dos quais 590 mil em crianças. Desses quase seis milhões de indivíduos infectados nos últimos doze meses, metade compreende pessoas entre 15 e 24 anos de idade: adolescentes e jovens.

Ao todo, 33,4 milhões de seres humanos são portadores do vírus da Aids. Estes, os casos conhecidos, identificados, documentados.

Como, de início, a Aids parecia se restringir aos chamados "grupos de risco", desenvolveu-se o preconceito de que o vírus HIV só atacava pessoas de comportamentos socialmente não aceitos: homossexuais, prostitutas, viciados em drogas injetáveis.

A situação agora é outra, Senhores! Quem acompanha com atenção as informações sobre a doença, vem se preocupando cada vez mais com as dimensões que a Aids está tomando.

Sabemos que 70% dos novos casos foram registrados no continente africano. Na África do sul, por exemplo, quase 10% da população está contaminada. O Ministério da Saúde daquele país estima que, até o ano 2.000, esse percentual suba para 20%, atingindo principalmente a faixa de 15 a 40 anos, o que põe em risco a juventude e a mão-de-obra sul-africanas. 16% das mulheres grávidas são portadoras do vírus; em cada 3 recém-nascidos, 1 é soropositivo; chega a 200 mil o número de órfãos da Aids.

Segundo os especialistas, o vírus HIV demorou a atingir a África do Sul, mas hoje a situação é caótica. Entre os fatores que favoreceram a propagação de epidemia estão a ausência de uma política

de prevenção e a subestimação da gravidade do fenômeno.

O relatório anual das Unaids – Programa das Nações Unidas para a Aids/HIV – esclarece que na Europa e nos Estados Unidos o número de mortos pela doença decresceu, em consequência da eficácia dos medicamentos de controle. 95% dos novos casos registrados concentram-se nos países em desenvolvimento. Enquanto, na América do Norte, o número de infectados é de 890 mil, na América Latina chega a 1,4 milhão de pessoas.

Sr. Presidente, como não podia deixar de ser, o Brasil também é citado no relatório das Unaids. E encareço a atenção do colendo Plenário para esta dolorosa realidade:

- a maior parte dos infectados é de pessoas sem instrução (60%);
- cresceu o número de casos na faixa etária dos 15 aos 24 anos;
- aumentou o número de casos entre os jovens universitários;
- aumentou o número de casos entre as mulheres.

Nobres Colegas, segundo os técnicos, estamos assistindo uma "feminização" da epidemia de Aids no Brasil. Em 1985, a proporção era de 1 mulher para cada 25 homens infectados; atualmente, essa proporção tornou-se 1 mulher para 2 homens, conforme quadro do Ministério da Saúde.

A reportagem da revista *Veja*, informa que, apenas em 1996, a Aids matou 2.660 mulheres no Brasil. Levantamentos preliminares indicam que, dos 14.500 brasileiros infectados, 4.300 são do sexo feminino, o que corresponde a 12 mulheres contaminadas por dia. O mais surpreendente, Srs. Senadores, é que, dessas 12 brasileiras contaminadas por dia, 8 são monogâmicas; isto é, a relação heterossexual estável tornou-se a principal porta de entrada para o vírus da Aids entre as mulheres.

O quadro é estarrecedor, Sr. Presidente. Pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo comprovou que 2/3 das mulheres infectadas não eram promíscuas, não receberam transfusão de sangue, não usam drogas de nenhum tipo:

- 76% são mães;
- 71% foram contaminadas por maridos ou namorados fixos;
- 51% têm até o 1º grau completo;

- 59% descobrem que estão com o vírus depois que o homem adoece;
- 41% têm entre 25 e 35 anos;
- 40% trabalham.

A Aids, Sr. Presidente, "que já atingiu mais de 135 mil pessoas no Brasil, há muito deixou de ser um mal relacionado a homossexuais, travestis, prostitutas e viciados em drogas. A doença entrou na casa dos brasileiros, e está contaminando mães e esposas".

O ambiente mais propício à multiplicação do vírus HIV é o da desinformação. Daí ocorrerem mais casos no interior que nas capitais, principalmente entre os mais pobres e com baixo nível de escolaridade. No Brasil, Senhores, além de tudo isso, as mulheres monogâmicas acreditam que a fidelidade dispensa outros meios de proteção.

Ainda há agravantes a essa conjuntura terrível. O risco de infecção por HIV é dez vezes maior para a mulher que para o homem, em razão da altíssima concentração do vírus no esperma contaminado e do tempo de contato do organismo feminino com a secreção espermática. Independente dos medicamentos, os sintomas da Aids progridem mais rápido no organismo da mulher; imaginam os cientistas que isso ocorre por causa da ação dos hormônios femininos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Aids foi, no ano passado, a doença que mais matou no mundo: 2,3 milhões de vítimas. Aqui no Brasil, é a segunda doença em vítimas fatais, entre as mulheres de 20 a 50 anos, só perdendo para o câncer.

Precisamos, como Poder Legislativo, tomar atitudes que auxiliem a Nação brasileira a se posicionar à frente dessa questão, que é, literalmente, de vida ou morte. Conforme previsto na Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Não podemos nos arriscar a que a nossa população seja exposta a uma verdadeira pandemia, que ameaça destruir, de forma lenta e dolorosa, não só as conquistas materiais e as possibilidades econômicas, mas a razão primeira de todos os esforços da sociedade, o ser humano, em sua manifestação mais querida: a família de cada cidadão brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) -

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 506 e 587, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma:

- 1º pronunciamento (sobre os Projetos): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Lúcio Alcântara; com adendo daquela Comissão alterando, o art. 19 do Substitutivo para adequação à Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; e

- 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário.

- 2 -

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1997

(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

- 3 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 41, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para ex-

plorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 460, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Djalma Bessa.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 42, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 43, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1998 (nº 500/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 465, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 6 –

**PARECER Nº 613, DE 1998**  
Escolha de Autoridade  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 613, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador José Roberto Arruda, sobre a Mensagem nº 248, de 1998 (nº 1.349/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.

– 7 –

**REQUERIMENTO Nº 584, DE 1998**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 584, de 1998, do Senador Hugo Napoleão e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 7 minutos.)*

**(OS 16644/98)**

**ATA DA 1122<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1998

(Publicada no **DSF**, de 25 de novembro de 1998)

**Retificações**

Na página nº 16797, 2<sup>a</sup> coluna, na Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1998.

**Onde se lê:**

**DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 106, DE 1998

(nº 578/97, na Câmara dos Deputados)

**Leia-se**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 106, DE 1998

(Nº 578/97, na Câmara dos Deputados)

Na página nº 16766, após a Leitura do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1998 (nº 3.818/93, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública), e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos), e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano), inclua-se, por omissão, o seguinte despacho:

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**AGENDA CUMPRIDA PELO**  
**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,**  
**SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

1º-12-98

**Terça-feira**

**11h** – Senador Mauro Miranda, acompanhado de membros do Grupo Parlamentar Brasil-Romênia

**15h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

## EMENDAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1**, ADOTADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS":

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N°s</b>
Deputado ALEXANDRE CARDOSO.....	024.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	003 006 016.
Senador ÉLCIO ALVARES e outros.....	025.
Deputado JAIR BOLSONARO.....	002 005 015.
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT.....	010.
Deputado MIRO TEIXEIRA.....	001 008 019 020.
Deputado RICARDO IZAR.....	012.
Deputado SARAIVA FELIPE.....	009 022.
Deputado SÉRGIO MIRANDA.....	004 017 021.
Deputado UBIRATAN AGUIAR.e outros....	023.
Deputado WALTER PINHEIRO.....	007 011 013 014 018 026 027 028.

**TOTAL DE EMENDA: 028**

**RELATOR (INDICAÇÃO): Senador DJALMA BESSA**

MP 1.720-1

000001

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01.12.1998.

Proposição: MP nº 1720-1

Autor: Miro Teixeira

Nº Prontu: 10:

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5

SubstitutivaGlobal

Página: 1/1

Artigo: 1º e 2º

Parágrafo: Único

Inciso: ---

Alinea: ---

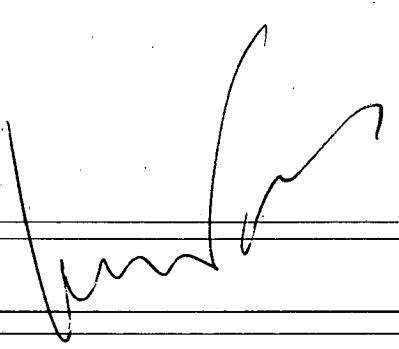
**Texto: Suprime-se o art. 1º, seu parágrafo único, e o art. 2º da Medida Provisória 1.720/98**

**JUSTIFICATIVA**

A supressão destes dispositivos visa retirar o conteúdo impositivo tributário da medida e manter sua parte final, que dispõe sobre o comportamento contábil da administração previdenciária do setor público.

Desta maneira retira-se da medida provisória a parte eivada de inconstitucionalidade e preserva-se a sua melhor parte.

Assinatura



mod emen.sam

MP 1.720-1

00000.2

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
01 / 12/98

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1720-1/98

AUTOR

Deputado Jair Bolsonaro

Nº PRONTUÁRIO  
3021  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA  
1ARTIGO  
1

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Suprime-se o art. 1º da Medida Provisória em referência.

## JUSTIFICAÇÃO

O servidor civil da União contribui com 11% sobre o total de sua remuneração, valor que somado a obrigação da União, relativo a parte patronal, perfaz um total de 31%, percentual este perfeitamente compatível para custear a futura aposentadoria dos servidores, mediante aplicação de qualquer taxa atuarial.

Saliente-se, ainda, que o governo federal implementou há alguns anos, uma política de enxugamento do Estado. Com isso não repôs adequadamente os quadros de servidores ativos, criando um evidente desequilíbrio da conta inativo, não sendo justo, pois, impor esse “custo” aos atuais servidores.

Acrescente-se, ainda, que os servidores ativos até dezembro/90 estavam sujeitos ao regime jurídico da CLT (Dec. Lei nº 5.452/42) e, portanto, contribuíam para o regime geral de previdência social (INSS).

Somente a partir da Lei nº 8.112/90 é que passaram para o regime jurídico único e suas contribuições, por isto, são creditados para o Tesouro Nacional.

ASSINATURA



MP 1.720-1

000003

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

01 / 12 / 98

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1720-1/98

AUTOR

NP PONTUAR

Deputado ARNALDO FÁRIA DE SÁ

337

1  - SUPRESS... 2  - SUBSTITU... 3  - MODIFICA... 4  - ADIT... 5  - SUBSTITU.../CÓDIGO...

PÁGINA

1

Suprime-se o art. 1º da Medida Provisória em referência.

## JUSTIFICATIVA

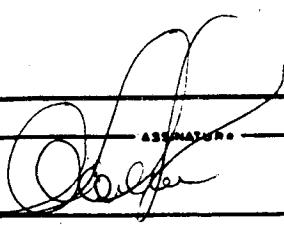
O servidor civil da União contribui com 11% sobre o total de sua remuneração, valor que somado a obrigação da União, relativo a parte patronal, perfaz um total de 31%, percentual este perfeitamente compatível para custear a futura aposentadoria dos servidores, mediante aplicação de qualquer taxa atuarial.

Saliente-se, ainda, que o governo federal implementou há alguns anos, uma política de enxugamento do Estado. Com isso não repôs adequadamente os quadros de servidores ativos, criando um evidente desequilíbrio da conta inativo, não sendo justo pois, impor esse “custo” aos atuais servidores.

Acrescente-se, ainda, que os servidores ativos até dezembro/90 estavam sujeitos ao regime jurídico da CLT (Dec. Lei nº 5.452/42) e, portanto, contribuíam para o regime geral de previdência social (INSS).

Somente a partir da Lei nº 8.112/90 é que passaram para o regime jurídico único e suas contribuições, por isto, são creditados para o Tesouro Nacional.

Assinatura



MP 1.720-1

000004

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<sup>2</sup> Data: 01/12/98	<sup>3</sup> Proposição: Medida Provisória nº 1.720-1/98
-----------------------------	--

<sup>4</sup> Autor: Deputado Sérgio Miranda	<sup>5</sup> Nº Prontuário: 266
---	---------------------------------

<sup>6</sup> Tipo: 1 ( ) - Supressiva	2 (x) - Substitutiva	3 ( ) - Modificativa	4 ( ) - Aditiva	5 ( ) - Substitutivo Global
---------------------------------------	----------------------	----------------------	-----------------	-----------------------------

<sup>7</sup> Página: 1 de 1	<sup>8</sup> Artigo: 1º	Parágrafo: único	Inciso:	Alínea:
-----------------------------	-------------------------	------------------	---------	---------

<sup>9</sup> Texto arquivo = 1720-1a.doc

Suprime-se por inconstitucionalidade o parágrafo único do art. 1º

### Justificação

O parágrafo único do artigo 1º dessa MP determina que a contribuição de que trata a Lei nº 9.630, de 1998, será devida pelos pensionistas da União, acrescida do adicional a que se refere o art. 1º.

A contribuição de que trata este artigo é a contribuição dos servidores para o Plano de Seguridade Social do servidor público, ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, conforme o disposto na Lei nº 9.630, de 1998.

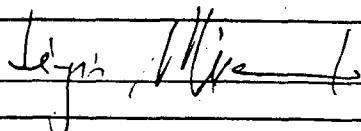
Esta Lei segue as determinações do disposto no art. 40, §6º da Constituição Federal. Diz o referido parágrafo:

*“§6º. As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na fora da lei.”*

O mandamento constitucional é caro ao consignar que o custeio das aposentadorias e pensões é de responsabilidade da União e das contribuições dos servidores. A CF exclui, portanto, a possibilidade de contribuições dos pensionistas, visto que o custeio é restrito aos servidores e à União.

Não pode, portanto, a medida provisória estabelecer contribuição para os inativos, visto que, necessariamente, não são nem nunca foram servidores públicos.

<sup>10</sup> Assinatura:



MP 1.720-1

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000005

01/ 12/ 98

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1720-1/98

PROPOSIÇÃO

Deputado Jair Bolsonaro

302

1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBAL

1

1

Suprime-se o parágrafo único do artigo 1º, da Medida Provisória em epígrafe.

## JUSTIFICAÇÃO

Suprimir, por inconstitucionalidade.

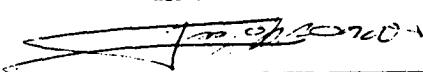
O parágrafo 6º, do artigo 40, da CF/88, com a redação da Emenda Constitucional nº 3/93, dispõe:

“Parágrafo 6º - As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores na forma da Lei”.

O parágrafo único do artigo 1º, da Medida Provisória em referência, cria a contribuição previdenciária a ser devida “pelos pensionistas da União”.

A CF, antes referida, fala em “servidor”. Os Pensionistas não são servidores e, portanto, não há apoio constitucional para a criação desta contribuição

ASSINATURA



MP 1.720-1

000006

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

01 / 12 / 98

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1720-1/98

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

337

 SUPRESS... 2  SUBSTITUI... 3  MODIFICA... 4  ADIT... 9  QUESTÃO DE GLOSA.

1

1

Surprima-se o parágrafo único do artigo 1º, da Medida Provisória em epígrafe.

## JUSTIFICATIVA

Suprimir, por inconstitucionalidade.

O parágrafo 6º, do artigo 40, da CF/98, com a redação da Emenda Constitucional nº 3/93, dispõe:

*"Parágrafo 6º - As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores na forma da Lei".*

O parágrafo único do artigo 1º, da Medida Provisória em referência, cria a contribuição previdenciáriaa ser devida "pelos pensionistas da União".

A CF, antes referida, fala em "servidor". Os Pensionistas não são servidores e, portanto, não há apoio constitucional para a criação desta contribuição.

G.SANTOS

MP 1.720-1

000007

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º.

## JUSTIFICAÇÃO

Em sua segunda edição, a MP em questão teve acrescido no art. 1º um parágrafo que trata da instituição da **contribuição de pensionistas** da União, para o custeio do sistema previdenciário.

Essa cobrança, a vigorar a partir de 1º de março de 1999, fala por si. Não apenas é um absurdo do ponto de vista constitucional, como demonstra toda a insensibilidade do governo FHC, cujo viés tecnocrático e autoritário desconhece até os limites do bom-senso.

Se já não deveria contribuir o aposentado, como se pode esperar que contribua o pensionista, que sequer cargo público ocupa? Como querer que alguém que recebe um benefício decorrente da morte de um segurado venha a contribuir para esse benefício, que sofra redução do seu valor, sem que haja causa suficiente ou permissão constitucional?

Só a sanha pelo aniquilamento do servidor ativo, do aposentado e seus dependentes explica essa cruel medida, que sequer mereceria ser debatida neste Parlamento. Por isso, dever ser objeto de nossa total rejeição.

Sala das Sessões, 20/11/98

DEP. WALTER PINHEIRO  
PT/BA

**MP 1.720-1****000008****Data: 01.12.1998.****Proposição: MP nº 1720-1****Autor: Miro Teixeira****Nº Prontuário:**

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

SubstitutivaGlobal

**Página: 1/1****Artigo: 1º****Parágrafo: único****Inciso: ---****Alínea: ---****Texto: *Suprime-se, o parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória 1.720-1.*****JUSTIFICATIVA**

A supressão deste dispositivo, acrescentado nesta edição da medida, visa afastar a inconstitucionalidade da incidência da contribuição previdenciária e desta adicional sobre os pensionistas.

O poder de tributar da União federal sobre seus servidores não deve fugir a regra constitucional. Os limites fixados na Carta de 1998, não foram respeitados pelo Poder executivo quando adicionaram mais este contribuinte no rol dos sujeitos a imposição das contribuições sociais.

**Assinatura***mod\_emen.sam*

MP 1.720-1

000009

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 3 PROPOSIÇÃO  
 26 / 11 / 98 MP 1.720/98 1.720-1 / 98

4 AUTOR 5 Nº PRONTUÁRIO  
 Deputado Saraiva Felipe 265

6 TIPO  
 1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 8 ARTIGO 9 PARÁGRAFO 10 INCISO 11 ALÍNEA  
 1/2 1º e 2º

9 TEXTO  
 Emenda Substitutiva  
 MP nº 1.720, de 28 de outubro de 1998

Os artigos 1º e 2º da MP da referência passam a ter a redação abaixo, renumerando-se os demais artigos:

"Art. 1º A contribuição de que trata o art. 1º da Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998, fica fixada nas seguintes faixas de valores, cumulativamente:

- a) para remuneração até R\$ 1.200,00, alíquota de 9% (nove por cento);
- b) para remuneração entre R\$ 1.200,00 e R\$ 2.400,00, alíquota de 10% (dez por cento);
- c) para remuneração entre R\$ 2.400,00 e R\$ 3.600,00, alíquota de 11% (onze por cento);
- d) para remuneração acima de R\$ 3.600,00, alíquota de 12% (doze por cento);

## JUSTIFICATIVA

Quem hoje ganha R\$ 5.000,00, de remuneração, por exemplo, estaria sujeito às seguintes contribuições:

- |                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| • até R\$ 1.200,00                  | (9%) = R\$ 108,00  |
| • entre R\$ 1.200,00 e R\$ 2.400,00 | (10%) = R\$ 120,00 |

- entre R\$ 2.400,00 e R\$ 3.600,00 (11%) = R\$ 132,00
- acima de R\$ 3.600,00 até R\$ 5.000,00 (12%) = R\$ 168,00

**SOMA = R\$ 528,00**

Os percentuais propostos são, além de justos e equânimes, perfeitamente compatíveis com o financiamento das aposentadorias dos servidores em atividade, considerando-se o fato de que a União também é parte no seu custeio — conforme definido na MP 1.723/98, recentemente aprovada no Congresso Nacional — e que referidos servidores estarão sujeitos a outras regras impositivas, quais sejam: as exigências de *idade mínima, tempo mínimo no Serviço Público, tempo mínimo no cargo e tempo de contribuição*.

Essas mudanças provocam alterações substanciais no custeio do regime de previdência do servidor público, razão pela qual a emenda ora submetida ao exame da Comissão Mista merece ser profundamente estudada e, estamos certos, aprovada pelos meus pares.

Além disso, a contribuição adicional de que trata o art. 1º da MP 1.720 tem cheiro, cor e sabor de empréstimo compulsório, instrumento legal incompatível com o financiamento de qualquer regime previdenciário.

Diante disso, espero e aguardo a aprovação da presente emenda.

Sala da Sessões, em

ASSINATURA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MP 1.720-1**

<sup>2</sup> DATA  
26 / 11 / 98

<sup>3</sup> MP  
1720-1/98

PROPOSIÇÃO

000010

<sup>4</sup> Autor  
Deputado José Luiz Clerot

<sup>5</sup> Nº PRONTUÁRIO  
136

<sup>6</sup> TIPO  
1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVA GLOBAL

<sup>7</sup> PÁGINA  
1/2

<sup>8</sup> ARTIGO  
1º e 2º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Emenda Substitutiva

MP nº 1.720, de 28 de outubro de 1998

Os artigos 1º e 2º da MP da referência passam a ter a redação abaixo, renumerando-se os demais artigos:

"Art. 1º A contribuição de que trata o art. 1º da Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998, fica fixada nas seguintes faixas de valores, cumulativamente:

- a) para remuneração até R\$ 1.200,00, alíquota de 9% (nove por cento);
- b) para remuneração entre R\$ 1.200,00 e R\$ 2.400,00, alíquota de 10% (dez por cento);
- c) para remuneração entre R\$ 2.400,00 e R\$ 3.600,00, alíquota de 11% (onze por cento);
- d) para remuneração acima de R\$ 3.600,00, alíquota de 12% (doze por cento);

#### JUSTIFICATIVA

Quem hoje ganha R\$ 5.000,00, de remuneração, por exemplo, estaria sujeito às seguintes contribuições:

- até R\$ 1.200,00 (9%) = R\$ 108,00
- entre R\$ 1.200,00 e R\$ 2.400,00 (10%) = R\$ 120,00
- entre R\$ 2.400,00 e R\$ 3.600,00 (11%) = R\$ 132,00
- acima de R\$ 3.600,00 até R\$ 5.000,00 (12%) = R\$ 168,00.

**SOMA = R\$ 528,00**

Os percentuais propostos são, além de justos e equânimes, perfeitamente compatíveis com o financiamento das aposentadorias dos servidores em atividade, considerando-se o fato de que a União também é parte no seu custeio — conforme definido na MP 1.723/98, recentemente aprovada no Congresso Nacional — e que referidos servidores estarão sujeitos a outras regras impositivas, quais sejam: as exigências de *idade mínima, tempo mínimo no Serviço Público, tempo mínimo no cargo e tempo de contribuição*.

Essas mudanças provocam alterações substanciais no custeio do regime de previdência do servidor público, razão pela qual a emenda ora submetida ao exame da Comissão Mista merece ser profundamente estudada e, estamos certos, aprovada pelos meus pares.

Além disso, a contribuição adicional de que trata o art. 1º da MP 1.720 tem cheiro, cor e sabor de empréstimo compulsório, instrumento legal incompatível com o financiamento de qualquer regime previdenciário.

Djante disso, espero e aguardo a aprovação da presente emenda.

Sala da Sessões, em

Assinatura

MP 1.720-1

000011

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao art. 1º, a seguinte redação:

Art. 1º. A contribuição de que trata o art. 1º da Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998, fica acrescida de um adicional de um ponto percentual, incidente sobre o valor da remuneração que exceder a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

### JUSTIFICAÇÃO

A contribuição atualmente fixada para a contribuição do servidor público civil para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor, de 11% sobre o total da remuneração, já é matematicamente suficiente para assegurar o equilíbrio financeiro do regime próprio de previdência social. Basta ver que, considerada esta alíquota, o tempo de contribuição exigido (35 anos para o homem), uma contribuição recolhida pela União em percentual igual ao que as empresas recolhem para o INSS (22%), e uma base de cálculo que, a cada ano, seja acrescida em 4%, em decorrência do curso da carreira, e um percentual de capitalização de 1% ao mês, seria possível assegurar o provento integral do servidor **por 64 anos**, conforme demonstra artigo publicado na revista Tributação em Revista de junho de 1997. Considerando que a idade média de aposentadoria do servidor é de 55 anos, e que a expectativa de vida nessa idade é de apenas 20 anos em média para homens e mulheres, **há uma clara tendência a que esse sistema seja superavitário, se bem administrados os seus recursos.**

Assim, entendemos desnecessária a elevação de alíquota, ainda que em caráter transitório, para 20%. Cremos que uma elevação para 12% seria já mais do que suficiente para assegurar uma compensação dos atuais servidores em face do que, no passado, não lhes tenha sido cobrado em face da natureza dos seus direitos - já que, até 1993, o servidor estatutário contribuía com apenas 6% sobre a remuneração, destinada ao custeio da pensão aos seus dependentes, conforme previam os art. 95 do Regulamento de Custeio e 350 do Regulamento de Benefícios da Previdência Social aprovados pelo Dec. nº 83.080/79. Naquele regime, a aposentadoria do servidor civil era - como ainda o é para os servidores militares - coberta totalmente pelo Tesouro, em virtude de seu regime de trabalho.

Sala das Sessões, 20/11/98

DEP. WALTER RUYETTO  
PT/BA

MP 1.720-1

000012

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1/98

Dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos

### EMENDA MODIFICATIVA

O Parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 1.720-1/98, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único – A partir de 1º de março de 1999, a contribuição de que trata a Lei nº 9.630, de 1998, será devida pelos aposentados e pensionistas, com alíquota de 11% até a idade de 60 anos, e com alíquota de 5,5% acima dessa idade, ficando isentos os maiores de 70 anos e os aposentados por invalidez.

## JUSTIFICAÇÃO

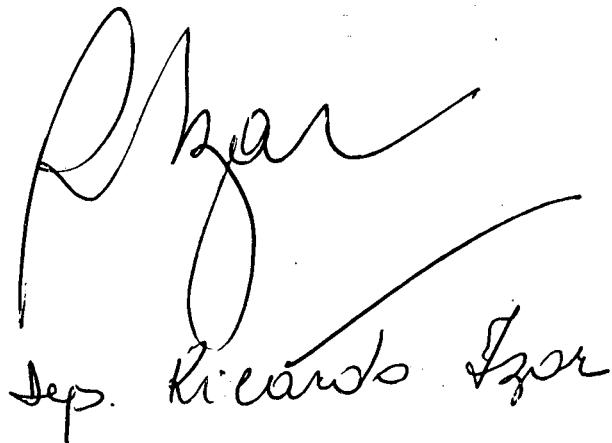
O art. 145, § 1º, da Constituição Federal define que a tributação tem que ter em vista a graduação e a capacidade econômica do contribuinte.

Uma das razões do Governo Federal para o chamado *deficit* da Previdência pública é o número elevado de aposentadorias precoces, ou seja, na faixa dos cinquenta anos de idade.

Por outro lado, não é justo que os aposentados e pensionistas venham a ser taxados igualmente aos ativos, com o adicional de 9%, uma vez que a competência para a manutenção da sua aposentadoria ou pensão é do Tesouro (art. 40, § 6º, da CF) e não da Previdência Social, como tem sido apregoado.

Esta Emenda procura sob todos os ângulos dar um tratamento equânime à matéria.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1998



A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Ricardo Izquierdo". The signature is fluid and written over two lines, with "Ricardo" on the top line and "Izquierdo" on the bottom line.

MP 1.720-1

000013

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

### EMENDA ADITIVA

Inclua-se, no art. 1º, o seguinte parágrafo:

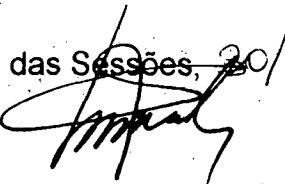
Art.

Parágrafo ..... Será deduzido do montante do Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Física apurado no mês o valor do adicional de contribuição decorrente da aplicação do disposto no "caput".

## JUSTIFICAÇÃO

O desconto do montante de contribuição adicional resultante da elevação da alíquota da COFINS para as pessoas jurídicas foi assegurado no âmbito da Medida Provisória relativa à legislação tributária. A COFINS é igualmente contribuição para o custeio da seguridade social, assim como a Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, cuja alíquota é elevada pela Medida em tela. Assim, nada mais justo que se assegure ao servidor – contribuinte pessoa física – igual tratamento, mediante a dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte do montante pago a título de adicional de contribuição.

Sala das Sessões, 20/11/98

  
DEP. WALTER PINHEIRO  
PT/BA

MP 1.720-1  
000014

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.720-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

## EMENDA ADITIVA

Inclua-se, no art. 1º, o seguinte parágrafo:

Art. ...

Parágrafo único. A contribuição referida no "caput" incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico, as vantagens de natureza permanente e as vantagens pessoais incorporadas à remuneração, excluídas da sua base de incidência as vantagens de natureza transitória ou que não integrem os proventos de inatividade.

## JUSTIFICAÇÃO

A contribuição recolhida pelos servidores ao PSSS incide, hoje, sobre a totalidade da remuneração, ainda que parte dessa remuneração não se integre aos proventos. Ou seja: vantagens de natureza transitória não devem ser computadas para fins de contribuição, pois não integrarão os

proventos de aposentadoria ou pensão. Essa cobrança implicaria num enriquecimento sem causa dos cofres públicos, o que deve ser de pronto afastado em favor da justiça tributária.

Sala das Sessões

DEP. WALTER PIRES

PT/BA

MP 1.720-1

000015

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROPOS

01 / 12 / 98

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1720-1/98

AUTOR

Deputado Jair Bolsonaro

Nº PRONTUÁRIO

302

1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

2

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCIS

ALÍNEA

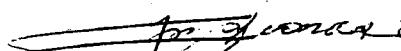
TEXTO

Suprime-se o art. 2º da referida Medida Provisória.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a supressão do artigo 1º o atual art. 2º perde sua eficácia.

ASSINATURA



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.720-1

000016

01/12/98

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1720-1/98

PROPOSICAO

337

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 5  - SUBSTITUTIVA GLOBAL

1

2

Suprime-se o art. 2º da referida Medida Provisória

## JUSTIFICATIVA

Com a supressão do artigo 1º o atual art. 2º perde sua eficácia.

Assinatura

MP 1.720-1

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000017

<sup>2</sup> Data: 01/12/98<sup>3</sup> Proposição: Medida Provisória nº 1.720-1/98<sup>4</sup> Autor: Deputado Sérgio Miranda<sup>5</sup> Nº Prontuário: 266<sup>6</sup> Tipo: 1 ( ) - Supressiva 2 (x) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global<sup>7</sup> Página: 1 de 1<sup>8</sup> Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

<sup>9</sup> Texto

arquivo = 1720-1b.doc

Suprime-se por inconstitucionalidade o artigo 2º

## Justificação

O artigo 2º dessa MP determina que a contribuição adicional estabelecida para a parcela de remuneração dos servidores que exceda a R\$ 1.200,00 será devida a partir de 1º de fevereiro de 1999.

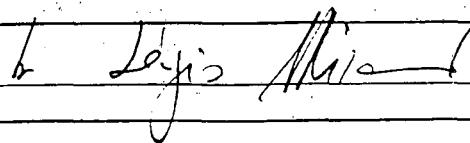
Determina a Contribuição Federal, em seu art. 195, §6º, que as contribuições sociais “só poderão ser exigidas após 90 dias da data de publicação da lei que as houver instituído ou modificado” (grifamos).

Ora a Medida Provisória 1.720-1 foi publicada em 26 de novembro de 1998. Portanto, nenhuma contribuição pode ser exigida antes de decorrido 90 dias de intervalo entre a publicação e a incidência da cobrança. Ou seja ESTA CONTRIBUIÇÃO NÃO PODE SER EXIGIDA ANTES DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999. Pode-se ainda argumentar que a data que determina o início do interstício é a data que for publicada a lei que se origina desta medida provisória.

A redação deste artigo é inconstitucional ao exigir contribuição antes de decorridos 90 dias de prazo da publicação da lei que instituiu ou modificou o tributo.

A CF é expressa ao determinar que as medidas provisórias perderão a eficácia deste a sua edição se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias. Ressalte-se, portanto, ser inadmissível que o governo entenda por data de início do prazo de interstício a data de publicação de uma medida provisória que não foi votada pelo Congresso Nacional, e que perdeu, portanto, a sua eficácia deste a sua edição.

<sup>10</sup> Assinatura:



**MP 1.720-1**

**000018**

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.720-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

#### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao art. 2º, a seguinte redação:

Art. 2º. O adicional de que trata o artigo anterior tem caráter temporário, vigorando a partir de 1º de fevereiro de 1999 até 31 de dezembro de 2.000.

## JUSTIFICAÇÃO

A contribuição atualmente fixada para a contribuição do servidor público civil para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor, de 11% sobre o total da remuneração, já é matematicamente suficiente para assegurar o equilíbrio financeiro do regime próprio de previdência social. Basta ver que, considerada esta alíquota, o tempo de contribuição exigido (35 anos para o homem), uma contribuição recolhida pela União em percentual igual ao que as empresas recolhem para o INSS (22%), e uma base de cálculo que, a cada ano, seja acrescida em 4%, em decorrência do curso da carreira, e um percentual de capitalização de 1% ao mês, seria possível assegurar o provento integral do servidor por 64 anos, conforme demonstra artigo publicado na revista Tributação em Revista de junho de 1997. Considerando que a idade média de aposentadoria do servidor é de 55 anos, e que a expectativa de vida nessa idade é de apenas 20 anos em média para homens e mulheres, **há uma clara tendência a que esse sistema seja superavitário, se bem administrados os seus recursos.**

Assim, entendemos desnecessária a elevação de alíquota, ainda que em caráter transitório, **para 20%.**

No entanto, ainda que o Congresso Nacional entenda que é lícito cobrar mais do servidor público, essa cobrança não pode projetar-se no tempo além de 24 meses, sob pena de tornar-se permanente. Dois anos é o tempo máximo para que – com a futura regulamentação da PEC nº 33/95, sejam encaminhadas as soluções para eventuais déficits dos sistemas previdenciários, notadamente a *compensação financeira entre os regimes previdenciários*, que sem dúvida poderia em muito contribuir para o equilíbrio do Plano de Seguridade Social do Servidor;

Sala das Sessões, 30/11/98

DEP. WALTER DINHEIRO  
PT/BA

MP 1.720-1

000019

Data: 01.12.1998.

Proposição: MP nº 1720-1

Autor: Miro Teixeira

Nº Prontuário:

1

 Supressiva

2

 Substitutiva

3

 X

Modificativa

4

 Aditiva

5

 SubstitutivaGlobal

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo: único

Inciso: ---

Alinea: ---

Texto: *Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória 1.720/98. a seguinte redação:*

*Art. 2º - O adicional de que trata o artigo anterior tem caráter temporário, vigorando por um período, improrrogável de um ano contados a partir de 1º de fevereiro de 1999.*

### JUSTIFICATIVA

O caráter urgente desta imposição tributária somente pode ser compreendido em face da necessidade que ora é apresentada pelo Governo Federal. Estendê-la por período de cinco anos significa impor um sacrifício aos servidores públicos federais, que vai além do pessimismo, chegando a beirar a hipótese de má administração pública.

Assinatura

mod emensam

MP 1.720-1

000020

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01.12.1998.

Proposição: MP nº 1720-1

Autor: Miro Teixeira

Nº Prontuário:

1  Supressiva2  Substitutiva3  Modificativa4  Aditiva5  SubstitutivaGlobal

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo: único

Inciso: ---

Alinea: ---

Texto: *Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória 1.720/98. a seguinte redação:*

*Art. 2º - O adicional de que trata o artigo anterior tem caráter temporário, vigorando por um período, improrrogável, de 2 anos contados a partir da 1ª publicação desta medida provisória.*

## JUSTIFICATIVA

O caráter urgente desta imposição tributária somente pode ser compreendido em face da necessidade que ora é apresentada pelo Governo Federal. Estendê-la por período de cinco anos significa impor um sacrifício aos servidores públicos federais, que vai além do pessimismo, chegando a beirar a hipótese de má administração pública.

Também não existem razões para se fixar o termo inicial para contagem do prazo de vigência da medida a partir da data fixada para o nascimento de sua eficácia, pois a própria medida fez distinção entre estas datas e dispôs que sua vigência se iniciou na data de sua primeira publicação.

Assinatura

mod emen.sam

MP 1.720-1

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000021

<sup>2</sup> Data: 01/12/98	<sup>3</sup> Proposição: Medida Provisória nº 1.720-1/98			
<sup>4</sup> Autor: Deputado Sérgio Miranda	<sup>5</sup> Nº Prontuário: 266			
<sup>6</sup> Tipo: 1 ( ) - Supressiva 2 (x) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global				
<sup>7</sup> Página: 1 de 1	<sup>8</sup> Artigo: 5º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

<sup>9</sup> Texto

arquivo = 1720-1c.doc

Suprime-se por inconstitucionalidade o artigo 5º

### Justificação

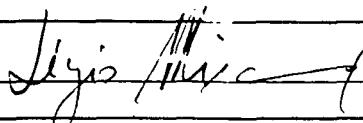
O artigo 5º dessa MP determina que os efeitos da medida provisória se darão a partir de 1º de fevereiro de 1999. Esta medida provisória institui contribuição social, portanto o efeito é a geração de créditos tributários.

Determina a Contribuição Federal, em seu art. 195, §6º, que as contribuições sociais “só poderão ser exigidas após 90 dias da data de publicação da lei que as houver instituído ou modificado” (grifamos).

Ora a Medida Provisória 1.720-1 foi publicada em 26 de novembro de 1998. Assim sendo, nenhuma contribuição pode ser exigida antes de decorrido 90 dias de intervalo entre a publicação e a incidência da cobrança. Ou seja ESTA CONTRIBUIÇÃO NÃO PODE SER EXIGIDA ANTES DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999. Pode-se ainda argumentar que a data que determina o início do interstício é a data que for publicada a lei que se origina desta medida provisória, o que distanciaria ainda mais o início da contagem do interstício.

A redação deste artigo é inconstitucional ao exigir contribuição antes de decorridos 90 dias de prazo da publicação da lei que a instituir ou modificar.

A CF é expressa ao determinar que as medidas provisórias perderão a eficácia deste a sua edição se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias. Ressalte-se, portanto, ser inadmissível que o governo entenda por data de início do prazo de interstício a data de publicação de uma medida provisória que não foi votada pelo Congresso Nacional, e que perdeu, portanto, a sua eficácia deste a sua edição.

<sup>10</sup> Assinatura:


## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.720-1

000022

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
26/11/98	MP 1.720/98 1.720-1/98

4 AUTOR	5 N° PRONTUÁRIO
Deputado Saraiva Felipe	265

6 TIPO
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA
1/1	240			

9 TEXTO
---------

Inclua-se onde couber:

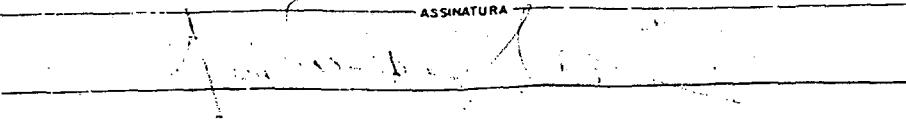
O "caput" do artigo 240 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 passa a ter a seguinte redação:

Art. 240 - Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à filiação em entidades Associativas e Sindicais e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:

- a) de ser representado pela Associação ou Sindicato, inclusive como substituto processual;
- b) de inamovibilidade do dirigente associativo ou sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
- c) de descontar em folha, sem ônus para a entidade associativa ou sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 facultou aos servidores públicos civis os direitos à sindicalização e à greve, negados na legislação anterior. A luta em defesa dos servidores era desempenhada única e exclusivamente pelas Associações de Classe. Sendo matéria nova, causadora de grande resistência, foi necessário explicitar os direitos decorrentes da sindicalização, sem que, com isso, se pretendesse prevalecer uma forma de organização em relação a outra (associação/sindicato) ambas importantes para o processo democrático, razão pela qual serve a presente emenda para reparar a omissão cometida no Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90).

10 ASSINATURA


MP 1.720-1

000023

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
26 /11 /98	MP 1.720/98			
4 AUTOR				
Deputado Ubiratan Aguiar				
5 Nº PRONTUÁRIO				
106				
6 TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	240			

9 TEXTO

Inclua-se onde couber:

O "caput" do artigo 240 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 passa a ter a seguinte redação:

Art. 240 - Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à filiação em entidades Associativas e Sindicais e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:

- a) de ser representado pela Associação ou Sindicato, inclusive como substituto processual;
- b) de inamovibilidade do dirigente associativo ou sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
- c) de descontar em folha, sem ônus para a entidade associativa ou sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.

## J U S T I F I C A T I V A

A Constituição Federal de 1988 facultou aos servidores públicos civis os direitos à sindicalização e à greve, negados na legislação anterior. A luta em defesa dos servidores era desempenhada única e exclusivamente pelas Associações de Classe. Sendo matéria nova, causadora de grande resistência, foi necessário explicitar os direitos decorrentes da sindicalização, sem que, com isso, se pretendesse prevalecer uma forma de organização em relação a outra (associação/sindicato)

ambas importantes para o processo democrático, razão pela qual serve a presente emenda para reparar a omissão cometida no Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90).

10 ASSINATURA

APOIAMENTO À EMENDA

*Adelmo Cordeiro - Atafoas*  
*R. L. - Anísio Correia - Gob. 312.*  
*Marcelo V. - Anísio Vianha - BA*

MP 1.720-1

000024

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 10 / 12 / 98 3 PROPOSIÇÃO Médida Provisória nº 1.720-1, de 25 de novembro de 1998

4 AUTOR Deputado Alexandre Cardoso 5 Nº PRONTUÁRIO 2811

6 1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVA GLOBAL

7 PÁGINA 1/5 8 ARTIGO 999 9 PARÁGRAFO 10 INCISO 11 TEXTO

Inclua-se onde couber:

“Art. .... Estão isentos da contribuição para o custeio da previdência social os servidores públicos aposentados por invalidez permanente nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal.”

**JUSTIFICATIVA:**

O art. 246 da Constituição Federal veda “*a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995*”.

O governo, para cumprir compromissos de ajuste fiscal assumidos com o FMI, editou uma série de medidas provisórias e busca aprová-las antes da promulgação da Emenda Constitucional da Previdência, emenda já aprovada cuja redação final e consequente promulgação vem sendo propositadamente adiada.

Nesse contexto, a pressa na apresentação das novas medidas provisórias, levou os assessores do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a deixar de lado algumas situações específicas que não podem ser ignoradas.

Dessas situações específicas, talvez a mais gritante seja a dos servidores aposentados por invalidez permanente nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal.

Com efeito, a nova lei resultante da Medida Provisória nº 1.723, de 29 de outubro de 1998, recém aprovada, “*dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências*”, inovando ao estabelecer o princípio da contribuição também do pessoal inativo – de todos, sem fazer qualquer ressalva - com alíquotas não superiores (alteração introduzida pelo Congresso) às aplicadas aos servidores ativos.

O valor das alíquotas da contribuição dos inativos e pensionistas da União seria “*encaminhada mediante ato específico, no momento oportuno*”, conforme consta do item 10 da Exposição de Motivos que acompanhava a MP nº 1.720, que dispunha “*sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos*”.

Esperava-se que um projeto de lei ordinária fosse encaminhado à Câmara dos Deputados em 16 de dezembro, depois de encerrada a atual sessão legislativa, em que essa matéria já foi rejeitada. Ao ser reeditada essa medida provisória, porém, sob o nº 1.720-1, foi-lhe acrescentada a contribuição dos pensionistas.

Ao que se sabe, cuida-se, agora, de incluir as alíquotas para os **inativos**, com valores idênticos aos do pessoal ativo, quando da apreciação da MP nº 1.720-1, apesar de posição do Supremo Tribunal Federal quanto à constitucionalidade da cobrança.

Essa inclusão se dará mediante requerimento subscrito pela maioria dos Senadores, nos termos do art. 240 do Regimento Interno do Senado, segundo declarações do Líder do Governo no Congresso, Deputado Arnaldo Madeira (PSDB/SP), e do Ministro Waldeck Ornelas. O objetivo é antecipar o início da cobrança aos inativos já a partir de 1º de fevereiro do próximo ano, junto com os pensionistas.

## MAS, O QUE ESTÁ SENDO ESQUECIDO?

O art. 40 da Constituição Federal estabelece que:

*"Art. 40. O servidor será aposentado:*

*I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;"*

As tais doenças, de que ninguém está livre, são as especificadas na Lei nº 8.112/90, em seu art. 186, § 1º, a saber:

*"§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Piaget (osteite deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada."*

Essa minoria de servidores, seres humanos que, por sua tragédia pessoal, mereceram um tratamento diferenciado na própria Constituição, estão, alguns, na condição de **mutilados**, e portanto marcados por deficiências graves a ponto de forçá-los à aposentadoria por invalidez; muitos destes são policiais, civis, rodoviários ou federais, e bombeiros, que se feriram e ficaram inválidos em defesa da sociedade; outros, **incapacitados** por moléstias profissionais, que lhes impõem limitações as mais diversas; outros, enfim, vitimados por **doenças terríveis**, reconhecidas como flagelos da humanidade, têm uma sobrevida média pequena, que não pode ser a chave do alardeado **deficit** da Previdência.

Quanto à sistemática de concessão dessas aposentadorias, é preciso lembrar que o governo modificou as **regras da aposentadoria por invalidez**, por meio da MP nº 1.573, tornando-as **mais rígidas**, nas palavras da Ministra Cláudia Costin, que ressaltou a obrigatoriedade de avaliação por junta médica, para fins de reaproveitamento em outra função, acabando com aposentadorias precoces e resolvendo, segundo a ministra, o problema de moralização. **Só é aposentado por invalidez**, em um processo lento e penoso, o **servidor realmente inválido**, sem condições de trabalhar em qualquer outra atividade. Aquela MP, que substituiu a MP nº 1.522, foi por sua vez substituída, após várias reedições, pela MP nº 1.595, que foi aprovada pelo Congresso, sendo sancionada a **Lei nº 9.527/97**, em pleno vigor.

O mais trágico, porém, é que - aposentados por invalidez permanente -, mesmo aqueles que ainda têm alguma força e capacidade, estão **impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada**, o que, de resto, é impossível na esmagadora maioria dos casos.

Esses servidores só estiveram isentos, até aqui, da contribuição previdenciária, por estarem isentos todos os inativos, nos termos do parágrafo único da Lei nº 9.630/98 e de toda a legislação anterior. Como nunca se admitiu a contribuição previdenciária **após a aposentadoria**, nunca se cogitou de explicitar a situação dos aposentados por invalidez.

Ao contrário, porém, dos demais servidores atingidos pelo pacote, **não terão como se proteger ou como compensar a perda de poder aquisitivo causada por essa redução efetiva de seus proventos.**

Não podem, por exemplo, pelo **duplo impedimento, de saúde e legal**, buscar trabalho na área privada ou ocupar uma função comissionada de livre provimento, que tem sido uma alternativa para muitos aposentados aumentarem seus rendimentos.

O dinheiro que recebem, depois de descontada a CPMF, além de fazer frente aos gastos comuns aos demais servidores, fica inteiramente comprometido com remédios, em geral caríssimos, próteses e aparelhos, aluguel de cadeiras de rodas e de camas de hospital, pagamentos de enfermeiras e acompanhantes, bolsas de colostomia, terapias especializadas, alimentação especial, e outros semelhantes. Se submetidos ao novo desconto, de no mínimo 11 % dos proventos, que despesas poderiam ser cortadas, ainda que à custa de dor, sofrimento e redução da expectativa de sobrevida?

Por uma triste coincidência, uma Portaria do Ministério da Fazenda, publicada no DOU de 27 de novembro, sinaliza que **o governo vai voltar a monitorar os preços dos medicamentos**, para combater o que considera abuso dos laboratórios. A Folha de São Paulo de 28 de novembro publica dados divulgados pelo Ministério da Fazenda, dando conta de que, de dezembro de 1996 a agosto de 1998, **o medicamento que sofreu os maiores reajustes foi o Fluoro-Uracil, usado no tratamento de câncer (152,9 %).** Um dos remédios mais caros do mercado, o **Proleukin, também contra o câncer**, saltou de R\$ 702,85 para R\$ 957,14, valor superior a sete salários mínimos. No mesmo período, os sete remédios mais vendidos no país foram reajustados em 26,5 %.

A coincidência se torna irônica, porém, quando, neste mesmo momento, o Ministério da Saúde se propõe a facilitar o acesso à morfina e pensa em incentivar as farmácias a vender o medicamento, ante a constatação de que o doente brasileiro sofre dores que poderiam ser evitadas. Para apressar o processo, noticia o Correio Braziliense, **está sendo lançada a “Campanha Nacional Câncer sem Dor” ...**

Na justificativa da medida provisória, o governo afirma que o registro contábil individualizado busca maior transparência das contas previdenciárias, “*além de sinalizarmos futuras medidas a serem tomadas, entre elas, a adequada correlação entre o valor dos benefícios e as contribuições previdenciárias*”.

Que correlação, que “*benefícios*” serão esses, no caso desses condenados? Que medidas “*futuras*” podem lhes interessar?

É ético, é cristão, é justo, **tratar da mesma maneira os desiguais?**

Se aprovada a contribuição também dos aposentados por invalidez permanente, só lhes restaria o recurso à justiça. Mas, a proverbial lentidão do Judiciário, a par dos custos, não permite esperanças.

Quando sair alguma decisão, se sair, uma boa parte dos interessados já não estará pesando no cofre da Previdência.

Esperamos que os senhores parlamentares, do governo ou da oposição, ao votarem a MP nº 1.720, tenham a **coragem e a humanidade** de apoiar e votar pela inclusão desta emenda, que isenta os aposentados por invalidez permanente.

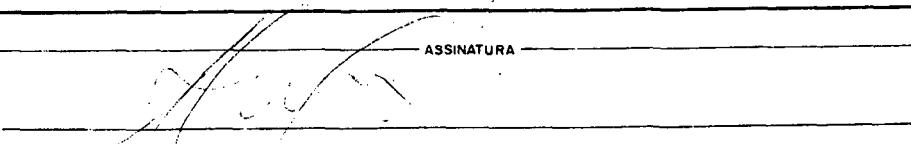
Esta é uma causa extremamente simpática aos sentimentos cristãos da maioria de nosso povo e aperfeiçoa a iniciativa do governo, corrigindo uma brutal e desumana omissão.

Finalmente, cumpre assinalar que esta emenda resgata, embora apenas parcialmente, a isenção aos inativos contida no parágrafo único da Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998, fruto de um compromisso por escrito em que se afirmava que “com este entendimento fica possível o atendimento do justo pleito dos aposentados e pensionistas federais, assegurando em definitivo, para esse segmento social, a isenção da contribuição previdenciária”.

Aquele documento foi firmado entre os partidos da base de sustentação do governo, representados pelos Deputados GERSON PERES, ODELMO LEÃO, INOCÊNCIO OLIVEIRA, AÉCIO NEVES, GEDDEL VIEIRA LIMA e PAULO HESLANDER, e o Poder Executivo, representado pelo então Líder do Governo, o saudoso Deputado LUÍS EDUARDO, garantidor da “expressa concordância do Poder Executivo”, estando datado de 11 de fevereiro de 1998.

Esperamos, portanto, poder contar também com a manifestação pronta e firme desses líderes de pleno apoio a esta emenda.

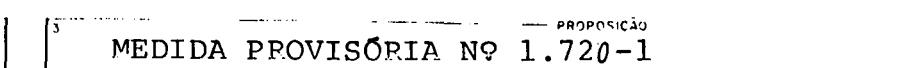
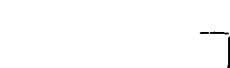
Outrossim, considerando que o art. 5º da Medida Provisória nº 1.720-1, em apreço, determina sua eficácia somente a partir de 1º de fevereiro de 1999, faz-se desnecessária a apresentação de “texto regulando as relações jurídicas decorrentes” da adoção da presente emenda, previsto no art. 4º, § 3º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das Medidas Provisórias.

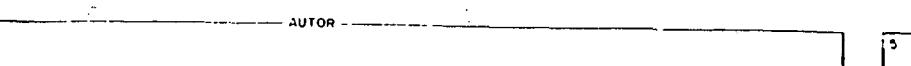
10	ASSINATURA
	

MP 1.720-1

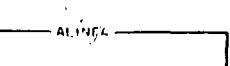
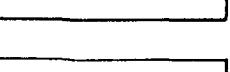
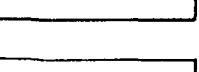
000025

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ATA	3	PROPOSIÇÃO
			

4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO
			

6	TIPO			
	<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> - ADITIVA
	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			

7	PÁGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INC'S	ALINFA
						

9	TEXTO
	

Incluam-se na Medida Provisória nº 1.720-1, onde couber, os seguintes artigos:

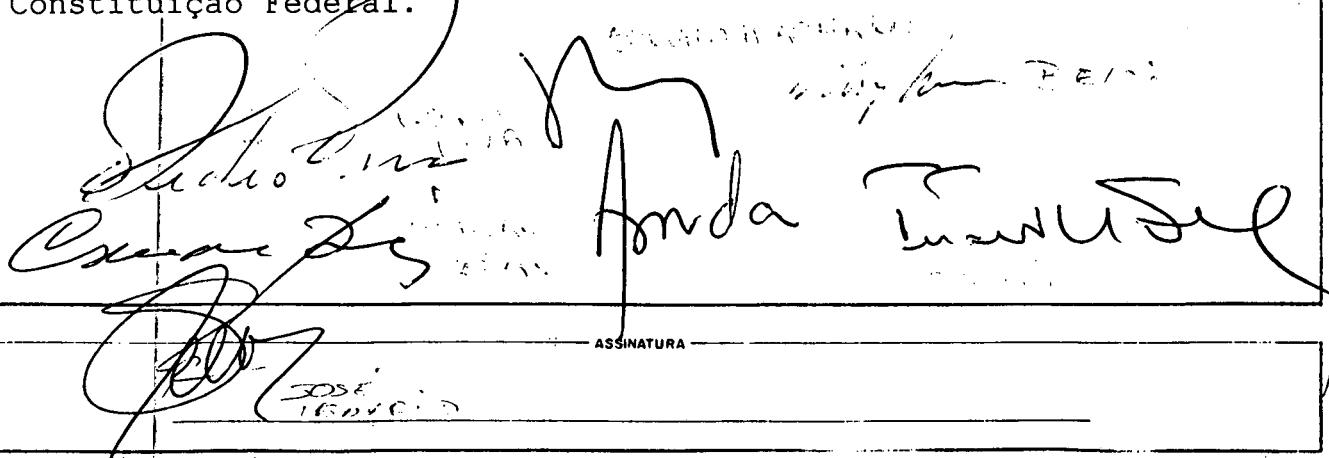
“Art. .... Revoga-se o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998.”

"Art. ....A contribuição dos inativos de que trata a Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998, será devida a partir de 1º de março de 1999."

### J U S T I F I C A T I V A

No contexto geral da Reforma da Previdência Social e considerando que a Seguridade Social deve ser, dentro do princípio da solidariedade, mantida por toda a sociedade, e considerando ainda que o Supremo Tribunal Federal nas ADI's nºs 1.441 e 1.430 admitiu, em princípio a cobrança da contribuição do servidor público inativo para o custeio da previdência por ser a contribuição social em questão "um tributo fundado na solidariedade social de todos para financiar uma atividade estatal complexa e universal como é a da Seguridade.", no dizer do Ministro Sepúlveda Pertence, e que é proposta a revogação da isenção constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998.

A presente proposta é feita nos termos do artigo 67 da Constituição Federal.

  
ASSINATURA

## EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1.

1. ~~Jader Barbalho~~
2. ~~Conrado Maldeaner~~  
Conrado Maldeaner
3. ~~Paulo~~
4. ~~João Goulart - OBACIR SOARES~~
5. ~~Jabor - Nabor Júnior~~
6. ~~Luzmar - IRIS~~  
IRIS
7. ~~Karen Miranda~~
8. ~~José de Souza~~  
José de Souza
9. ~~Reforma~~  
Wellington
10. ~~Reforma~~  
Gilson Bezerra
11. ~~Reforma~~  
José Fogaça
12. ~~Reforma~~  
FERNANDO BEZERRA
13. ~~Reforma~~  
CARLOS BEZERRA
14. ~~Reforma~~  
JOSÉ ALVES
15. ~~Reforma~~  
GERALDO MELO

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.720-1

*L. Quintino N.*

~~Aluizio~~ : *João França* :

*Aluizio*

*LUCÍO PORTELA*

~~Ademar Góes~~

*JACINTO DESSA*

*u. k.*

*GERSÔN CAMARÃO*

~~— — — — —~~

*LEONEL PAIVA*

*Jimmy*  
*David*

*GERALDO ALTMANN*

~~— — — — —~~

*ELOI RACETELA*

*W. L. V.*

*CARLOS PRINCÍPIO*

~~— — — — —~~

*BERNARDO CHAVES*

~~— — — — —~~

*Flávio (aparecimento)* *Esperanço*

Europa 'A MP/1720-1

5. Flávia - Senado Federal

10. Flávia - Senado Federal

11. Flávia - Bernardo Reis, F

12. Flávia - Senado Federal, Poder Executivo

13. Hugo - Hugo Napoleão

14. Hugo - Poder Executivo

15. Hugo - Ofício 1202-1

16. Hugo - Elci Portela PPB-F

17. Hugo - José Bianco PR-R

18. Hugo - Bento Prado

19. Hugo - Fernando Pimentel

20. Hugo - Romário Tuma

MP 1.720-1

000026

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

## EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Ficam isentos de contribuição para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor, a partir da publicação desta Lei, os servidores públicos aposentados por invalidez permanente em decorrência de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença contagiosa, grave ou incurável, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal.”

## JUSTIFICAÇÃO

A isenção dos inativos acha-se assegurada pela Lei nº 9.630, 23 de abril de 1998, tendo em vista a correta interpretação de que é incabível a cobrança de contribuição de inativos e pensionistas. Esse foi o entendimento dos Srs. Líderes nesta Casa e no Senado Federal, quando por unanimidade se garantiu a isenção dos inativos da União.

Todavia, com a aprovação da Medida Provisória nº 1.723/98, ficou prevista a possibilidade dessa cobrança, constitucional mas que, todavia, poderá vir a trazer a redução dos proventos dos aposentados da União.

No entanto, ainda que se pudesse considerar essa contribuição como viável ou válida, há que se resguardar situação que, constitucionalmente, e também do ponto de vista da proteção ao direito à vida, deve ser contemplada com a isenção: o aposentado por invalidez em decorrência de moléstia grave ou incurável, que despende quase sempre, em razão da própria doença que o acometeu, afastando-o do serviço, grandes quantias com a aquisição de medicamentos, tratamentos médicos e despesas com a saúde.

A luta do inválido é por resgatar a sua qualidade de vida, não por mantê-la. Isso lhe custa muito mais do que a um cidadão normal. A redução dos proventos, então, compromete-lhe a própria sobrevivência, tornando mais difícil a luta diária contra a doença grave, contagiosa ou incurável que o acometeu. Foi por isso que a própria CF diferenciou esse inativo dos demais aposentados por invalidez permanente, assegurando-lhe, em qualquer condição, *proventos integrais*. E, se tais proventos são *integrais*, não podem ser reduzidos pela contribuição imposta, implicitamente, pela Medida Provisória em tela.

A gravidade dessa situação, e a lentidão do recurso ao Judiciário contra a indevida cobrança, recomendam a pronta intervenção legislativa, já que os prejudicados não dispõem de tempo para essa disputa nas barras dos Tribunais. A sua vida se compromete a cada dia, em decorrência da doença que mina suas forças e sua capacidade de lutar por seus direitos.

Nada mais se propõe, portanto, do que assegurar expressamente o que já está implícito: todo o aposentado está isento de contribuição. Mas o aposentado por invalidez permanente carece ainda mais dessa isenção, que cumpre explicitar de maneira inafastável, resgatando o compromisso dos Srs. Líderes na Câmara dos Deputados firmado em 11 de fevereiro de 1998, quando da votação da PEC nº 33/95.

Sala das Sessões, 20/11/98

DEP. WALTER PINHEIRO  
PT/BA

MP 1.720-1

000027

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

### EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. 1º A compensação financeira entre o regime geral da previdência social e o Plano de Seguridade Social dos Servidores observará o disposto neste artigo, com o objetivo de assegurar a sustentação financeira dos benefícios concedidos e mantidos à conta do Tesouro Nacional cujos beneficiários tenham exercido ou venham a exercer o direito à contagem recíproca de tempo de serviço ou contribuição assegurado pelo art. 94 da Lei nº 9.213, de 24 de julho de 1991, bem assim a compensação, ao Instituto Nacional do Seguro Social, das despesas com a manutenção de benefícios concedidos mediante a contagem de tempo de serviço público federal.

§ 1º No prazo de 180 dias a contar da publicação desta Lei, o Instituto Nacional do Seguro Social e o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado promoverão encontro de contas, apurando-se o total de

servidores públicos civis da União e segurados do Regime Geral de Previdência Social que tenham exercido o direito à contagem recíproca de tempo de serviço ou de contribuição em ambos os regimes.

§ 2º. A compensação financeira de que trata o art. 94 da Lei nº 8.213, de 1991, será feita pelo sistema de origem ao sistema concessionário do benefício, tendo como base o valor mensal do benefício a que faria jus o segurado se houvesse permanecido filiado ao regime geral da previdência social na data da passagem para a inatividade, em qualquer caso.

§ 3º. Será deduzido, do montante mensal a ser repassado ao Tesouro Nacional pelo Instituto Nacional do Seguro Social à conta do disposto neste artigo parcela do montante apropriado pelo Tesouro Nacional para o pagamento de Encargos Previdenciários da União, na forma do art. 17 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

## JUSTIFICAÇÃO

Grande parte dos problemas verificados no âmbito da previdência dos servidores públicos decorre do fato de que mais de 80% dos servidores federais eram, até 1991, filiados ao RGPS, e para esse regime recolheram suas contribuições. Com a implantação do RJU pela Lei nº 8.112/90, todos os servidores passaram à condição de estatutários e, com isso, passaram a ter ~~direito à~~ aposentadoria integral, ainda que houvessem contribuído, durante toda a sua vida profissional, para o RGPS.

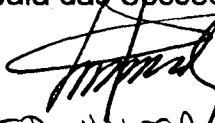
Com a concessão dos benefícios, que já somam mais de 250 mil desde então, a União passou a arcar com as despesas de manutenção sem que houvesse sido processada a compensação financeira com o RGPS. Ao mesmo tempo, valeu-se de recursos da seguridade social para custear os Encargos Previdenciários da União. Mas nenhuma contabilização foi feita de modo a saber-se quanto cada sistema deve ao outro. Há uma completa anarquia, uma confusão que só serve àqueles que querem comprovar que ambos os sistemas - RGPS e PSSS - são inviáveis, sem considerar-se as peculiaridades do momento histórico vivido e da fase de transição, em que os benefícios são concedidos mas sem que se tenha cuidado de garantir mecanismos de custeio no passado que fossem para tanto adequados.

A matéria acha-se em vias de ser regulamentada pelo Congresso Nacional, por meio da votação em Plenário na Câmara dos Deputados de substitutivo do Senado ao Projeto de Lei já aprovado por esta Casa em 1994, de autoria do Dep. Luis Carlos Hauly.

Todavia, enquanto não se opera essa votação, que regularia para toda a Federação o direito à compensação financeira, entendemos que seria desde logo necessário regular pelo menos a compensação entre o INSS e o PSSS, amenizando a situação que é apontada como crítica mas que deriva, antes de tudo, da inércia governamental, vez que o sistema

contributivo do Plano de Seguridade Social do Servidor já garante a sua sustentabilidade a longo prazo.

Sala das Sessões, 30/11/98

  
DEP. WALTER PINHEIRO  
PT/BA

MP 1.720-1

000028

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.720-1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. .... A contribuição da União para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor Público Federal de que trata o art. 1º da Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998, corresponderá ao dobro da contribuição do servidor.

### JUSTIFICAÇÃO

Embora seja a União o "empregador", ao qual caberia recolher a contribuição equivalente a 22% sobre a folha de pagamento (ou seja, o dobro da contribuição do empregado), como previsto no Plano de Custeio da Seguridade Social, a contribuição efetiva é de apenas 11%, que é o mesmo percentual do servidor. Em vista de haver um enorme volume de benefícios em manutenção, a contribuição recolhida mês a mês não é suficiente para cobrir as despesas - e a situação se agrava à medida que não há sequer a contabilização desses recursos e sua aplicação de maneira a assegurar a transparência do sistema de custeio. Em consequência, a União deve arcar com o pagamento do total dos benefícios, o que no serviço público civil significa arcar com uma despesa adicional de pelo menos R\$ 8 bilhões anuais, uma vez que apenas R\$ 4 bilhões são decorrentes das contribuições mensalmente recolhidas. Assim, para que se assegure adequação financeira ao sistema de custeio, a saída não é simplesmente aumentar a contribuição dos servidores - mas ajustar a contribuição da União para que atinja o patamar mínimo igual ao dobro da contribuição dos servidores. Quanto à diferença entre receitas e despesas, a solução deve ser buscada por outras vias, e não pela redução da remuneração paga ao servidor, que já acumula um achatamento salarial de mais de 40% desde 1995.

Sala das Sessões, 30/11/98

  
DEP. WALTER PINHEIRO  
PT/BA

(\*) ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA  
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1998

P U B L I Q U E S E  
Em \_\_\_\_\_  
Assinatura de Agaciel da Silva Maia  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor-Geral

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e oito, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a Presença dos Senhores Senadores *Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Segundo-Secretário; e Lucídio Portela Quarto-Secretário*. Declarado aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente do Senado Federal, passa-se à apreciação da seguinte pauta:  
Item 1: Processo nº 013440/97-7 – Pedido de reconsideração ao processo nº 007766/97-1. Pareceres contrários da Advocacia do Senado Federal nºs. 024/96, 022/97 e 129/97., *Indeferido*.  
Item 2: Processo nº 017631/97-1 – Recurso administrativo ao processo nº 005339/97-9. Pareceres contrários da Advocacia do Senado Federal nºs. 118/97 e 256/97. *Indeferido*. Item 3: Processo nº 004014/98-7 – Recurso administrativo ao processo nº 022390/97-9. Parecer contrário da Advocacia do Senado Federal nº 032/98. *Indeferido*. Item 4: Processo nº 009675/98-1 – Solicitação da Senhora Maria Aparecida Stival de Souza, viúva do ex-servidor do Prodasel, Marco Antônio Martins de Souza, *indeferido* nos termos da decisão plenária do Tribunal de Contas da União nº 593/97. Item 5: Processo nº 001651/98-6 – Prestação de contas do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, referente ao exercício de 1997. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. *Aprovado*. Item 6: Processo nº 0001342/98-3 – Prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, referente ao segundo semestre de 1997. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. *Aprovado*. Item 7: Processo nº 014404/97-4 – Prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, referente ao primeiro semestre de 1997. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Patrocínio. *Aprovado*. Item 8: Processo nº 019292/97-0 – Prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, referente ao terceiro trimestre de 1997. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. *Aprovado*. Item 9: Processo nº 001370/98-7 – Prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, referente ao quarto trimestre de 1997. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. *Aprovado*. Item 10: Processo nº 010095/98-5 – Prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, referente ao primeiro semestre de 1998. Parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. *Aprovado*. Item 11: Processo nº 006343/97-0 – De interesse da Senhora Maria José do Sacramento. Parecer favorável do Relator, Senador Carlos Patrocínio. *Aprovado*. Item 12: Processo nº 018302/97-1 – Solicita autoriza a incineração dos documentos do Senado Federal anteriores ao ano de 1967, nos termos do art. 642, do Regulamento Administrativo do Senado Federal. *Aprovado*. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu (Assinatura de Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 24 de outubro de 1998.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
Presidente

(\*) Onde se lê: ATA DA 2ª REUNIÃO...  
Leia-se: ATA DA 3ª REUNIÃO...

Onde se lê: Item 12: Processo nº 018302/97-1 Solicita autoriza incineração.  
Leia-se: Item 12: Processo nº 018302/97-1 -Autoriza incineração.

155  
Assinatura de Agaciel da Silva Maia  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor-Geral

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 24 de novembro, de 1998, às 10:00 horas.**

As dez horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Leomar Quintanilha, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Osmar Dias, Edison Lobão, Beni Veras, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Leonel Paiva, Ney Suassuna, Francelino Pereira, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Espíridião Amin, Gerson Camata, Levi Dias. Deixaram de comparecer os Senadores: Gilberto Miranda, Bello Parga, João Rocha, Júlio Campos, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, José Saad, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Sérgio Machado, Lauro Campos, Ademir Andrade, Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **REQUERIMENTO Nº 22-CAE, DE 1998, CONVIDANDO O SENHOR ANDRÉ LARA RESENDE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DA PRIVATIZAÇÃO DA TELEBRAS.** **REQUERIMENTO Nº 23-CAE, DE 1998, CONVIDANDO OS SENHORES JAIR BILACHI, PRESIDENTE DA PREVI, E RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, DIRETOR DA ÁREA INTERNACIONAL DO BANCO DO BRASIL, PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS ACERCA DA PRIVATIZAÇÃO DA TELEBRAS.** **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1998, TERMINATIVO**, que "Dá nova redação ao Artigo 52 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável. Resultado: ADIADO. OBS: EM 12.08.12 FOI CONCEDIDA VISTA AO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA QUE NÃO APRESENTOU VOTO EM SEPARADO. **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1997, TERMINATIVO**, que "Institui desconto no valor das passagens rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias interestaduais, para maiores de sessenta anos." Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador José Saad. Parecer: Pela rejeição. Resultado: ADIADO. **OFÍCIO "S" Nº 82, DE 1998, NÃO TERMINATIVO**, que "Encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, acerca da operação de crédito

baseada no contrato de abertura de crédito celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina (SC), no valor de R\$311.907.000,00 (trezentos e onze milhões, novecentos e sete mil reais), cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele estado, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados." Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta Resultado: ADIADO. **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1995, (n.º 4228-B, de 1993, na CD), NÃO TERMINATIVO**, que "Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, que "dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurado da previdência social e dá outras providências". Autoria: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável. Resultado: ADIADO. **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1998 (n.º 4.157, de 1998, na CD), NÃO TERMINATIVO**, que "Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências." Autoria: Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata. Relator: Senador Sérgio Machado. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: ADIADO. **EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 53, DE 1998, NÃO TERMINATIVA**, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a contratar operação de crédito junto ao BNDES, no valor de R\$ 18.454.510,00, cujos recursos oriundos do Fundo de amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município". Autoria: Senador Ermandes Amorim. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável à emenda Nº 01. Resultado: ADIADO. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1998, NÃO TERMINATIVO**, que "Altera a Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela Prejudicialidade. - Resultado: ADIADO. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1998, NÃO TERMINATIVO**, que "Dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996." Autoria: Senador Ney Suassuna. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: ADIADO. **OFÍCIO "S" Nº 71, DE 1998, NÃO TERMINATIVO**, que "Encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito da solicitação do Governo do Estado da Paraíba, acerca

da operação de crédito referente ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o estado da Paraíba, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$244.255.759,02 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e dois centavos). " Relator Ad Hoc: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: APROVADO O PARCER DO RELATOR. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e oito minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. Senador PEDRO PIVA, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Havendo quorum regimental, vamos dar início à 25ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Vamos seguir a pauta. Temos alguns assuntos polêmicos, mas vamos seguir a ordem para, rapidamente, entrarmos no principal.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, em vista dos acontecimentos tão importantes para a Nação, referentes ao processo de privatização das Teles, a Comissão de Assuntos Econômicos, por afinidade de assuntos no Senado Federal, é a que mais tem responsabilidade direta com respeito à fiscalização dos problemas da privatização. Lembro que, nesta Comissão, inclusive, já se aventou a possibilidade de se ter uma subcomissão para acompanhar diretamente o processo de privatização. Isto não foi formalizado, mas a Comissão de Assuntos Econômicos tem, como uma das suas atribuições mais importantes, a função de acompanhar o que se passa no processo de privatização.

O Presidente do BNDES, André Lara Resende, expressou ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, na semana passada, sua disposição de esclarecer ao Senado tudo o que aconteceu com respeito aos episódios de privatização das Teles. Por ocasião da vinda do Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, André Lara Resende externou, pessoalmente, inclusive a mim, a vontade de estar no Senado, prestando esclarecimentos espontaneamente. Ele se dispunha a prestar tais esclarecimentos na última quinta-feira, mas este foi o dia reservado ao Ministro. Desta maneira, apresentei um requerimento à Mesa Diretora, que houve por bem encaminhá-lo à Comissão de Assuntos Econômicos e também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o

Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, externou a disposição de fazer a audiência conjuntamente com a CAE.

Está em mãos de V. Exª o requerimento, solicitando a vinda, a convite, do Presidente do BNDES, André Lara Resende, mesmo tendo agora solicitado sua exoneração, para dar-lhe a oportunidade de esclarecer o episódio.

Sr. Presidente, também encaminhei à Mesa Diretora requerimento no sentido de serem convidados para prestarem depoimento o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira, Diretor do Banco do Brasil, e o Presidente da Previ, Jair Bilachi, pois ambos têm esclarecimentos importantes a prestar.

Sugiro que o convite ao Sr. André Lara Resende seja efetuado para um dia em comum acordo com ele, se possível até o dia 11 de dezembro, lembrando que 11 de dezembro é sexta-feira. O Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira e o Sr. Jair Bilachi poderiam vir em outro dia, obviamente em comum acordo com eles e sem prejuízo dos trabalhos normais da Comissão de Assuntos Econômicos.

Considero muito importante que esses esclarecimentos possam ser prestados a esta Comissão, até no interesse do Governo.

São estes os dois requerimentos que apresento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, preliminarmente, declaro que não sou contrário ao requerimento. Penso que esclarecimentos sempre são necessários e positivos. Portanto, voto favoravelmente. Mas eu gostaria de fazer algumas observações.

A primeira delas é que estamos exatamente no limiar de um novo tempo, de uma nova realidade e, felizmente, episódios como esse não mais ocorrerão no Brasil. Não mais ocorrerão por uma razão muito simples: talvez este tenha sido o último momento na história do Brasil em que um Ministro da Comunicação exerceu poder em relação às empresas de telefonia. A partir da privatização plena do sistema, o poder do cargo desse Ministro – seja ele chamado de Ministro das Telecomunicações, seja ele chamado Ministro da Produção, seja qualquer for o nome – não vale um tostão furado, porque todo o poder de coordenação e regulação do setor onde se insere a visão e o interesse público está localizado em um órgão – que, aliás, não é fiscalizado por esta Comissão e sim pela Comissão de Infra-Estrutura – que se chama Anatel. A Anatel é o centro nevrálgico e me-

dular do poder de regulação, de intervenção e de fiscalização no sistema de telecomunicações.

As operações que foram realizadas no período anterior à privatização e aos leilões, que estão sendo objeto dessa investigação e dessa análise, merece, claro, a nossa atenção e a nossa criteriosa preocupação. Mas não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que foi justamente esse processo empreendido pelo Governo que vai permitir que, nos próximos anos, episódios como esse não se repitam, não existam mais. Simplesmente, porque não cabe ao Governo, ao Poder Executivo e não é uma instância do Poder Executivo decidir sobre políticas de telecomunicações. Isto está hoje apartado do Governo. Hoje isto é função de um órgão que é totalmente independente, com diretores que têm mandato fixo e determinado, que não podem ser demitidos, que estão lá para cumprir um serviço público, uma função pública e para exercer o controle democrático e público sobre os serviços de telecomunicação. Isto significa que, a partir de agora, os olhos do Congresso Nacional devem se voltar para a Anatel, se quisermos ver como anda o mundo tão fantástico, tão complexo, tão formidável – no sentido literário da palavra formidável – das telecomunicações.

Eu quero fazer o registro, Sr. Presidente, de que esse processo foi muito importante e muito necessário, porque, se estamos aqui estudando, analisando e verificando o que aconteceu no processo de privatização, também temos de saudar o fato de que isso, no futuro, não ocorrerá. O que não evita que problemas existam; o que não impede que irregularidades e distorções venham a ocorrer; o que talvez exija um novo **modus**, uma nova prática do Congresso Nacional. Será uma questão política – sempre é – mas, sobretudo, um acompanhamento muito técnico, muito **pari passu** em torno das operações do sistema de telefonia, tendo como fulcro, como base, como orientação central, acompanhar os procedimentos da Anatel, que é um órgão que exerce, agora, todo poder nesse sistema de telecomunicações.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Continua em discussão o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

Não havendo quem peça a palavra para discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Aqueles que acolhem o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A Presidência enviará ofício ao Sr. André Lara Resende para convidá-lo a prestar esclarecimentos a esta Comissão.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – E também aos dois outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Ainda vou encaminhar.

O segundo requerimento do Senador Eduardo Suplicy requer, de acordo com o regimento, que sejam instados a comparecer, perante essa Comissão, o Sr. Jair Bilachi, Presidente da Fundação de Previdência Privada do Banco do Brasil, Previ, e o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira, Diretor da Área Internacional do Banco do Brasil, para prestarem esclarecimentos acerca do processo de privatização da Telebrás; das negociações entre a Previ e os diversos consórcios que participaram do leilão de privatização da Telebrás e suas controladas; das garantias prestadas pelo Banco do Brasil a grandes grupos privados para que estes adquirissem as empresas estatais nos leilões de privatização; das negociações da Previ, Banco do Brasil, BNDES e Ministério das Comunicações para que o Fundo de Pensão, Previ, se tornasse sócio dos grupos privados que adquiriram e controlam as empresas privadas.

Em discussão o requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – O Senador Esperidião Amin não estava presente quando eu fiz a exposição sobre a importância de solicitarmos a presença, em caráter de convite, dos Srs. Jair Bilachi, Presidente da Previ, e Ricardo Sérgio de Oliveira, Diretor da Área Internacional do Banco do Brasil, para prestarem esclarecimentos que são de óbvia importância.

Quero lembrar que, quando da minha exposição, ressaltei que Senadores desta Comissão – e o Senador Esperidião Amin foi um deles – consideraram extremamente importante que a Comissão de Assuntos Econômicos acompanhasse de perto as privatizações, tendo, inclusive, sugerido que houvesse uma comissão permanente para acompanhar. Como o interesse, obviamente, é de todos os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, a proposta é de que a própria Comissão ouça esses senhores, mas dentro do espírito daquilo que o Senador Esperidião Amin abordou, quando disse ser responsabilidade desta Comissão acompanhar o processo de privatização.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Eduardo Suplicy, penso que os fatos explicam, por si só, a importância da presença aqui dos senhores citados.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador Eduardo Suplicy sobre o convite a ser formulado por esta Mesa aos Srs. Jair Bilachi e Ricardo Sérgio de Oliveira para comparecerem a esta Comissão a fim de prestarem esclarecimentos.

Sobre os itens nº 1 e nº 2, o Senador Pedro Simon pediu para que fossem adiados em virtude da sua não-presença nesta Comissão neste momento.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, sou relator do item nº1 e o Senador Pedro Simon é o autor. Não há problema nenhum, podemos deixar para a próxima reunião. Mas entendi que o Presidente tinha entendido que o Relator dos dois itens fosse o Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Não. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, pois eu devia tê-lo consultado também quanto ao pedido de prorrogação.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sem problemas, Sr. Presidente. Vamos aguardar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, como tenho duas emendas ao item nº1, para que o Senador Ney Suassuna já as analise, vou passar diretamente para ele as emendas e, na próxima reunião, S. Ex<sup>a</sup> já daria o parecer sobre elas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito. Possivelmente, a próxima reunião será na terça-feira. Temos seguido religiosamente o calendário das reuniões quanto ao dia e à hora. Penso que deve ser encaminhado que devemos fazer as reuniões, a não ser em caráter de excepcionalidade, nos dias já previamente marcados.

#### Item nº 3:

Encaminha o parecer do Banco Central, atendendo solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina acerca de operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado no dia 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina, no valor de R\$311.907.000,00, cujos recursos serão destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro daquele Estado, no âmbito do Programa do Ajuste Fiscal.

O Relator é o Senador José Fogaça, cujo parecer é favorável.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, aqui se trata de um ofício do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado o contrato de abertura de crédito celebrado em 31 de março de 1998, entre a União e o Estado de Santa Catarina. O valor é de R\$311.907.000,00. Esse recursos, Sr. Presidente, são destinados ao saneamento das instituições do sistema financeiro do Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Na verdade, Sr. Presidente, o que temos aqui é uma capitalização dos bancos e um compromisso do Governo estadual de transformar o BESC em instituição financeira de fomento. É uma redução patrimonial que faz parte do projeto político do Governo Federal no sentido de equacionar as finanças públicas dos Estados, de reduzir a dimensão das instituições financeiras públicas estaduais.

O parecer do Banco Central, obviamente, é favorável.

Neste caso, não temos uma situação semelhante àquela aventada pelo Senador Jefferson Péres, na última terça-feira, em relação ao Estado do Pará. No caso do Banco do Estado do Pará, o Ministério da Fazenda colocou ao Pará duas opções: privatizar ou não privatizar. Privatizando, os custos da capitalização e do financiamento são embutidos no acordo geral da dívida. Não privatizando, o Estado terá de arcar com esse custos e, portanto, não receberá subsídios referentes às dívidas, aos débitos do Banco estadual.

Neste caso de Santa Catarina, o que ocorre é apenas uma espécie de reordenamento patrimonial e um redirecionamento de funções e de objetivos sociais do Banco. O Banco não deixa de existir, não é privatizado, mas ele muda as suas funções. Ele passa a ter o caráter de banco de fomento e isto, evidentemente, atende aos objetivos tanto do Estado quanto do Governo Federal no processo e no âmbito desse acordo.

O parecer, Sr. Presidente, é favorável. Caso V. Ex<sup>a</sup> ou os Srs. Senadores desejem, posso fazer a leitura das demais informações contidas no parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador, dispenso a leitura.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu vou pedir vista, mas, antes, vou pedir um esclarecimento ao Relator.

Por este arranjo, por esta formatação aqui feita, quem passa a ser uma agência de desenvolvimento é o Badesp. O Badesp, sim, deixa de existir como banco e passa a ser uma agência de fomento, nos termos preconizados pela nova política do Governo Federal.

Quanto ao BESC, o tratamento que está sendo dado não é o mesmo que foi dado para o Banrisul.

Peço vista, porque os dois compromissos que estão assinalados para o Governo do Estado são incompatíveis com o que o Governo do Estado está fazendo agora.

O Governo de Santa Catarina, falo aqui na condição de... – pode ser argüida até a suspeição legitimamente, posto que fui eleito Governador do Estado. O Governo do Estado de Santa Catarina tem, neste momento, bloqueios de receitas que ultrapassam a 50 milhões de reais, por não ter cumprido as parcelas já vencidas do acordo firmado, o acordo geral da rolagem da dívida no dia 31 de março.

Não tenho nenhuma informação oficial nem do Governo Federal, nem do Governo do Estado, não tenho nenhuma informação oficial. Segundo a imprensa, o bloqueio estaria em 57 milhões. E, no dia 30 de novembro, vence uma parcela de 262 milhões de reais também não honrada pelo Governo do Estado evidentemente.

Por este acordo, para a questão específica do BESC, estão sendo estabelecidos dois compromissos pelo Governo do Estado: um é capitalizar o BESC em 50 milhões, com o dinheiro do mesmo Governo Estadual, que não pagou ainda o salário de setembro dos servidores estaduais – não pagou o salário de setembro e estamos no dia 23 de novembro –; não repassou aos poderes constituídos – Assembléia Legislativa e Tribunal de Justiça – a integralidade dos seus duodécimos; resta inadimplente com várias outras questões financeiras importantes do Estado e, agora, assume dois novos compromissos, um de capitalizar 50 milhões, e o acordo só vale, se for capitalizado o BESC em 50 milhões e, se o Estado assumir um compromisso de 59, extralímite de 13%.

O acordo de rolagem da dívida, como todos sabem, implica o Estado destinar 13% da sua receita para honrá-lo. Os Estados que estão honrando, não sei quantos são, têm esse compromisso, suponho que o Estado de São Paulo esteja honrando.

Então, percebo que 50 milhões têm que ser botados em dinheiro. Se não botar os 50 milhões em dinheiro, não vale o acordo. E 59 têm que assumir para pagar extralímite de 13%, ou seja, além dos 13% que a União vai abocanhar, tem que pagar mais isso. Ao contrário do que foi feito em outros Estados do Brasil, inclusive no Rio Grande do Sul, onde, em troca da extinção da Sulcaixa, aqui se extingue a BESCR, não é igual, é análoga, mas não é igual. Não é igual porque não tem captação própria, não tem agências próprias. Dentro da idéia de banco múltiplo era a carteira de crédito imobiliário do Banco, na verdade.

Então, não quero questionar aqui que haja dois pesos e duas medidas, mas quero questionar que está sendo aprovado um acordo que não vai ser cumprido. Na parte do Badesc, ele não é oneroso para o Estado. É por isso que convém. Penso que ele seja conveniente, mas, na parte do BESC, ele é previamente, pode-se dizer, inviável. Inviável porque o Estado já não está honrando nem o acordo, quanto às prestações, nem a parcela de 20% do volume da dívida repactuada, que vence dia 30 de novembro, e, muito menos, vai poder, portanto, agregar aos 13% que vai pagar as prestações correspondentes aos 59 milhões que constam da parte inicial da página 03, que é o que o Estado tem que pagar.

Em resumo, 210 milhões para o Badesc, nada contra. Esse é o preço que o Estado recebe por extinguir um banco e transformá-lo, seguindo a lei federal, numa agência de fomento, que é um modelo novo. Penso que seja uma decisão sensata, correta que o Estado toma.

Mas, na primeira questão, Sr. Presidente, peço vista para promover uma diligência. Se for possível, aí coloco em suas mãos, contarmos com a presença, para esclarecer a inadimplência do Estado, de um representante da Secretaria do Tesouro – nem peço o Ministro – e outro do Banco Central, no prazo da vista, fica só pela vista, se não, apresento aqui esta diligência.

Desejo que se manifeste sobre a situação de adimplência do Estado de Santa Catarina, quanto ao acordo da dívida, que é a matriz disto aqui. Isto aqui é filhote de um acordo maior. Tanto é filhote que tem uma parcela que fica além do acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – V. Ex<sup>a</sup> pede vista dos dois itens?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, infelizmente, é uma resolução só.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Então, V. Ex<sup>a</sup> formule o seu pedido de vista.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, estou formulando a diligência primeiro, neste momento. Se V. Ex<sup>a</sup> me ouvir, estou formulando uma diligência. Nesse caso, não preciso pedir vista. Mas, vai depender da generosidade e do prestígio de V. Ex<sup>a</sup>, conseguir, quem sabe, na próxima quinta-feira, a presença de um representante, não precisa nem de ser o Secretário do Tesouro, o ideal seria que o fosse.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Vou diligenciar.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, ele teria que esclarecer, até porque V. Ex<sup>a</sup>, pelo amor que V. Ex<sup>a</sup> tem a Santa Catarina, se V. Ex<sup>a</sup> der a esta questão

20% daquele interesse filial que V. Ex<sup>a</sup> sempre dedica às questões de São Paulo, estamos salvos.

Então, só para esclarecer este assunto. Como Senador da República, tenho o direito de fazer este pedido. E, como Governador eleito, penso que seja do meu dever esclarecer o seguinte: o Estado não está pagando seus atuais compromissos. E esses compromissos são vistos pelo Banco Central como viáveis. E não quero mais do que cinco dias para isto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Vou fazer um ofício ao Ministro da Fazenda, pedindo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vou concluir. Se não puderem vir na quinta-feira, também não interessa mais. Colocamos em votação na terça-feira que vem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Estou pedindo ao Secretário que redija esse documento, porque o assinarei, encaminhando ao Ministro da Fazenda...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Então, um representante do Banco Central e um representante da Secretaria do Tesouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Será feito.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Muito obrigado. E, caso contrário, Sr. Presidente, assumo o compromisso de apresentar um substitutivo, no mínimo, desmembrando as duas coisas até a próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Mas fiz uma colocação que não sei se o Senador José Fogaça pode responder.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Atende ao seu pedido.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Atende, creio que sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Alguém mais deseja discutir?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, concordo plenamente com o Relator, penso que seja uma questão do interesse do Estado. O Senador Esperidião Amin, como os demais Senadores de Santa Catarina, tem toda a autoridade e o direito de pedir esclarecimentos. E acredito que, neste caso, realmente, há uma situação diferenciada, como disse. Embora, seja preciso registrar: o empréstimo está sendo feito justamente para isso, o empréstimo de 311 milhões é justamente para que...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador José Fogaça, não. O compromisso do Estado é fora isso. O empréstimo é de 50 mais 59, agora, além disso, o

Estado tem que entrar com outro tanto fora do empréstimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Vamos esclarecer sobre a próxima reunião, e vou pedir...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – É justamente para reduzir os custos para o Estado. Então, essa é uma questão que o Senador, que é futuro Governador, já eleito, tem todo o direito e, até mais do que isso, tem o dever de se preocupar e de examinar bem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, estou de acordo com as preocupações tanto do Relator, quanto do Senador José Fogaça, quanto do Governador eleito e Senador Esperidião Amin, com respeito a Santa Catarina.

Gostaria apenas de manifestar uma solicitação de atenção de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, referente ao art. 31, do Regimento Interno.

Até fico bastante impressionado com a diligência, a capacidade e o empenho extraordinário do Senador José Fogaça de estar sempre, e com freqüência, relatando pareceres relativos à autorização de operações de crédito.

Entretanto, gostaria de ressaltar que, desde quando foi publicado no Diário do Senado Federal, em 07 de julho de 1998, a Resolução do Senado Federal nº 78, segundo a qual deve haver uma espécie de um rodízio na designação de relatores no pedido de autorização. Senadores, por exemplo, do Bloco não foram designados. É apenas uma lembrança ao Presidente para que, para o próximo ano, quem sabe, possa atender.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. E vou atender.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Faço isso, inclusive cumprimentando o Senador José Fogaça, porque V. Ex<sup>a</sup> tem dado muito trabalho a ele. Ele foi o mais premiado com as solicitações de ser o Relator.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Não é verdade, Sr. Presidente, porque há um rodízio. E os Relatores não podem pertencer ao Estado interessado. Por exemplo, projetos que autorizaram a operação junto ao Rio Grande do Sul não foram relatados por mim, foram relatados por outro Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Vou fazer, Senador Suplicy, antes do término desta legislatura, já para a próxima reunião, atendendo a uma ponderação justa de V. Ex<sup>a</sup>.

**Item nº 4.**

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, vou pedir a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>. Estou instando a ir até à Comissão de Educação, que se reúne com muita dificuldade, para relatar três ou quatro projetos que estão lá a mim destinados. E pedi a V. Ex<sup>a</sup>, que se vierem à pauta dos trabalhos os itens 7 e 8, V. Ex<sup>a</sup> considere o meu pedido de vista aqui nessas duas matérias, porque eventualmente posso não estar no plenário, no momento, e não queria...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Está perfeito. Vamos fazer o seguinte: se os Srs. Senadores estiverem de acordo, vou inverter a pauta e tratar do itens nºs 7 e 8. O item nº 7 é de autoria do Senador Lúcio Alcântara, tendo como Relator o Senador Osmar Dias.

E o item nº 8, que está apensado junto, de autoria do Senador Ney Suassuna, com o Relator, Senador Osmar Dias, dos quais o Senador Lúcio Alcântara pede vista.

**O SR. OSMAR DIAS** – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Sendo autor o Senador Lúcio Alcântara de um dos projetos de resolução, pode S. Ex<sup>a</sup> pedir vista?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Mas tem que ser dado conhecimento primeiro do teor.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O Senador Esperidião Amin pede vista do processo, que é um direito constitucional e regimental.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, habitualmente, o pedido de vista é feito depois de lido o relatório e debatida a matéria. Admiro essa capacidade de pedir vista, antes mesmo de ouvir as minhas razões, os meus argumentos e o que está escrito no Projeto de Resolução, porque ele foi entregue agora à Comissão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – A minha intervenção foi no sentido da cautela. Possivelmente, não estarei aqui na hora em que ele vier. E é um assunto da maior importância, que temos o maior empenho em ver. Não que a solução dada por V. Ex<sup>a</sup> seja má ou seja boa, mas é que, como interessado na matéria, temos vários Senadores com o desejo de aprofundar, de ver se podemos contribuir, no sentido de introduzir alguma mudança que nos pareça boa.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, se houve o pedido de vista e o autor do pedido de vista apresentará um voto em separado ou coisa parecida, eu, que recebi o projeto para relatar na quinta-feira, e que todos pediram que fosse relatado nessa rapidez, vou chegar à próxima reunião e sequer vou

ler o meu relatório, porque já houve um pedido de vista, e o que vai ser lido, na verdade, é o voto em separado do Senador Lúcio Alcântara.

Então, está-se desconsiderando o trabalho realizado, e não vejo, portanto, Sr. Presidente, outra forma de fazer isto, a não ser discutirmos o que está escrito no relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou nem ler o relatório, quero fazer comentários a respeito, porque esta Resolução nº 78, todos aqui já disseram e vou repetir, foi uma das decisões mais importantes tomadas por esta Comissão de Assuntos Econômicos nos últimos tempos.

Alguns já se manifestaram de forma contrária a qualquer flexibilização da Resolução nº 78; outros se manifestaram favoráveis à flexibilização. E eu, que recebi os projetos de resolução para relatar, fiz com muito cuidado, Sr. Presidente. E é por isso que faço questão aqui de falar a respeito do assunto. Fiz com muito cuidado o relatório, tanto é que fiz várias reuniões com o Executivo, com o Banco Central, com o Ministro Pedro Parente, com alguns líderes de partidos; ouvi a grande maioria dos Senadores desta Comissão; selecionei sugestões desses Senadores, de forma a contemplar em meu relatório praticamente tudo o que foi solicitado pelos projetos de resolução apresentados, menos uma questão.

Para resumir, existiam dois projetos de resolução, um, do Senador Ney Suassuna, o outro, do Senador Lúcio Alcântara.

O Senador Ney Suassuna, com o seu projeto de resolução, está propondo a compensação dos recursos do Fundef, que são constituídos de parte do ICMS, parte do Fundo de Participação dos Municípios, parte do Fundo de Participação dos Estados e parte do IPI. A compensação desse Fundo, portanto, é feita de tal forma que os recursos que são repassados aos municípios são, em parte, retirados da receita do Estado. E, houve um acordo assinado em julho em que o Executivo concordou com que esses recursos poderiam ser compensados por um empréstimo do Governo Federal. O acordo chegou a 80% do valor. Tanto é que o valor total de todos os Estados do Fundef chega a 833 milhões de reais. Apenas o Rio de Janeiro assinou, até agora, esse acordo, podendo os outros Estados se candidatar a assiná-lo.

É, portanto, um direito que está sendo devolvido aos Estados, já que esses recursos foram retirados das suas receitas, e há concordância. Tanto é

que, no ano que vem, no ano de 1999, isto será feito de forma automática. Foi o que ouvi, pelo menos, de autoridades do Executivo, que esse acordo permitirá que a compensação ocorra automaticamente. O único problema é que esses empréstimos serão feitos à taxa CELIC, e, portanto, no meu entendimento, um recurso caro para qualquer estado, mas vai evidentemente competir ao Governador do Estado decidir sobre a sua contratação, ou não. Nesse caso, a decisão que tomamos em relação a esse caso e que coloco em meu relatório é a de flexibilizar os 180 dias de final de mandato, e permitir, portanto, a contratação nos 180 dias. No caso, estamos flexibilizando nesse item o resultado primário negativo que é para cobrir o déficit primário.

O projeto de resolução do Senador Lúcio Alcântara propõe que a flexibilização ocorra em relação aos empréstimos para a reforma fiscal e tributária e modernização administrativa dos Estados. Com relação a esse item entendemos que é fundamental que a Resolução nº 78 seja revista e possa permitir que os Estados façam empréstimos inclusive com agências multilaterais para a reforma fiscal e tributária do Estado e modernização administrativa.

Há uma discordância – e talvez seja isso que levou os Senadores Lúcio Alcântara e Esperidião Amin a pedirem vista do processo – em relação aos outros empréstimos que, no projeto de resolução do Senador Lúcio Alcântara, propõe que também seja estendida essa flexibilização para os projetos que melhorem as condições de vida da população. Isto significa, no meu entendimento, a todos os outros projetos de financiamento. Seria, sem dúvida alguma, uma grande abertura que se concederia aos Estados e quase que a revogação da Resolução nº 78, que ficaria ainda restringindo a emissão de títulos, debêntures e as AROS, mas, para outros empréstimos, praticamente deixariam de existir as exigências básicas da Resolução nº 78.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer um esclarecimento?

**O SR. OSMAR DIAS** – Sim, Excelência.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Desde que por agências de fomento, agências internacionais de cooperação como BIRD, Banco Mundial, KFW e outras semelhantes ou BNDES e Caixa Econômica no caso interno.

**O SR. OSMAR DIAS** – Todas, então. A restrição que faço não é para as operações de crédito que tenham como objetivo a reforma fiscal e tributária do Estado, mas a restrição que a Resolução nº

78 faz e que mantenho em meu relatório é para esses outros projetos.

Acabei, Senador Lúcio Alcântara, o item 3 do seu Projeto de Resolução, quando, no seu art. 45, "c" de meu substitutivo digo o seguinte: "As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos municípios, junto a instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperações ligadas a governos estrangeiros, no âmbito de programas de reforma administrativa que tenham por objeto o financiamento de projetos de investimento exclusivamente para a modernização da administração tributária e da gestão fiscal, financeira e patrimonial...", inclusive desestatização de serviços públicos que é mais abrangente do que o próprio projeto de resolução de V. Ex<sup>a</sup>, que permitia o saneamento de empresas de água e esgoto.

Da forma que coloco em meu projeto de resolução, abrange também as empresas de energia elétrica e todas que vierem a sofrer o processo desestatização e que precisarão da contratação de consultoria.

Faço, todavia, uma exigência no projeto de resolução, que é § 2º, que diz "o vencedor de licitação para desestatização de serviços públicos obriga-se a assumir a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor das operações de crédito contratadas para financiar o respectivo processo de desestatização".

Como exemplo, cito o caso da privatização da Telebrás. O Consórcio Telenorte seria obrigado a pagar o saldo devedor do contrato de consultoria feito pelo BNDES e essa é a exigência. Havia também uma emenda do Senador Francelino Pereira, que, lamentavelmente, tive que rejeitar em função de que proposta daquela emenda ou parte dela era a antecipação de recursos por parte da União de contratos a serem firmados com organismos multilaterais que, no caso de Minas Gerais, é o BIRD.

Não podemos aceitar essa proposta porque sequer o Senado aprovou a contratação desse empréstimo e, portanto, não existe e não se pode antecipar. No projeto de resolução, o que ficou flexibilizado foram as operações que visam à reforma fiscal do Estado, as que visam a compensação do FUNDEF, as que têm como objetivo o saneamento das empresas públicas, a desestatização e o Proes, que é uma emenda do Senador Beni Veras, que acabei porque faz parte do acordo, e seria como que descumpri-lo se não a tivéssemos aceito.

Estamos tratando de um assunto permanente e trabalhando na reforma de uma Resolução do Senado que vai vigorar, não sei por quanto tempo, mas daqui por diante. Se fizermos alterações nela visando casos específicos do presente, corremos o risco de colocar a perder um trabalho que foi realizado durante longos meses por esta Comissão. A Resolução nº 78 coloca restrições e concordo que precisam ser revistas. Estamos fazendo isso com esse projeto de resolução, mas nem todas as restrições podem ser removidas.

Recebi telefonemas de alguns Governadores que não concordam com a metodologia de cálculo para se considerar o resultado primário negativo como um dos impedimentos para a contratação de novos créditos. Se é a metodologia que não está correta e não o mérito, não seria a Resolução do Senado que deveria ser alterada para corrigir esse fato.

Deve-se discutir com o Banco Central e com a Secretaria do Tesouro Nacional a metodologia, porque concordo que, ao se considerar os recursos de privatização na coluna de despesa e não se considerar esses recursos na de receita, é evidente que é um fator negativo na medição do resultado primário para os Estados, principalmente no caso do Ceará, que já caminhou bastante na privatização e teria uma receita de R\$4 bilhões, sendo considerado como investimento. É preciso se considerar também que os juros pagos das dívidas não estão sendo contabilizados para o cálculo, o que é um fato a favor dos Estados.

Não podemos alterar a resolução em função de uma metodologia que não está de acordo com o conceito dos Governadores. Eles têm força política e argumentos técnicos suficientes para discutir com a Secretaria do Tesouro Nacional e com o Banco Central a alteração da metodologia de cálculo desse resultado primário. O que não podemos é alterar a resolução e desconsiderar, porque estaríamos agindo contra tudo o que propõe a Resolução nº 78.

Se considerarmos que o Estado que tenha déficit primário, ou seja, um resultado primário negativo possa contratar empréstimos, significa dizer que, se o estado não está conseguindo pagar as contas normais, o custeio, o investimento necessário, quanto mais vai ter condições de pagar os empréstimos que está contratando. Isto seria acrescentar a um déficit existente a conta desses empréstimos que seria uma dívida impagável pelos Estados e o mesmo que o aval se transformar em uma assunção de dívida por parte da União.

Considero, portanto, que esse ponto da Resolução nº 78 não pode ser alterado via resolução, mas se há uma discordância em relação aos critérios de cálculo, que se façam gestões junto ao Executivo, que é quem os define.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Osmar Dias, foi muito bem colocada a sua posição.

Passo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Todos os membros do Senado sabemos da competência com que o Senador Osmar Dias se dedica a esses assuntos e como os estuda e oferece pareceres judiciosos.

No caso, S. Ex<sup>a</sup> atendeu a algumas das preocupações que constavam de meu projeto, mas há uma que considero essencial, que é o direito de o Estado contratar com as agências multilaterais. Por quê? Há, nesta Casa, vários ex-Governadores e ex-Ministros que sabem qual o procedimento dessas agências para formalizar um contrato. São projetos discutidos durante quatro ou cinco anos, estudos a fio, vai e vem missão. Eles próprios analisam a capacidade de endividamento do Estado e, evidentemente, se o BID ou o Banco Mundial vai emprestar dinheiro se o Estado não tiver capacidade de pagar.

O Senador Osmar Dias falou sobre a generalidade da minha expressão, quando me referia à melhoria da condição de vida, mas está vinculado à natureza do emprestador, aquele que vai oferecer o crédito. S. Ex<sup>a</sup> até poderia ir adiante, estabelecendo restrições para que os Estados pudessem contrair esse tipo de empréstimo. Cito como exemplo aquele Estado que estivesse cumprindo a Lei Camata. Mas simplesmente impedir qualquer tipo de empréstimo junto a essas instituições entendo não ser razoável.

A Resolução nº 78 tanto preocupa S. Ex<sup>a</sup> como a todos nós, tendo sido alterada casuisticamente para atender um Estado ou outro. Não seria uma novidade alterá-la e nem seria um casuismo. Queremos uma regra geral. V. Ex<sup>a</sup>, com sua competência, até porque, para não pedirmos vista, podíamos adiar, examinaria as outras hipótese de restrição à condição do Estado, em função de outros parâmetros.

Vou estar hoje à tarde com o Ministro da Fazenda e vamos discutir a matéria porque, caso contrário, os Estados estarão absolutamente manietados e não vão poder fazer coisa alguma e, muito menos, estudos de três, quatro ou cinco anos passados, esbarrarão diante dessa dificuldade. Foram tirados os títulos, os AROS e se tirarmos também as debêntures, essa possibilidade de desenvolvimento, mediante financiamento dessas agências, significa

que os Estados, principalmente os mais pobres, não poderão fazer nada.

**O SR. OSMAR DIAS** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um esclarecimento?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sim, Senador.

**O SR. OSMAR DIAS** – Senador Lúcio Alcântara, o que se está propondo não é eliminar a possibilidade de contratação de empréstimos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Nos termos da Resolução, porque, pelos critérios, não pode se endividar.

**O SR. OSMAR DIAS** – Seria obrigar os Estados a se ajustarem aos novos tempos, ou seja, gastarem o que podem.

Se o ajuste fiscal está sendo realizado e se abrirmos a Resolução para que os Estados possam se endividar além do que podem, estariam anulando todos os efeitos de qualquer votação que fizermos no ajuste fiscal.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Então, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: O Ceará, que se ajustou, está tudo certo, vai ficar penalizado, sem fazer qualquer empréstimo?

**O SR. OSMAR DIAS** – Isto porque tem déficit primário.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Por isso, sugeri a V. Ex<sup>a</sup> que tomasse alguns critérios que restringissem o número de Estados que pudessem se candidatar. Fiz um esforço neste sentido e estou disposto a colaborar, tendo em vista que estamos conversando sobre o assunto há algum tempo. Talvez fosse um caminho.

**O SR. OSMAR DIAS** – O caminho talvez seja mudarmos os critérios de análise da capacidade de endividamento e voltarmos à Resolução nº 69, que considerava a margem de poupança. A margem de poupança de um Estado, como o Ceará, que fez o dever de casa, poderia ser contemplado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não gosto desta expressão. Há muita gente que fez o dever de casa e depois "levou bomba".

**O SR. OSMAR DIAS** – O que estou discutindo é que, pela Resolução nº 78, teremos que considerar o resultado primário negativo. Mas, se tirarmos isso, qualquer Estado, inclusive Alagoas – para ser drástico –, poderá contratar novos empréstimos. Isto não podemos conceber. Se Alagoas está na situação em que está é porque a liberalidade do passado permitiu que acontecesse. Se colocamos um anteparo com a Resolução nº 78, devemos mantê-lo ou

substituí-lo por algo que não permita que Estados que não têm ou não terão condições de arcar com seus compromissos contratem novos empréstimos. Esta é a minha posição.

Houve um pedido de vista. Posso estar equivocado em minha decisão, mas a maioria da Comissão decidirá o que for melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em primeiro lugar, passo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer alguns comentários preliminares sobre o parecer do Relator, reservando-me o direito, em virtude do pedido de vista, de analisar melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Se o Relator aceitar, seria melhor que houvesse o adiamento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Há duas questões, duas exceções que estão colocadas no parecer e que foram propostas. Poderíamos classificá-las como disposições transitórias da Resolução nº 78.

Uma é a exceção dos contratos para os Proes, com a qual concordo, porque foi feito um contrato, um acordo entre os Estados e a União e que não há muito sentido em o Senado colocar empecilho à realização desse contrato.

A outra diz respeito à questão do FUNDEF. Entendo que essa questão deveria ser corrigida em sua própria operacionalização. O fato é que houve um erro de todos nós ao votarmos a lei que regulamentou a proposta de emenda à Constituição que não previu a possibilidade desse resarcimento, da câmara de compensação e, como não houve, o resarcimento vai ter que ser classificado como empréstimo. Se isto vier a ser feito na própria operacionalização, não precisará ser submetido novamente à apreciação do Senado.

Em relação à questão que foi objeto da emenda do Senador Lúcio Alcântara e que levantou o debate, o Senado, ao estabelecer uma resolução técnica de exigências para apreciar um empréstimo não pode, a priori, estabelecer uma opção quase que ideológica, retirando exigências em um caso de privatização e mantendo exigências para outros casos.

Sensibilizo-me com os argumentos que foram apresentados pelo Senador Esperidião Amin toda vez que se discute a questão empréstimo junto a organismos multilaterais, que S. Ex<sup>a</sup> chama de empréstimo pedagógico. Neste ponto é que o Senado tem que centrar seu foco para estabelecer as exigências. Con-

sidera-se esse empréstimo realmente como pedagógico e que, portanto, ao se estabelecer a nossa aprovação ou não, pode-se retirar exigências?

Considerar-se, todavia, que o empréstimo é pedagógico e que pudesse ter menos exigências apenas no que diz respeito à privatização é que entendo ser equivocado. Mantém-se as exigências mesmo para os chamados empréstimos pedagógicos ou não. Por que se mantém exigências para um empréstimo para melhorias sustentadas de condições de vida da população urbana, como está colocando o Senador Lúcio Alcântara e não se exige para a privatização?

Poderíamos citar o exemplo de um processo que está em discussão nesta Casa: o empréstimo de Mato Grosso. Tratava-se um empréstimo para privatizar uma empresa que já o havia sido. Ressarcimento do Estado que, depois, foi modificada. Mas, à luz dessa Resolução, nesse caso não se teria exigência, ou pelo menos as exigências que estão propostas aqui – artigo 6.º, artigo 8.º, artigo 18.º. Mas em um outro empréstimo, com o mesmo organismo multilateral, fosse para obras de infra-estrutura, para geração de renda, de emprego, etc., aí teria essas exigências? Eu acho que a votação que nós vamos fazer, ao autorizar o empréstimo, e aí a votação é política após o cumprimento das exigências, nessa votação, cada Senador, de acordo com as suas convicções políticas e ideológicas, vota a favor ou não. Mas, nas exigências, na minha opinião, nós não podemos estabelecer diferenciação. Porque, senão, já vamos estar estabelecendo em uma resolução técnica que estabelece exigências, para que o processo seja analisado, nós já vamos estar estabelecendo um juízo de valor que tem por trás, na verdade, uma visão político-ideológica de como um governador deve estabelecer a sua linha de administração.

Então, na minha avaliação, ou se suprime o art. 45, "c", do Projeto de Resolução, cuja supressão significa que o Senado considera de forma igual mesmo empréstimo que seja de organismos multilaterais ou bancos oficiais com empréstimos outros de bancos privados, etc. A supressão significaria isso. Ou então considera que o que vai estabelecer a diferença de exigência é a origem do empréstimo, que seriam os casos de organismos multilaterais, e não para o que o empréstimo se destina, porque, para o que o empréstimo se destina, vamos, quando cada Senador for votar e exprimir a sua posição política, ele vai votar a favor ou contra, porque tem que ter claro o seguinte: o cumprimento das exigências da Resolução 78 não

exclui a votação do empréstimo em si, onde cada Senador vai votar de acordo com a sua convicção.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Muito bem. Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Gostaria de fazer dois esclarecimentos, Sr. Presidente. Primeiro, quero dizer ao Senador Osmar Dias que me prontifiquei a pedir vista apenas diante do embargo levantado pelo Senador Lúcio Alcântara, apenas por solidariedade. Segundo, quero me congratular porque sei do estudo que V. Ex<sup>a</sup> z, até porque já tinha tido informação prévia. E que, finalmente, agradecer ao Senador José Eduardo Dutra por ter feito referência a uma expressão que eu sempre usei. A Resolução nº 78 decorre de uma proposta inicialmente apresentada por mim. Só que essa proposta foi aumentando. A proposta que eu apresentei foi para mobilizar, fazer o item moralização 1, que era a antecipação de receita orçamentária. Se existe um empréstimo que é predatório, empréstimo modelo rapina, é este. Por quê? Porque estão cobrando 8%, 9% de juros ao mês, e todos nós sabemos que nem a receita do município, nem do Estado cresce 8%, 9% ao ano; às vezes. Então, esse é o empréstimo rapina, porque é feito com todas as garantias, nenhum banco jamais perdeu. Até aqueles que fizeram aquelas aventuras, acabamos jogando para dentro do refinanciamento na Caixa Econômica Federal. E houve, V. Ex<sup>a</sup> se lembra, no caso do Mato Grosso, uma operação em que foi dado o deságio de 42%. O outro imagina: se deram um deságio de 42%, quanto é que não rapiaram antes? Vocês devem estar lembrados disso. Infelizmente, a minha proposta acabou sendo aprovada, agora é aprovada, mas como demorou para vir à liberação, demorou dois anos e meio, ao longo de dois anos e meio o prejuízo foi contabilizado dentro do acordo de repactuação da dívida dos Estados, pelo menos na parte dos Estados. Dos municípios está aí, todo mês, recebemos o relatório do Banco Central. A segunda finalidade da nossa proposta era obstar a realização, além do que o preceito constitucional já recomenda. E o preceito constitucional está expirando no ano que vem. E a emissão de Letras do Tesouro, que são letras emitidas sem nenhum compasso de pagamento, como é que um Estado pode pagar uma trancha de Letras do Tesouro, que são letras emitidas sem nenhum compasso de pagamento? Como é que um Estado pode pagar uma trancha de letras do Tesouro equivalente a duas receitas mensais num mês? Isso é feito para não pagar. E, finalmente, para coibir as formas transversas e ocultas de endividamento, especialmente notabilizadas

pela emissão das debêntures, esta era a finalidade. O nosso querido e saudoso Senador Vilson Kleinübing, logo depois que eu mesmo incorporei ao meu projeto as recomendações da CPI dos Precatórios, tudo aquilo que nós aprendemos na CPI dos Precatórios entrou na resolução. Estabeleceu limites que ele mesmo dizia rígidos para a metodologia de avaliação. Essa foi a contribuição que ele deu como Relator. E, numa primeira aprovação, não ficou exceção alguma, ou seja, nós estamos tratando hoje, com o mesmo rigor, um empréstimo que um Estado tenha se habilitado a fazer para a adutora de água no interior do Piauí, em que ele só vai poder receber o dinheiro, se ele, de alguma forma, tiver a capacidade de pagamento, de endividamento e de poupança. Ele tem que ter poupança mensal. Se ele assinar um contrato desses, tem que pagar fatura a cada medição; paga a fatura e reembolsa 50%. Ele tem que ter capacidade de poupança, tem que ter capacidade de pagamento, capacidade financeira de execução do contrato, além da capacidade de endividamento. A capacidade de endividamento é o menos importante, Senador José Eduardo Dutra. É o menos importante num empréstimo desses. Não adianta demonstrar que tem capacidade de endividamento, se não tiver capacidade financeira para realizar o contrato. E o mesmo vale hoje para empréstimos que já estão em andamento. O Nordeste conseguiu o Prodetur.

Então, a minha sugestão para o Senador Lúcio Alcântara, eu não vou pedir vista. Eu tenho a impressão de que se o Senador Osmar Dias tiver mais um prazo...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Um momento, senhores.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vou concluir: vou ao encontro da sugestão do Senador Lúcio Alcântara. Eu acho que, se o Senador Osmar Dias tiver o prazo para ele próprio avaliar isso, que é a razão da discordância do Senador Lúcio Alcântara – e é a minha razão também –, todos sabem aqui que, sempre que aparece um empréstimo do BID, do Banco Mundial, geralmente as minhas discussões são com o Senador Lauro Campos. S. Exª tem suas razões, eu tenho as minhas. Eu acho que todo empréstimo feito pelas chamadas agências de fomento é um empréstimo pedagógico, porque você tem que aprender a fazer o projeto, tem que ter cronograma de obra e tem que ter capacidade financeira para executar a obra. Senão, ele morre na casca, ele não recebe a primeira parcela do empréstimo. Ele só receberá, in-

dependentemente da sua capacidade de endividamento, se ele tiver a contrapartida. Mas não é a contrapartida, Senador Gerson Camata. Ele tem que pagar 100% da fatura para depois receber o reembolso. Então, é mais do que a contrapartida. Ele tem que ter a capacidade financeira para conduzir o empreendimento. Por isso é que eu chamo de empréstimo pedagógico. Porque o sujeito que entra nesse rito deixa automaticamente a condição de inadimplente. Ele não pode estar atrasado com nenhuma prestação da União, não pode estar atrasado com encargos sociais, não pode estar devendo fundo de garantia, ele tem que estar em dia no cartório – primeiro no cartório –, segundo, tem que ter dinheiro no bolso e capacidade técnica. Então, se isso não é um empréstimo pedagógico, o que é? O que não é empréstimo pedagógico é emissão de debêntures, é antecipação de receita orçamentária, é emissão de letras sem respaldo para pagamento. É essa exceção que o Senador Lúcio Alcântara está objetivando. E tenho a impressão de que o próprio Senador Osmar Dias pode, concordando com ela, aduzir, acrescentando ao seu parecer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, o projeto de resolução substitutivo que eu estou apresentando tem vários artigos. Parece-me que a discordância é em relação a um artigo apenas.

Se a discordância é em relação a um artigo, sugiro que aqueles que discordam façam uma emenda a esse projeto, para que eu possa analisar essa emenda. E aí eu concordo com o adiamento: desde que apresente uma emenda, porque é evidente que eu estudei isso aqui não por pouquinho tempo, foi por bastante tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Então, se o Senador concordar com o adiamento, Senador Lúcio Alcântara...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Vou formalizar a emenda num prazo mais rápido possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Se os Srs. Senadores concordarem, decidimos...

**O SR. OSMAR DIAS** – Eu me comprometo a dar um parecer para que este projeto possa ser votado até na próxima quinta-feira.

Só para encerrar, Sr. Presidente, eu entendi a manifestação do Senador José Eduardo Dutra. Da parte deste Relator, pode ter certeza de que o parecer

não foi ideológico. O parecer foi pela preservação das condições impostas pela Resolução nº 78, mas pensando também na praticidade e recursos que possam ajudar os Estados nesse momento de dificuldade.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Muito bem. Adiado, então. Pelo adiamento. Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Eu ia discutir, mas foi adiado...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O senhor não concorda de discutirmos após?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Então, Sr. Presidente, eu queria pedir que fossem realmente feitas todas as gestões, para que pudéssemos trazer isso na quinta-feira, até pela premissa: tem muito Estado que está necessitando do dinheiro, que é de justiça tê-lo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Eu trago amanhã a minha emenda e a entregarei ao Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador, depende das reuniões do Congresso, que não podem ser conjuntas, nós vamos diligenciar para que seja feito o mais rápido possível.

Item nº 4. Dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados na Previdência Social e dá outras providências. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Eu peço desculpas ao Presidente e aos demais Senadores, mas eu estava tão ligado no processo anterior, que não passei uma vista nesse, que já faz muito tempo foi relatado. Eu pediria ao Presidente que permitisse, no lugar do item 4, ser relatado o 9, enquanto eu passo uma visita e me oriento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Item nº 9, que encaminha ao Senado Federal parecer do Banco Central do Brasil a respeito de solicitação do Governo do Estado da Paraíba, acerca de prestação de crédito, que foi de contrato de confissão de dívida, com consolidação de refinanciamento, no valor de R\$254.255.709. O Relator Bello Parga, não estando presente, quem vai relatar é o Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um contrato de confis-

são, assunção e consolidação de refinanciamento de dívidas celebrados entre o Estado da Paraíba e a União, em 31 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos estados, no valor total de R\$266.313.611,15. Permita-me, Sr. Presidente, dispensar aqui a leitura do relatório.

O parecer é favorável. Este processo é semelhante a vários outros que nós já votamos aqui nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Seu parecer é favorável, Excelência?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Também pergunto sobre a aprovação do pedido de urgência. Aqueles que o aprovam permanecam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Invertendo a ordem, a pedido: item nº 6. Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a contratar operação de crédito junto ao BNDES. O autor não está presente, nem o Relator. Então, fica adiado o nº 6.

Estamos no último item, que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância. Dispõe sobre a ampliação de benefícios da merenda escolar e dá outras providências. Autoria: Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata. Relator: Sérgio Machado. S. Ex<sup>a</sup> não está presente. Prejudicado.

Item nº 4. O Senador Ney Suassuna quer adiar a sua relatoria para a próxima reunião?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Eu prefiro, por uma razão simples, Sr. Presidente: isso foi feito muito antes da campanha e eu passei tanto tempo afastado que já não memorizava.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito. Está adiado.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h8min.)*

*Publique-se em 30/11/98*  
Iber. Paulo Boelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.264, DE 1998

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000943/98-3, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor **LUIZ SOARES DA COSTA**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal -PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 55/98 do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1998.

*AGACIEL DA SILVA MAIA*  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

*Publique-se em 30/11/98*

*Jaci Paulo Botelho Cobacci*  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.265, DE 1998**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000963/98-4, resolve transformar a aposentadoria voluntária concedida na forma do Ato do Diretor-Geral nº 2869/97, ao servidor **PAULO CÉSAR CARVALHO GOMES**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, em aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1998.

*AGACIEL DA SILVA MAIA*  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

~~Publique-se em 01/12/98~~

~~Jose Paulo Botelho Cobucci~~  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSARES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.266, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

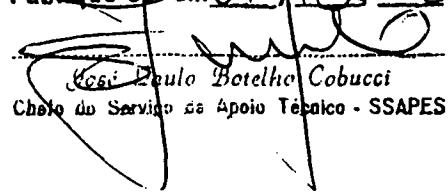
RESOLVE dispensar a servidora CÉLIA MARIA DOMINGOS RANGEL, matrícula 4766, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Leonel Paiva, com efeitos financeiros a partir de 30 de outubro de 1998, e lotá-la na Subsecretaria de Taquigrafia a partir da mesma data.

Senado Federal, 01 de dezembro de 1998

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 01/12/98

  
Ass: Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.267, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015253/98-8,

RESOLVE dispensar o servidor BENITO JUAREZ I. DA S. ORTEGA, matrícula 2810, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Atividades Médicas, Símbolo FC-03, da Secretaria de Assistência Médica e Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 1998.

Senado Federal, 01 de Dezembro de 1998



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

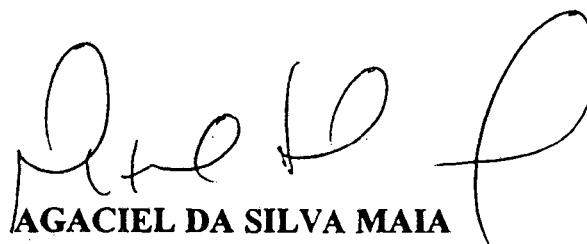
Publique-se em 01/12/98  
José Daulo Rotello Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.268, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015251/98-5,

RESOLVE dispensar o servidor LINDOARTE ANTONIO DE MORAES, matrícula 4168, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Assistência Médica e Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 1998.

Senado Federal, 01 de Dezembro de 1998

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

*Publique-se em 01/12/98*  
José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.269, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015252/98-1,

RESOLVE dispensar a servidora CÉLIA REGINA FRANÇA PESSOA, matrícula 4372, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Assistência Médica e Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 1998.

Senado Federal, 01 de Dezembro de 1998



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

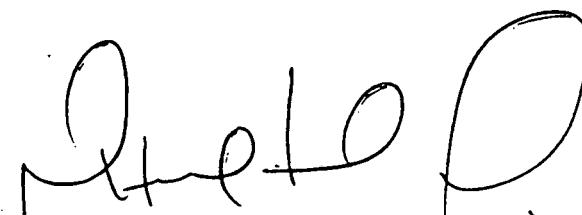
*Publique-se em 01/12/98*  
José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.270, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014655/98-5,

RESOLVE dispensar o servidor DOLAIR JULIÃO DA SILVA, matrícula 4255, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 1998.

Senado Federal, 01 de Dezembro de 1998



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

~~Publique-se em 01/12/98~~

*José Fausto Petolli Cebucchi*  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.271, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **MARIA LIZ DE MEDEIROS ROARELLI** para o cargo de Consultor de Orçamentos - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 967, de 1997, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 17 de abril de 1997, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 17 de abril de 1997.

Senado Federal, 01 de dezembro de 1998.

*Agaciel da Silva Maia*  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

Brasília - DF em 01/12/98  
Ass. Janir - Mário Cebucci  
Ofício do Secretário de Assuntos Técnicos - SSAPES

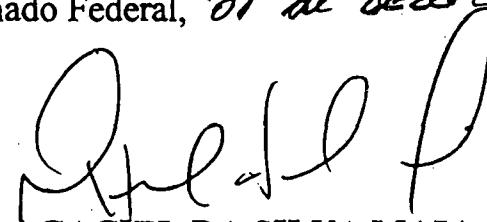
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.272, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA** para o cargo de Consultor de Orçamentos - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 967, de 1997, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 17 de abril de 1997, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 17 de abril de 1997.

Senado Federal, 01 de DEZEMBRO de 1998



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

~~Publique-se em 01/12/98~~  
José Luiz Moreira Cebulski  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

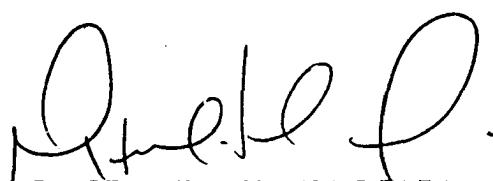
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.273, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear CARLOS MURILO ESPÍNOLA P. DE CARVALHO para o cargo de Consultor de Orçamentos - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 967, de 1997, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 17 de abril de 1997, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 17 de abril de 1997.

Senado Federal, 01 de dezembro de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

Publique-se em 01/12/98

*José Eraldo Botelho Cobucci*  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

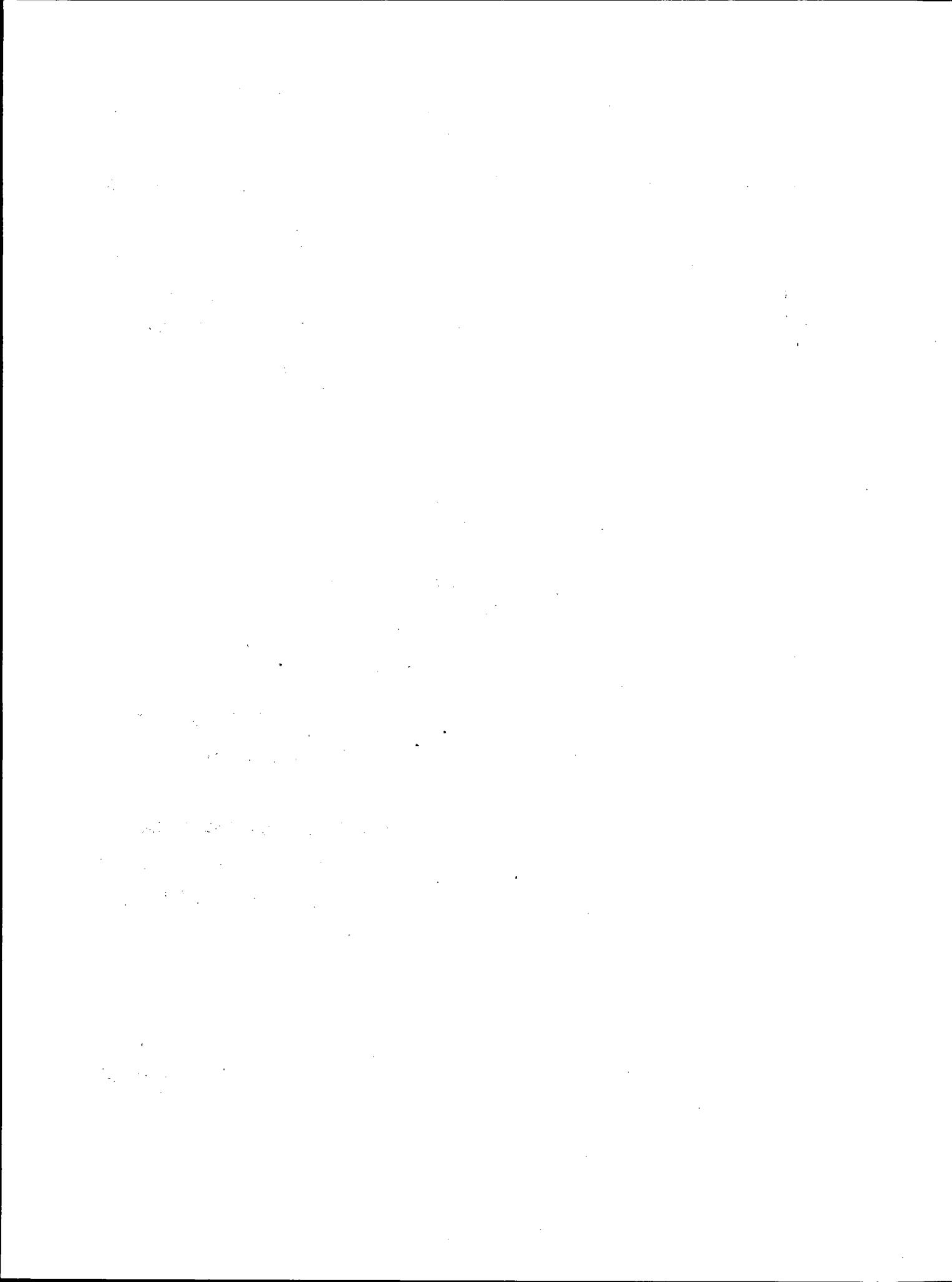
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.274, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15, das Disposições Finais da Resolução nº 09,

RESOLVE dispensar o servidor CELSO DANTAS, matrícula nº 1858, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, a partir de 01 de junho de 1998.

Senado Federal, 01 de Dezembro de 1998

*Agaciel da Silva Maia*  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC**

**Vice-Presidente: José Alves – PFL – S**

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Junior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex-PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
EDISON LÓBÃO	MA - 2311/12	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM - 3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA - 3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-ELÓI PORTELA (Cessão)	PI - 2131/32
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO- 2071/77

##### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	
---------------	------------	------	--

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 24/11/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
<b>PSDB</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
<b>PPB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**

**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 10/11/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO Maldaner	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

Atualizada em: 09/11/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PFL</b>			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/82
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES - 2121/22	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 18/11/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
<b>PPB</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
<b>PTB</b>			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**      **FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PFL</b>			
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
<b>PMDB</b>			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2- RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4- LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPILY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1- ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**

**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

**PMDB**

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (2)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO****SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 09/11/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**  
**PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O**  
**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES				
<b>PFL</b>					
JOSE ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-GERALDO ALTHOFF 2- DJALMA BESSA	SC-2042/43 BA-2211/12		
<b>PMDB</b>					
JOSÉ SAAD VAGO (2)	1-JOÃO FRANÇA (1)		RR-3067/68		
<b>PSDB</b>					
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)			
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>					
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16				
<b>PPB + PTB</b>					
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74				

- (1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
- (2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.
- (3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES:** **SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**  
**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO** **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519** **FAX: 311-1060**

**ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**Atualizada em: 09/11/98**

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES		
<b>PFL</b>			
1 – JÚLIO CAMPOS	MT – 1247	1 – GERALDO ALTHOFF	SC – 2042/43
2 – GILBERTO MIRANDA	AM – 3104/05	2 – FRANCELINO PEREIRA	MG – 2411/17
<b>PMDB</b>			
1 – JOSÉ SAAD	GO – 3148/50	1 – JOÃO FRANÇA	RR – 3067/68
2 – NEY SUASSUNA	PB – 4345/46		
<b>PSDB</b>			
1 – BENI VERAS	CE – 3242/43	1 – VAGO (1)	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>			
1 – EDUARDO SUPILY-PT	SP – 3215/16		
<b>PPB + PTB</b>			
1 – ERNANDES AMORIM	RO – 2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**FAX: 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 6 – TELEFONE: 311-3254**

**ATUALIZADA EM 9-11-98**

**ANDAMENTO**

**EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
 (Representação Brasileira)

**Presidente de Honra: Senador José Sarney**

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	<b>SENADORES</b>
	<b>PMDB</b>
1 - JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
	<b>PFL</b>
1 - VILSON KLEINUBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
	<b>PSDB</b>
1 - LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNACIO FERREIRA
	<b>PPB</b>
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
	<b>PTB</b>
1 - JOSE EDUARDO	
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)</b>
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
	<b>DEPUTADOS</b>
	<b>PFL / PTB</b>
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
	<b>PMDB</b>
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFUCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
	<b>PSDB</b>
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
	<b>PPB</b>
1 - JÚLIO REDECKER	
	<b>PT / PDT / PC do B</b>
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

(1) Falecido, em 23-10-98

SECRETARIA DA COMISSÃO

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900  
 FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98

**EDIÇÃO DE HOJE: 192 PÁGINAS**